



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

FOLHA nº 01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de fevereiro de 2019.


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE EM 170 MTS, E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

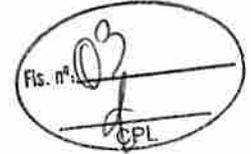
Administração = 430 FR 507
500 FR 507


Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

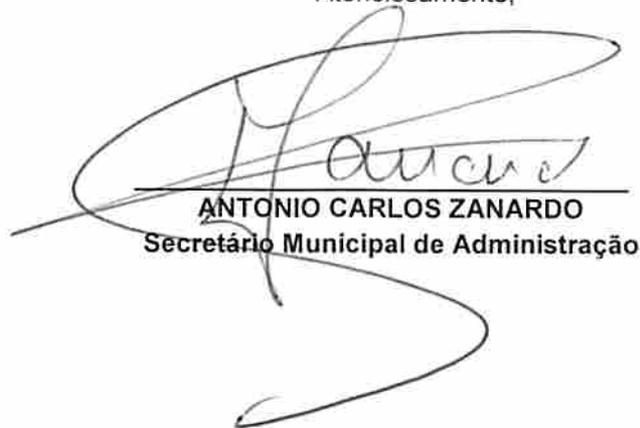


Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE EM 170 MTS, E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINELIS, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



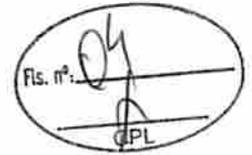
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE EM 170 MTS, E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINEIS, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

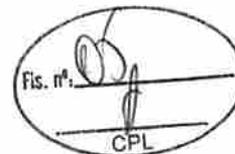
LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes

Solicitação 22/2019

Termo de Referência



Solicitação _____ **Emtido em** _____ **Quantidade de Itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **06/02/2019** _____ **59**
22 **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
5000-8 **ANTONIO CARLOS ZANARDO** **37/2019**

Local _____ **Pagamento** _____
Código _____ **Nome** _____ **Forma** _____
20005 **Divisão de Transporte** **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **Prazo** _____
NAS RUA E PEDREIRA DO ,MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR **12 Meses**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS PARA RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

99 **Justificativa:**

EM ANEXO.

Lote
001 Lote 001

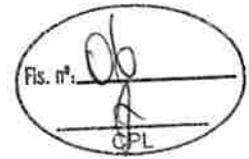
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006332	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	UN	8,00	12,36	98,88
019891	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4 X 120MM	MT	170,00	44,56	7.575,20
019894	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	UN	8,00	5,40	43,20
019895	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	UN	8,00	9,00	72,00
019896	ARRUELA QUADRADA	UN	20,00	0,88	17,60
019897	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	UN	4,00	17,09	68,36
019898	SAPATILHA 5/8"	UN	6,00	4,02	24,12
019899	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	6,00	8,64	51,84
019900	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	MT	40,00	3,55	142,00
019901	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	UN	10,00	9,67	96,70
019902	TUBO DE PVC 3"	BA	8,00	30,74	245,92
019903	LUVA DE PVC 3"	UN	10,00	11,84	118,40
019904	CURVA DE PVC 90 3"	UN	10,00	22,12	221,20
019905	CABEÇOTE DE PVC 3"	UN	4,00	14,97	59,88
019906	ARAME GALVANIZADO 14	KG	2,00	15,26	30,52
019907	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	UN	10,00	1,28	12,80
019908	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	UN	100,00	0,05	5,00
019909	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	UN	50,00	0,35	17,50
019910	CABO NU COBRE 25MM	MT	60,00	16,49	989,40
019911	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	UN	10,00	121,62	1.216,20
019912	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	BA	10,00	13,30	133,00
019913	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	BA	2,00	30,01	60,02
019914	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	0,41	13,12
019915	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	0,18	5,76
019916	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	MT	160,00	56,97	9.115,20
019917	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	MT	50,00	29,90	1.495,00
019918	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	UN	36,00	8,08	290,88
019919	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	UN	20,00	2,79	55,80
019920	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	UN	20,00	5,53	110,60
019921	KANAFLEX 3"	MT	50,00	6,25	312,50
019922	FLANGE PVC 3"	PR	12,00	4,99	59,88
019923	CONECTOR CDP-120-120	PR	30,00	21,70	651,00
019924	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	UN	2,00	1.111,56	2.223,12
019925	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)	KG	51,00	105,56	5.383,56
019926	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	UN	2,00	285,40	570,80
019927	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	UN	1,00	106,18	106,18
019928	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	UN	4,00	120,64	482,56



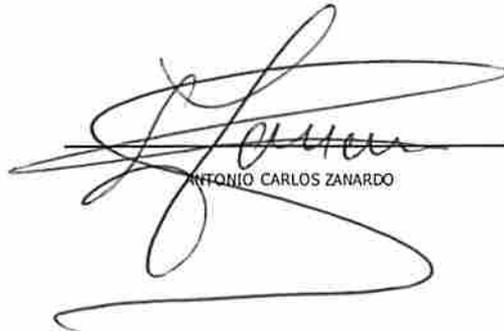
Município de Bandeirantes

Solicitação 22/2019

Termo de Referência



Equilíbrio					Página:2
019929	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	UN	1,00	120,91	120,91
019930	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	UN	1,00	114,58	114,58
019931	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	UN	1,00	441,47	441,47
019932	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	UN	1,00	126,43	126,43
019933	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,6-2,8A	UN	1,00	126,97	126,97
019934	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	UN	3,00	1.700,00	5.100,00
019935	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	MT	200,00	0,66	132,00
019936	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	UN	300,00	0,27	81,00
019937	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	UN	200,00	0,48	96,00
019938	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	UN	500,00	0,20	100,00
019939	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20,00	15,14	302,80
019940	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UN	100,00	0,16	16,00
019941	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	UN	100,00	0,20	20,00
019942	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	RL	15,00	24,01	360,15
019943	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃOI PARA CABO	UN	5,00	62,50	312,50
019944	PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV 10KA	UN	10,00	162,75	1.627,50
019945	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	UN	2,00	1.574,00	3.148,00
019946	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	100,00	71,53	7.153,00
019947	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	UN	1,00	1.055,58	1.055,58
019948	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	UN	2,00	421,31	842,62
019949	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400.	UN	1,00	2.436,09	2.436,09
019950	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UN	1,00	154,96	154,96
				TOTAL	56.044,26
				TOTAL GERAL	56.044,26


ANTONIO CARLOS ZANARDO

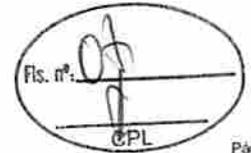


Município de Bandeirantes

Solicitação 23/2019

Termo de Referência

39



Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/02/2019	1
23	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	38/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20005	Divisão de Transporte	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NAS RUAS E PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

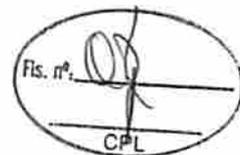
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019951	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	UN	1,00	19.244,99	19.244,99
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00500	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício		1,00		19.244,99
				TOTAL	19.244,99
				TOTAL GERAL	19.244,99

Subtotal por fonte do recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151	19.244,99
Cod 00500 Fonte 00507 G:Fonte E	19.244,99



ANTONIO CARLOS ZANARDO

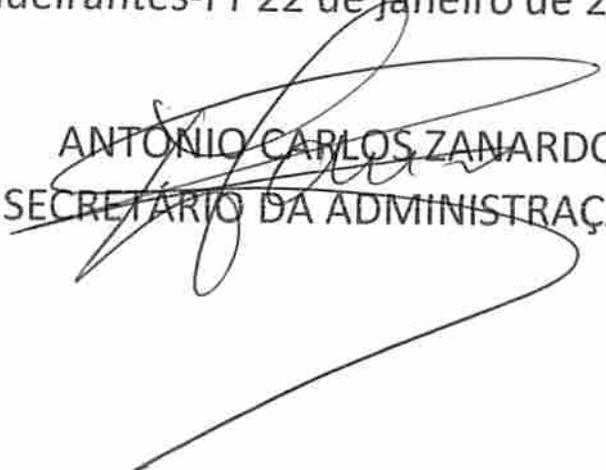


JUSTIFICATIVA

Trata-se de pedido de abertura de Processo Licitatório, para compra de material elétrico para ampliação de rede, no nosso município e instalação de transformador de transformador e painéis da pedreira municipal.

Existe um grande número de ruas e logradouro em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com as devidos equipamentos de iluminação pública, com esta contratação pretende dar vazão a esta demanda

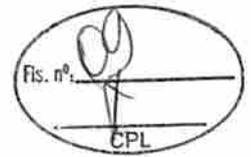
Bandeirantes-Pr 22 de janeiro de 2019


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFER NCIA

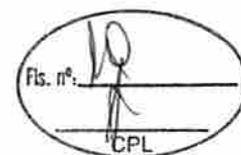
- DO OBJETO:** AQUISIO DE MATERIAIS EL TRICOS E PRESTAO DE SERVIOS PARA AMPLIAO DE REDE EL TRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAO DE TRANSFORMADOR E PAIN IS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAO.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGO PRESENCIAL
- TIPO:** MENOR PREO.
- DESCRIO DE EMPRESAS, ORAMENTOS V LIDOS E M DIA DE PREOS:**
 - R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA;
 - JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA;
 - POEL CONSTRUOES EL TRICAS LTDA
 - TERMO DE HOMOLOGAO E ADJUDICAO PREGO PRESENCIAL 72/2018 – GUA RA-PR
 - VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMAO LTDA (INTERNET)
 - LUJETEC AUTOMAO INDUSTRIAL. (INTERNET)

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	R.M. SILVEIRA	ELETRO JK	POEL	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	170	MT	CABO DE ALUM�NIO QUADRUPLEX 4 X 120MM	42,68	46,50	44,50	44,56	7.575,20
2	08	UND	ARMAO PRESBOW 1 X 1	12,36	13,99	13,20	12,36	98,88
3	08	UND	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	5,54	5,40	5,68	5,40	43,20
4	08	UND	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	9,00	9,36	9,23	9,00	72,00
5	20	UND	ARRUELA QUADRADA	0,88	1,11	0,98	0,88	17,60
6	04	UND	CHAPA PARA FIXAO DE STAI AT/BT	17,09	17,98	17,56	17,09	68,36
7	06	UND	SAPATILHA 5/8"	4,02	4,98	4,28	4,02	24,12
8	06	UND	ALA PREFORMADA PARA CABO DE AO 1/4"	8,64	9,15	8,99	8,64	51,84
9	40	MT	CORDOALHA DE AO 1/4"	3,55	4,02	3,87	3,55	142,00
10	10	UND	ALA PREFORMADA 2/0 70MM	9,67	10,40	9,87	9,67	96,70
11	08	BR	TUBO DE PVC 3"	30,74	33,20	32,54	30,74	245,92
12	10	UND	LUVA DE PVC 3"	11,84	13,40	12,47	11,84	118,40
13	10	UND	CURVA DE PVC 90 3"	22,12	24,60	23,48	22,12	221,20
14	04	UND	CABEOTE DE PVC 3"	14,97	16,50	15,64	14,97	59,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

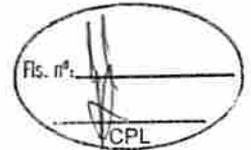


15	02	KG	ARAME GALVANIZADO 14	15,26	16,40	15,99	15,26	30,52
16	10	UND	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	1,28	1,40	1,36	1,28	12,80
17	100	UND	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	0,05	0,06	0,07	0,05	5,00
18	50	UND	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	0,35	0,38	0,39	0,35	17,50
19	60	MT	CABO NU COBRE 25MM	16,49	17,50	17,12	16,49	989,40
20	10	UND	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	121,62	126,70	124,70	121,62	1.216,20
21	10	BR	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM IMT	13,30	15,40	14,26	13,30	133,00
22	02	BR	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	30,01	36,45	34,23	30,01	60,02
23	32	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	0,41	0,45	0,46	0,41	13,12
24	32	UND	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	0,18	0,22	0,21	0,18	5,76
25	160	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	56,97	59,70	58,50	56,97	9.115,20
26	50	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	29,90	32,36	31,26	29,90	1.495,00
27	36	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	8,08	9,60	8,99	8,08	290,88
28	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	2,79	3,06	2,99	2,79	55,80
29	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	5,53	5,99	5,60	5,53	110,60
30	50	MT	KANAFLEX 3"	6,25	6,45	6,38	6,25	312,50
31	12	PAR	FLANGE PVC 3"	4,99	5,64	5,05	4,99	59,88
32	30	PAR	CONECTOR CDP-120-120	21,70	23,50	22,50	21,70	651,00
33	02	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	1.111,56	1.360,00	1.250,00	1.111,56	2.223,12
34	51	KG	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)	105,56	113,50	110,40	105,56	5.383,56
35	02	UND	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	285,40	316,50	297,60	285,40	570,80
36	01	UND	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	108,79	106,18	109,78	106,18	106,18
37	04	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	120,64	125,50	123,40	120,64	482,56
38	01	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	120,91	125,50	123,40	120,91	120,91
39	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	114,58	117,40	116,50	114,58	114,58
40	01	UND	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	441,47	442,50	446,80	441,47	441,47
41	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	126,43	128,60	129,80	126,43	126,43
42	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	126,97	132,60	129,80	126,97	126,97
43	03	UND	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	1.722,70	1.700,00	1.780,30	1.700,00	5.100,00
44	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	0,66	1,20	0,90	0,66	132,00
45	300	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	0,27	0,36	0,30	0,27	81,00
46	200	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	0,48	0,69	0,60	0,48	96,00
47	500	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	0,20	0,34	0,30	0,20	100,00
48	20	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	15,14	16,42	15,87	15,14	302,80
49	100	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	0,16	0,21	0,19	0,16	16,00
50	100	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	0,20	0,36	0,26	0,20	20,00
51	15	RL	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	24,01	27,60	26,50	24,01	360,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



52	05	UND	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO	62,50	65,56	63,50	62,50	312,50
53	10	UND	PARA RAIOS POLIMÉRICOS 15KV 10KA	162,75	169,60	167,80	162,75	1.627,50
54	02	UND	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATÉ 600A S/BAR PADRÃO	1.574,00	1.732,50	1.664,30	1.574,00	3.148,00
55	100	MT	CABO FLEXÍVEL 1KV 120,00MM	71,53	74,60	76,50	71,53	7.153,00
56	01	UND	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	1.055,58	1.150,30	1.100,30	1.055,58	1.055,58
57	02	UND	CHAPA ACRÍLICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	421,31	436,60	423,60	421,31	842,62
58	01	UND	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	2.436,09	2.600,00	2.560,00	2.436,09	2.436,09
59	01	UND	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	154,96	169,80	169,80	154,96	154,96
60	01	UND	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	19.244,99	25.000,00	23.000,00	19.244,99	19.244,99
TOTAL								75.289,25

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

6. **DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 02 (DOIS) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução;

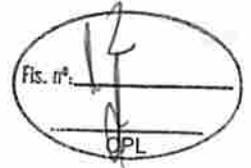
Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

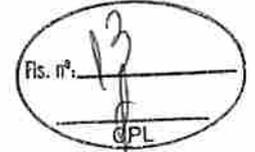
Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.289,25 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 75.289,25 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de fevereiro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

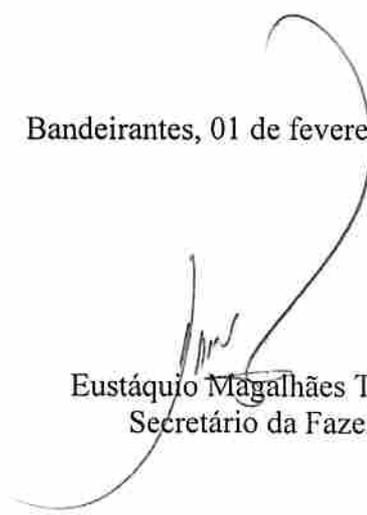
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

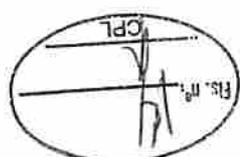
47	1000190080348	CRIMPER	103,00	0,206	500,00	PC	TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 10,2MM PI-268
46	1000190080331	CRIMPER	97,60	0,488	200,00	PC	TERM.PRE-ISOL.AZUL.GARFO M5 FR-2483
45	1000000469134	CRIMPER	82,50	0,275	300,00	PC	TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 1,3MM - 2,6MM
44	1000030010030	SIL/NAMBE	133,20	0,666	200,00	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00 MM
43	1000000625158	WISE	5,168,10	1,722,700	3,00	PC	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTID
42	7909018607429	WEG AUTOM	126,97	1,26,975	1,00	PC	RELE TERMICO RM 27-2D3-D028 1,8-2,8A WE PC
41	7909018607474	WEG AUTOM	126,43	1,26,434	1,00	PC	RELE TERMICO RM 27-2D3-U015 10-15A WEG PC
40	7909322334226	WEG AUTOM	441,48	441,478	1,00	PC	RELE TERMICO RM 67-5D3-U080 63-80A WEG PC
39	7909018607443	WEG AUTOM	114,58	1,14,585	1,00	PC	RELE TERMICO RM 27-2D3-U008 5,6-8A WEG PC
38	7890355027417	WEG AUTOM	120,92	1,20,919	1,00	PC	RELE TERMICO RM 27-1D3-U004 2,8-4A WEG PC
37	7890355027448	WEG AUTOM	482,56	1,20,540	4,00	PC	RELE TERMICO RM 27-1D3-U010 7-10A WEG PC
36	79091586061075	WEG AUTOM	108,79	1,08,790	1,00	PC	RELE TERMICO RM 17-1D3-U063 4-6,3A WEG PC
35	7890355027899	WEG AUTOM	570,80	2,85,402	2,00	PC	RELE TERMICO RM 67-2D3-U050 32-50A WEG PC
34	1000230012940	NEIMETAIS	5,330,78	105,560	50,50	KG	BARRA DE COBRE 2" X 3/8" (5,01KG/M)
33	7893401253754	STECK	2,223,13	1,111,565	2,00	PC	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X300A 690V SDJ300
32	1000030001892	INTELLI	651,24	21,708	30,00	PC	CONECTOR FERE.PRIM-25/150MM*SEC-25/150M
31	1000000521528	FOLIERGON	59,95	4,996	12,00	PAR	FLANGE PVC 3" (BUCHA/ARRUELA)
30	1000130050912	BEVESOL	312,75	6,255	50,00	MT	KANAFLEX BEVESOL 3" (91MMX75MM)
29	1000190050075	MAGNET	110,62	5,531	20,00	PC	TERM.A COMPRESSAO 50MM MAGNET
28	1000190050051	MAGNET	55,96	2,798	20,00	PC	TERM.A COMPRESSAO 25MM MAGNET
27	1000190050099	MAGNET	290,95	8,082	36,00	PC	TERM.A COMPRESSAO 95MM MAGNET
26	1000030240963	SIL/NAMBE	1,495,00	29,900	50,00	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM
25	1000030004435	SIL/NAMBE	9,115,52	56,972	160,00	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM 90º ESPECIA
24	1000150200038	CISER	5,82	0,182	32,00	PC	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 06 3/8"
23	1000010130062	CISER	13,38	0,418	32,00	PC	ARRUELA LISA ZINCADA 06 3/8" 200PC/KG
22	1000180030100	DISPAN	60,04	30,019	2,00	BR	SUPORTE RT 3/8" PARA R/SF 3MT DP-608
21	1000000485059	LUKMA	132,95	13,295	10,00	BR	TRILHO P/FIXAÇÃO 35MM 1 MT LUKMA
20	7890355223048	WEG AUTOM	1,216,20	1,21,620	10,00	PC	PARA RAI0 ELETRONICO 45KA 275V WEG
19	1000030190015	SIL/NAMBE	989,94	16,499	60,00	MT	CABO NU COBRE 25 MM P/METRO (1M=0,227K)
18	1000150090424	CISER	17,55	0,351	50,00	PC	PARAFUSO ATARAXANTE 4,8 X 50,0 FENDA
17	1000000643282	RI SAMPIE	5,80	0,058	100,00	PC	BUCHA PLASTICA S 08 UNITARIO RI SAMPIET
16	1000020160080	THELMAR	12,85	1,285	10,00	PC	BRACADEIRA TIPO U 08 3"
15	1000010002208	MORTAN	30,53	15,264	2,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 (2,10MM 36,4MTS/KG)
14	1000030300087	REI JESUS	59,90	14,975	4,00	PC	CABECOTE ALUMINIO/PVC 07 3"
13	1000031930177	FOLIERGON	221,29	22,129	10,00	PC	CURVA PVC 08 90 3"
12	1000120700087	TIGRE	118,44	11,844	10,00	PC	LUVA PVC 08 3" TIGRE ER-04
11	1000190500181	FOLIERGON	245,97	30,746	8,00	BR	TUBO PVC 08 3"
10	1000010040071	IBRAP	96,71	9,671	10,00	PC	ALCA PREF.DG-4545 AZUL # 2/0 70MM
9	1000030240017	ALCOA	142,20	3,555	40,00	MT	CORDOALHA DE ACO 1/4" (5,25 MT/KG)
8	1000010020011	IBRAP	51,89	8,648	6,00	PC	ALCA PREF.P/CABO DE ACO GDE-1104 1/4"
7	1000180010010	ROMAGNOLE	24,13	4,021	6,00	PC	SAPATILHA 5/8" 400,552
6	1000030830010	ROMAGNOLE	68,36	17,090	4,00	PC	CHAPA P/FIXAÇÃO DE STAI AT/BT 400301
5	1000010150039	ROMAGNOLE	17,72	0,886	20,00	PC	ARRUELA QUADRADA PADRAO COPEL 400,042
4	1000150030109	ROMAGNOLE	72,07	9,009	8,00	PC	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12 OU 16 X 300 M
3	1000090100030	GERMER	44,35	5,544	8,00	PC	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 GERMER
2	1000010110019	NUCLEAR	98,89	12,361	8,00	PC	ARMACAO PRESBOW 1 X 1
1	1000030290067	ALCOA	7,255,94	42,682	170,00	MT	CABO ALUMINIO QUADRUPTEX 4 X120MM

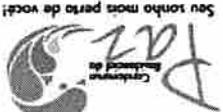
Descrição
Unid.
Qtd.
Unitario
Parcial Marca/C.Barras
Validade 30
Condigo
Data/Hora 22/01/2019

Vendedor DANIELE
3520-1122
Terç. GERAL
Fone (43) 3542-4525

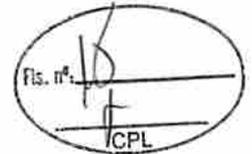
Cliente PREF.MUN.DE BANDEIRANTES
582384
Numero

Orçamento



www.eletoarrros.com.br - eletoarrros@eletoarrros.com.br
 Av. Getúlio Vargas, 22 - Fone: (43) 3520-1122
 Seu sonho mais perto de você!



www.eleto Barros.com.br - eleto Barros @eleto Barros.com.br

Orçamento

Número 582384

Data/Hora 22/01/2019

Cliente PREF.MUN.DE BANDEIRANTES

Fone (43) 3542-4525

Condição

Vendedor DANIELE

3520-1122

Terc. GERAL

Validade 30

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras	
CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20,00	15,145	302,90	SIL/NAMBE	1000030260565 48
ARRUELA LISA ZINCADA 04 1/4" 540PC/KG	PC	100,00	0,162	16,20	CISER	1000010130048 49
PARAFUSO SEXTAVADO 13 1/4 X 1	PC	100,00	0,195	19,50	CISER	1000150110061 50
FITA AUTOFUSAO 10MT PIRELLI I-10	RL	15,00	24,012	360,18	PIRELLI	7891298004343 51
BRACO E GRAMPO SUSPENSÃO P/CABO ISOLADO	PC	5,00	62,500	312,50	NILED	1000000654141 52
PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV 10KA	PC	10,00	162,751	1.627,51	BALESTRO	7898901292111 53
CX P H P/DISJ ATE 600A S/BAR PADRAO COPEL	PC	2,00	1.574,002	3.148,00	UNIFORCA	1000000553994 54
CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM 90° ESPECIAL	MT	100,00	71,532	7.153,20	SIL/NAMBE	1000030030120 55
DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A SOPRANO	PC	1,00	1.055,582	1.055,58	SOPRANO	7892327536606 56
CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00X2,00M	PC	2,00	421,310	842,62	SERILON	1333130000008 57
PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400 OPCAO	PC	1,00	2.436,099	2.436,10	OPCAO PAI	1333130000008 58
MESA PARA LEITURA P/CAIXA COPEL	PC	1,00	154,960	154,96	UNIFORCA	1333130000008 59
MAO D OBRA SERVIÇO TRANSFORM E PAINEIS	PC	1,00	19.244,995	19.244,99	DIVERSOS	1333130000008 60
Sub-Total				75.000,00		
Total				75.000,00		

PREVISAO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SUJEITO AO ESTOQUE DO DIA

[Handwritten Signature]
 02.919.809/0001-47
 R.M SILVEIRA & BARROS LTDA
 Rua Emilia Gomes Henrique, 360
 Centro - CEP 86.300-000
 Cornélio Procopio - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº. 16
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3520-1105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **09:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº: 19
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE		NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3520-1105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

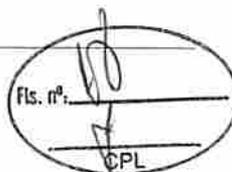
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **09:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.919.809/0001-47
NOME EMPRESARIAL: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:



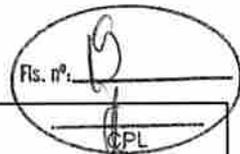
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA APARECIDA BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2019 às 09:04 (data e hora de Brasília).

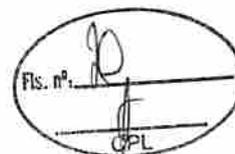
**ELETRO JK****JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA.****RUA: BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - CENTRO****CEP: 86360-000 - BANDEIRANTES-PR****FONE: (43)3542-1046****CNPJ: 08.533.577/0001-70 IE: 903.91821-70**

Orçamento:

22/01/2019

CLIENTE: Prefeitura do Município de Bandeirantes

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	PARCIAL	MARCA
ABO ALUMINIO QUADRUPLEX 4 X120MM	MT	170	R\$ 46,50	R\$ 7.905,00	ALCOA
ARMAÇAO PRESBOW 1 X 1	PC	8	R\$ 13,99	R\$ 111,92	NUCLEAR
ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	PC	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20	GERMER
PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	PC	8	R\$ 9,36	R\$ 74,88	ROMAGNOLE
ARRUELA QUADRADA	PC	20	R\$ 1,11	R\$ 22,10	ROMAGNOLE
CHAPA P/FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	PC	4	R\$ 17,98	R\$ 71,92	ROMAGNOLE
SAPATILHA 5/8"	PC	6	R\$ 4,98	R\$ 29,88	ROMAGNOLE
ALCA PREF.P/CABO DE ACO 1/4"	PC	6	R\$ 9,15	R\$ 54,90	IBRAP
CORDOALHA DE ACO 1/4"	MT	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80	ALCOA
ALCA PREF. 2/0 70MM	PC	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00	IBRAP
TUBO DE PVC 3"	BR	8	R\$ 33,20	R\$ 265,60	POLIERGON
LUVA DE PVC 3"	PC	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00	TIGRE
CURVA DE PVC 90 3"	PC	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00	POLIERGON
CABECOTE DE PVC 3"	PC	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00	REI JESUS
ARAME GALVANIZADO 14	KG	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80	MORLAN
BRACADEIRA TIPO U DE 3"	PC	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00	THELMAR
BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	PC	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00	RI SAMPIET
PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	PC	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00	CISER
CABO NU COBRE 25 MM	MT	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	SIL/NAMBEI
PARA RAIOS ELETRONICOS 45KA 275V	PC	10	R\$ 126,70	R\$ 1.267,00	WEG
TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1 MT	BR	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00	LUKMA
SUORTE RT 3/8" BARRA DE 3MT	BR	2	R\$ 36,45	R\$ 72,90	DISPAN
ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	PC	32	R\$ 0,45	R\$ 14,40	CISER
PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	PC	32	R\$ 0,22	R\$ 7,04	CISER
CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	MT	160	R\$ 59,70	R\$ 9.552,00	SIL/NAMBEI
CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	MT	50	R\$ 32,36	R\$ 1.618,00	SIL/NAMBEI
TERM.A COMPRESSAO 95MM	PC	36	R\$ 9,60	R\$ 345,60	MAGNET
TERM.A COMPRESSAO 25MM	PC	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20	MAGNET
TERM.A COMPRESSAO 50MM	PC	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80	MAGNET

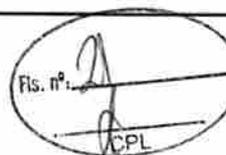
ELETRO JK**JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA.****RUA: BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - CENTRO****CEP: 86360-000 - BANDEIRANTES-PR****FONE: (43)3542-1046****CNPJ: 08.533.577/0001-70 IE: 903.91821-70**

KANAFLEX 3"	MT	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50	PEVESOL
FLANGE PVC 3"	PAR	12	R\$ 5,64	R\$ 67,68	POLIERGON
CONECTOR CDP-120-120	PC	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00	INTELLI
DISJUNTOR CX MOLDADA 3X300A 690V	PC	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00	STECK
BARRA DE COBRE 2" X 3/8"(5.01KG/M)	KG	51	R\$ 113,50	R\$ 5.731,75	NELMETAIS
RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	PC	2	R\$ 316,50	R\$ 633,00	WEG
RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6,3A	PC	1	R\$ 21,10	R\$ 21,10	WEG
RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	PC	4	R\$ 125,50	R\$ 502,00	WEG
RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	PC	1	R\$ 125,50	R\$ 125,50	WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	PC	1	R\$ 117,40	R\$ 117,40	WEG
RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	PC	1	R\$ 442,50	R\$ 442,50	WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-U015 10-15A	PC	1	R\$ 128,60	R\$ 128,60	WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	PC	1	R\$ 132,60	R\$ 132,60	WEG
AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	PC	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	WISE
CABO FLEXIVEL 750V 1,00 MM	MT	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	SIL/NAMBEI
TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 1,3MM - 2,6MM	PC	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00	CRIMPER
TERM.PRE-ISOL.AZUL.GARFO M5	PC	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00	CRIMPER
TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 10,2MM PI-268	PC	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00	CRIMPER
CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20	R\$ 16,42	R\$ 328,40	SIL/NAMBEI
ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	PC	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00	CISER
ARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	PC	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00	CISER
FITA AUTOFUSAO 10MT	RL	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00	PIRELLI
BRACO E GRAMPO SUSPENSAO P/CABO	PC	5	R\$ 65,56	R\$ 327,80	NILED
PARA RAO POLIMERICO 15KV 10KA	PC	10	R\$ 169,60	R\$ 1.696,00	BALESTRO
CX P H P/DISJ ATE 600A S/BAR PADRAO	PC	2	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00	UNIFORCA
CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	100	R\$ 74,60	R\$ 7.460,00	SIL/NAMBEI
DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	PC	1	R\$ 1.150,30	R\$ 1.150,30	SOPRANO
CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00X2,00M	PC	2	R\$ 436,60	R\$ 873,20	SERILON
PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	PC	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	OPCAO
MESA PARA LEITURA P/CAIXA COPEL	PC	1	R\$ 3,90	R\$ 169,80	UNIFORCA
MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DE PAINES E TRANSFORMADOR	PC	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	
08.533.577/0001-70					
			TOTAL	R\$ 84.571,07	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA
 Rua Benedito Leite Negreiros, 618
 Centro - CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE NEGREIROS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1185 / (43) 3542-4456		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 09:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.533.577/0001-70
NOME EMPRESARIAL: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO GABRIEL MEDEIROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2019 às 09:05 (data e hora de Brasília).



P O E L - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão
 Fone/Fax: (43) 3571-2697
 R Dos Oitis, 375, Bom Jesus, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, Brasil
 E-mail: poel_londrina@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00

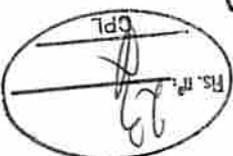
ICMS: 903.55431-2

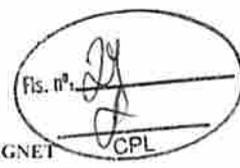
Orçamento:

Siqueira campos, 22 de janeiro de 2019.

A: Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	PARCIAL	MARCA
CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4 X 120MM	MT	170	R\$ 44,50	R\$ 7.565,00	ALCOA
ARMACAO PRESBOW 1 X 1	PC	8	R\$ 13,20	R\$ 105,60	NUCLEAR
ISOLADOR ROLBANA 76 X 79	PC	8	R\$ 5,68	R\$ 45,44	GERMER
PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	PC	8	R\$ 9,23	R\$ 73,84	ROMAGNOLE
ARRUELA QUADRADA	PC	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60	ROMAGNOLE
CHAPA P/FIXACAO DE STAI AT/BT	PC	4	R\$ 17,56	R\$ 70,24	ROMAGNOLE
SAPATILHA 5/8"	PC	6	R\$ 4,28	R\$ 25,68	ROMAGNOLE
ALCA FREE/P/CABO DE ACO GDE - 1/4"	PC	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94	IBRAP
CORDALHA DE ACO 1/4" (5,25 MT/KG)	MT	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80	ALCOA
ALCA PREF. AZUL # 2/0 70MM	PC	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70	IBRAP
TUBO PVC 3"	BR	8	R\$ 32,54	R\$ 260,32	POLIERGON
LUVA PVC 3"	PC	10	R\$ 12,47	R\$ 124,70	TIGRE
CURVA PVC 90 3"	PC	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80	POLIERGON
CABECOTE PVC 3"	PC	4	R\$ 15,64	R\$ 62,56	REI JESUS
ARAME GALVANIZADO H	KG	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98	MORLAN
BRACADEIRA TIPO U 3"	PC	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60	THELMAR
BUCHA PLASTICAS 08 UNITARIO	PC	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00	RI SAMPIET
PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0 FENDA	PC	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50	CISER
CABO NU COBRE 25 MM	MT	60	R\$ 17,12	R\$ 1.027,20	SIL/NAMBEL
PARA RAI0 ELETRONICO 4SKA 275V	PC	10	R\$ 124,70	R\$ 1.247,00	WEG
TRILHO P/FIXACAO 35MM 1 MT	BR	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60	LUKMA
SUPORTE RT 3/8" PARAF/R/SF 3MT	BR	2	R\$ 34,23	R\$ 68,46	DISPAN
ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	PC	32	R\$ 0,46	R\$ 14,72	CISER
PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	PC	32	R\$ 0,21	R\$ 6,72	CISER
CABO FLEXIVEL IKV 95,00MM	MT	160	R\$ 58,50	R\$ 9.360,00	SIL/NAMBEL
CABO FLEXIVEL IKV 50,00MM	MT	50	R\$ 31,26	R\$ 1.563,00	SIL/NAMBEL
TERMA COMPRESSAO 95MM	PC	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64	MAGNET
TERMA COMPRESSAO 25MM	PC	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80	MAGNET

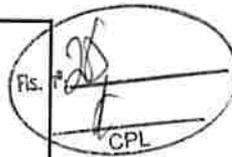
Rs. nº. 



TERMA COMPRESSAO 50MM	PC	20	RS 5,60	RS 112,00 MAGNET
KANAFLEX 3" (91MMX75MM)	MT	50	RS 6,38	RS 319,00 PEVESOL
FLANGE PVC 3" (BUCHA/ARRUELA)	PAR	12	RS 5,05	RS 60,60 POLIERGON
CONECTOR CDP-120-120	PC	30	RS 22,50	RS 675,00 INTELLI
DISJUNTOR CX MOLDADA 3X300A 690V	PC	2	RS 1.250,00	RS 2.500,00 STECK
BARRA DE COBRE 2" X 3/8"(5,01KG/M)	KG	51	RS 110,40	RS 5.575,20 NELMETAIS
RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	PC	2	RS 297,60	RS 595,20 WEG
RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6,3A	PC	1	RS 19,50	RS 19,50 WEG
RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	PC	4	RS 123,40	RS 493,60 WEG
RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	PC	1	RS 123,40	RS 123,40 WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	PC	1	RS 116,50	RS 116,50 WEG
RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	PC	1	RS 446,80	RS 446,80 WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-U015 10-15A	PC	1	RS 129,80	RS 129,80 WEG
RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	PC	1	RS 129,80	RS 129,80 WEG
AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	PC	3	RS 1.780,30	RS 5.340,90 WISE
CABO FLEXIVEL 750V 1,00 MM	MT	200	RS 0,90	RS 180,00 SIL/NAMBEI
TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 1,3MM - 2,6MM	PC	300	RS 0,30	RS 90,00 CRIMPER
TERM.PRE-ISOL.AZUL.GARFO M5 FR-2483	PC	200	RS 0,60	RS 120,00 CRIMPER
TERM.PRE-ISOL.AZUL.PINO 10,2MM PI-268	PC	500	RS 0,30	RS 150,00 CRIMPER
CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20	RS 15,87	RS 317,40 SIL/NAMBEI
ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	PC	100	RS 0,19	RS 19,00 CISER
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	PC	100	RS 0,26	RS 26,00 CISER
FITA AUTOFUSAO 10MT	RL	15	RS 26,50	RS 397,50 PIRELLI
BRACO E GRAMPO SUSPENSÃO P/CABO ISOLADO	PC	5	RS 63,50	RS 317,50 NILED
PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV 10KA	PC	10	RS 167,80	RS 1.678,00 BALESTRO
CX P H P/DISJ ATE 600A S/BAR PADRAO	PC	2	RS 1.664,30	RS 3.328,60 UNIFORCA
CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	100	RS 76,50	RS 7.650,00 SIL/NAMBEI
DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	PC	1	RS 1.100,30	RS 1.100,30 SOPRANO
LAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00X2,00M	PC	2	RS 423,60	RS 847,20 SERILON
PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400 OPCAO	PC	1	RS 2.560,00	RS 2.560,00 OPCAO PAINEIS
MESA PARA LEITURA P/CAIXA COPEL	PC	1	RS 3,69	RS 169,80 UNIFORCA
MAO D OBRA SERVIÇO TRANSFORM E PAINEIS	PC	1	23.000,00	RS 23.000,00 DIVERSOS

TOTAL RS 81.369,04


 07.578.129/0001-00
 20 P.L. CONSTR. OES
 ELETRICAS LTDA
 R. Santa Catarina, 1000 904 - 91020-000
 Curitiba - PR - Brasil
 CNPJ: 07.578.129/0001-00


 Fis.
 CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.678.129/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2005
NOME EMPRESARIAL POEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOS OITIS		NÚMERO 375	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO POEL_LONDRINA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-2697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

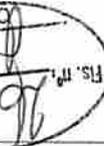
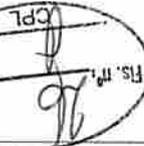
Emitido no dia 06/02/2019 às 09:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.678.129/0001-00
NOME EMPRESARIAL: POEL CONSTRUCOES ELTRICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Rs. nº. 
CPL 

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO KOZAN GUERRA	Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	MAYKON DOUGLAS DE SOUZA	Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	FABIO JUNIOR FERNANDES	Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	FABIO JOSE PERES	Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
 Emitido no dia 06/02/2019 às 09:06 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial 39/2018, Edital 92/2018; Processo 92/2018, Registro de Preços nº 22/2018, homologa seu objeto: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do referido Edital:

Item	COMERCIAL JT GUAIRA LTDA-ME. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	ROLO DE LA SINTETICA 23 CM COM SUPORTE UNID. Marca: Atlas	UN	20	6,51	130,20
166	TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATORIO EM METAL Marca: Talita	UN	100	33,93	3.393,00
169	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2511 COMPLETO Marca: Hydra	UN	100	27,22	2.722,00
170	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2516 COMPLETO Marca: Hydra	UN	100	28,38	2.838,00
171	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2517 COMPLETO Marca: Hydra	UN	100	28,38	2.838,00
192	LAMPADA BULBO LED 20W Marca: OL	UN	1000	23,45	23.450,00
272	TE 85MM SOLDABEL Marca: Amanco	UN	10	47,15	471,50
273	ADAPTADOR CURTO 85MM SOLDABEL Marca: Amanco	UN	10	15,65	156,50
283	BARRA ROSCAVEL 1/4 Marca: Belenus	UN	100	1,70	170,00
286	PORCA 1/4 Marca: Belenus	UN	1000	0,04	40,00
Total do Proponente					36.209,20
Item	N.S. VARIEDADES DE GUAIRA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CURVA PVC 90° CURTA PVC P/ ESG. PREDIAL DN 40 MM UNID. Marca: PLASTILIT	UN	100	1,00	100,00
31	GRELHA DE PVC REDONDA CROMADA 150MM UNID. Marca: MODELAR	UN	30	5,64	169,20
37	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO UNID. Marca: DOCOL	UN	20	117,61	2.352,20
160	DUREPOXI Marca: DUREPOX	UN	100	3,56	356,00
176	FITA MANTA AUTOADESIVA 10CM Marca: VTUDO	UN	100	19,89	1.989,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

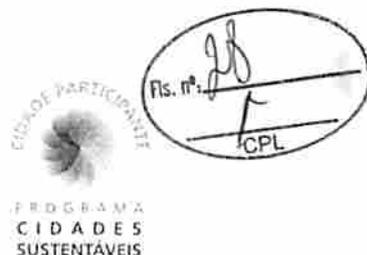
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



255	LIXADEIRA 9" Marca: MAKITA	UN	3	617,45	1.852,35
287	PORCA 3/8 Marca: BELENOS	UN	1000	0,09	90,00
288	PORCA 1/2 Marca: BELENOS	UN	1000	0,20	200,00
296	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML Marca: PROTEGLUB	UN	20	5,50	110,00
298	ROLO DE ARAME RECOZIDO TRANÇADO 1,24MM Marca: BELGO	KG	5	9,70	48,50
304	PINCEL Nº3 Marca: CONDOR	UN	10	6,00	60,00
305	PINCEL Nº2 Marca: CONDOR	UN	10	3,50	35,00
Total do Proponente					7.362,25
Item	CASA DO ENCANADOR GUAIRA LTDA - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
19	JOELHO PVC SOLD. 45° P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM UNID.	UN	10	0,38	3,80
23	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2" UNID.	UN	10	2,94	29,40
29	JOELHO PVC SOLD. 90° P/ ESGOTO PREDIAL DN 40MM UNID.	UN	100	0,41	41,00
38	VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO UNID.	UN	50	79,37	3.968,50
39	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO UNID.	UN	20	16,48	329,60
45	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1/2" OU 3/4" USO GERAL UNID.	UN	50	18,37	918,50
48	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" P/ LAVATORIO UNID.	UN	50	25,00	1.250,00
50	BRAÇO C/ CANOPLA METAL CROMADO 1/2" P/ CHUVEIRO UNID.	UN	20	3,40	68,00
73	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA (VALOR MEDIO) UNID.	UN	100	0,45	45,00
131	CONTROLADOR PARA VENTILADOR SEM CAPACITOR UNID.	UN	100	9,50	950,00
153	PARAFUSO P/ TELHA 6MM	UN	100	0,59	59,00
155	TORNEIRA P/ FILTRO	UN	100	3,53	353,00
161	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500L	UN	100	144,97	14.497,00
162	CAIXA DAGUA POLIETILENO 310L	UN	100	134,00	13.400,00
163	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000L	UN	100	243,40	24.340,00
164	CAIXA DAGUA POLIETILENO 250L	UN	100	137,00	13.700,00
168	REPARO COMPLETO ORIGINAL P/ VALVULA - PADRAO "DOCOL"	UN	100	32,50	3.250,00
172	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2530 COMPLETO	UN	100	24,57	2.457,00
173	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2532 COMPLETO	UN	100	31,25	3.125,00
174	REPARO ORIGINAL P/ VALVULA HIDRA 2550 COMPLETO	UN	100	27,50	2.750,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

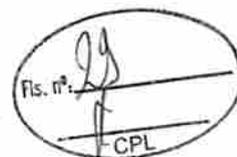
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



228	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 60	UN	50	14,75	737,50
246	PARAFUSO C/BUCHA Nº 12	UN	1000	0,37	370,00
249	BROCA SDS Nº 10	UN	100	10,82	1.082,00
264	ARAME Nº16 GALVENIZADO	KG	30	9,80	294,00
266	FALHA DE SERRA (MANUAL)	UN	100	0,87	87,00
280	FECHADURA (TETA) EXTERNA	UN	50	38,75	1.937,50
Total do Proponente					90.042,80
Item	RAMOS & POSSETI LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
98	PLACA P/ INTERRUPTORES E TOMADAS OU CEGA - 4X2" UNID. Marca: ILUMI	UN	50	0,80	40,00
101	CANALETA PVC COR BRANCA 32 X 12,5MM DUPLA FACE Marca: ILUMI	M	200	6,43	1.286,00
103	COTOVELO 90º P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM UNID. Marca: ILUMI	UN	50	0,98	49,00
106	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE PVC 20X10MM UNID. Marca: ILUMI	UN	30	0,58	17,40
107	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM UNID. Marca: ILUMI	UN	50	1,50	75,00
108	DERIVAÇÃO EM T P/ CANALETA DE PVC 20X10MM Marca: ILUMI	UN	200	0,58	116,00
109	DERIVAÇÃO EM T P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM Marca: ILUMI	UN	200	1,50	300,00
110	LUVA DE JUNÇÃO P/ CANALETA DE PVC 20X10MM UNID. Marca: ILUMI	UN	200	0,54	108,00
111	LUVA DE JUNÇÃO P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM UNID. Marca: ILUMI	UN	200	1,50	300,00
134	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS - 250V UNID. Marca: TRIO	UN	100	4,65	465,00
181	LAMPADA TUBULAR FLORESCENTE 15W Marca: EMPALUX	UN	20	6,49	129,80
202	REATOR P/LAMPADA FLORESCENTE 15W Marca: ECP	UN	20	16,00	320,00
215	PADRAO C1 COMPLETO E INSTALADO Marca: CONCREFER	UN	30	1.200,73	36.021,90
217	PADRAO C3 COMPLETO E INSTALADO Marca: CONCREFER	UN	50	1.600,50	80.025,00
219	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" Marca: POLIPLASTICO	M	2000	2,77	5.540,00
Total do Proponente					124.793,10
Item	FERRAZ E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAL HIDRATADA TIPO CH-II SACO 20KG Marca: ITAU	SC	1000	9,70	9.700,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

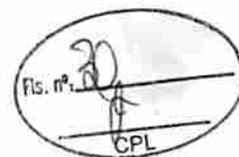
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



2	AREIA FINA LAVADA M3 Marca: RIO GRANDE	M3	200	85,00	17.000,00
3	AREIA GROSSA LAVADA Marca: RIO GRANDE	M3	300	70,00	21.000,00
57	MASSA CORRIDA PVA – INTERIORES LATA 18L Marca: MAGGICOR	LT	150	35,00	5.250,00
58	MASSA CORRIDA PVA – INTERIORES GALAO 3,6L Marca: EUCATEX	GL	10	12,00	120,00
60	MASSA ACRILICA - EXTERIORES - 1A QUALIDADE GALAO 3,6L Marca: QUALIVIL	GL	50	17,28	864,00
61	SELADOR ACRILICO - 1A QUALIDADE LATA 18L Marca: EUCATEX	LT	150	35,00	5.250,00
62	CAL PARA PINTURA Marca: ITAU	SC	1500	7,60	11.400,00
64	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (5L) Marca: EUCATEX	LT	50	37,00	1.850,00
65	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE THINNER LATA 5L Marca: EUCATEX	LT	50	40,42	2.021,00
74	LIXA P/ FERRO UNID. Marca: NORTON	UN	100	1,70	170,00
75	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M ROLO Marca: ADERE	RL	100	3,31	331,00
178	CIMENTO PORTLAND TIPO CP II-E 32 SACO 50KG Marca: HOLSIN	SC	1000	23,00	23.000,00
301	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18LTS SOLVENTE Marca: TECH PAINT	BD	200	185,13	37.026,00
Total do Proponente					134.982,00
Item	A.J. COM. ART P/ PESCA FERR. E FERRAMENT. LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	JOELHO PVC SOLD. 90° P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM UNID. Marca: plastubos	UN	10	0,22	2,20
20	TE PVC SOLD. P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM UNID. Marca: plastubos	UN	10	0,30	3,00
21	LUVA PVC SOLD. P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM UNID. Marca: plastubos	UN	10	0,19	1,90
22	CAP PVC SOLD. P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM UNID. Marca: plastubos	UN	10	0,37	3,70
24	JOELHO PVC SOLD. 90° C/ BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2" UNID. Marca: plastubos	UN	10	2,05	20,50
25	LUVA PVC SOLD. C/ BUCHA LATAO 20 MM X 1/2" UNID. Marca: plastubos	UN	10	1,87	18,70
30	JOELHO PVC SOLD. 45° P/ ESGOTO PREDIAL DN 40MM UNID. Marca: plastubos	UN	100	0,79	79,00
32	CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150X150X50MM, COM GRELHA UNID. Marca: plastubos	UN	30	10,52	315,60
33	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO	UN	20	13,37	267,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

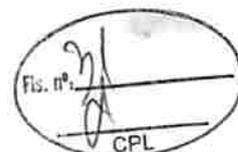
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



	AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA UNID. Marca: jed				
34	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" P/ TANQUE UNID. Marca: durim	UN	10	3,31	33,10
35	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 2" UNID. Marca: plastubos	UN	50	4,00	200,00
42	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE 1" BRUTA UNID. Marca: docol	UN	30	36,26	1.087,80
43	REGISTRO PRESSAO 1/2" - C/CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES Marca: durin	UN	10	19,95	199,50
44	REGISTRO PRESSAO 3/4" - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES UNID. Marca: durin	UN	30	20,79	623,70
46	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" P/ PIA COZINHA - C/ AREJADOR UNID. Marca: durin	UN	20	29,10	582,00
47	TORNEIA CROMADA BICA MOVEL 1/2" OU 3/4" P/ PIA COZINHA Marca: durin	UN	30	32,67	980,10
49	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL UNID. Marca: durin	UN	50	14,61	730,50
52	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT Marca: polifita	UN	50	2,44	122,00
53	ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 17G. UNID. Marca: plastubos	UN	30	1,24	37,20
54	ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 75G. UNID. Marca: plastubos	UN	30	2,77	83,10
69	TRINCHA SIMPLES 1 1/2" UNID. Marca: condor	UN	50	1,96	98,00
70	TRINCHA SIMPLES 2" UNID. Marca: condor	UN	50	2,90	145,00
72	ROLO DE ESPUMA 9 CM UNID. Marca: compel	UN	20	1,78	35,60
83	FIO P/ TELEFONE DE COBRE 0,6MM ISOLACAO EM PVC, 2 COND. M Marca: pauer cable	M	300	0,40	120,00
90	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA Marca: mec tronic	UN	100	3,50	350,00
99	PLACA P/ INTERRUPTORES E TOMADAS OU CEGA - 4X4" UNID. Marca: mec tronic	UN	100	2,20	220,00
105	COTOVELO INTERNO P/ CANALETA DE PVC 32X12,5MM UNID. Marca: mec tronic	UN	50	1,06	53,00
133	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS - 250V UNID. Marca: ms	UN	100	3,86	386,00
147	CADEADO 40 MM Marca: pado	UN	100	14,88	1.488,00
148	CADEADO 50 MM Marca: pado	UN	100	19,80	1.980,00
149	CADEADO 60MM Marca: pado	UN	100	42,19	4.219,00
150	DISCO MAQUITA 4" Marca: beltoos	UN	100	8,00	800,00
151	DISCO DE CORTE FERRO 9" Marca: beltoos	UN	100	5,74	574,00
154	TORNEIRA P/ BEBEDOURO Marca: elite	UN	100	3,88	388,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



156	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 Marca: reboucas	UN	100	2,00	200,00
158	GRELHA INOX 150 Marca: overtime	UN	100	8,91	891,00
159	GRELHA INOX 100 Marca: overtime	UN	100	4,55	455,00
165	FRASCO DE COLA 175G P/AGUA FRIA SOLDAVEL Marca: plastubos	UN	100	7,71	771,00
167	REPARO COMPLETO ORIGINAL P/ VALVULA LISA - PADRAO "DECA" Marca: deca	UN	100	28,61	2.861,00
175	LUVA DE CORRER P/ TUBO 25MM SOLDAVEL Marca: plastubos	UN	100	4,12	412,00
194	LAMPADA BULBO LED 40W Marca: galax	UN	1000	47,52	47.520,00
200	REATOR P/LAMPADA FLORESCENTE 3X40 Marca: avant	UN	200	33,10	6.620,00
232	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 120 Marca: soprano	UN	50	155,43	7.771,50
238	CADEADO 80 Marca: pado	UN	50	139,66	6.983,00
247	BROCA SDS Nº 6 Marca: beltoos	UN	100	7,30	730,00
250	BROCA SDS Nº 12 Marca: beltoos	UN	100	12,55	1.255,00
251	BROCA SDS MAX 25MM COMPRIDA Marca: beltoos	UN	10	130,75	1.307,50
258	MASCARA AUTOMATICA P/SOLDA Marca: germ	UN	2	156,70	313,40
259	ELETRODO 2,50MM Marca: beltoos	KG	100	11,34	1.134,00
262	HASTE P/ATERRAMENTO Marca: olivo	UN	40	11,56	462,40
263	ARAME Nº12 GALVENIZADO Marca: morlam	KG	30	8,83	264,90
268	DESEMPENADEIRA ELETRICA BOSH Marca: bosh	UN	2	849,69	1.699,38
269	REGISTRO ESFERA DECA 3" Marca: deca	UN	10	279,26	2.792,60
274	BARRA TUBO 85MM SOLDAVEL Marca: amanco	UN	10	169,90	1.699,00
275	TE REDUÇÃO 85MM SOLDAVEL Marca: amanco	UN	10	63,00	630,00
276	VASO SANITARIO P/ DEFICIENTE Marca: onix	UN	30	243,50	7.305,00
277	PORTA LAMINADA 70C	UN	30	198,00	5.940,00
278	PORTA LAMINADA 80C	UN	30	198,00	5.940,00
279	PORTA LAMINADA 90C	UN	30	211,96	6.358,80
284	BARRA ROSCAVEL 3/8 Marca: beltoos	UN	100	3,76	376,00
285	BARRA ROSCAVEL 1/2 Marca: beltoos	UN	100	7,10	710,00
292	FITA ISOLAMENTO ESPECIAL P/ISOLAMENTO DE AGUA Marca: ADERE	M	1000	25,81	25.810,00
293	CHAVE FENDA 5/ 16X6 POL Marca: beltoos	UN	20	8,49	169,80
294	CHAVE PHILLIPS 5/ 16X6 POL Marca: beltoos	UN	20	8,49	169,80
297	PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA COMPLETA 3/8 Marca: jomarca	KG	3000	0,70	2.100,00
307	TAMPA CROMADA (METAL) P/ VALVULA - PADRAO "HIDRA" Marca: deca	UN	100	60,43	6.043,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

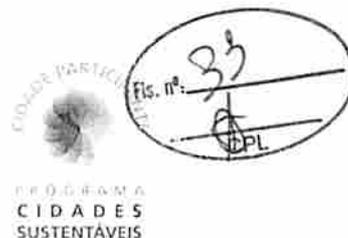
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Total do Proponente						163.942,68
Item	WESLEI DOS SANTOS FERREIRA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
216	PADRAO C2 COMPLETO E INSTALADO	UN	50	1.344,82	67.241,00	
218	PADRAO C6 COMPLETO E INSTALADO	UN	10	5.148,00	51.480,00	
222	CAIXA DE INSPEÇÃO ELETRICA C/TAMPA PRE FABRICADA 80X80CM QUADRADO	UN	100	333,00	33.300,00	
Total do Proponente						152.021,00
Item	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
76	FIO RIGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 1,5MM2 M Marca: SHALOM	M	1500	0,47	705,00	
77	FIO RIGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 2,5MM FLEX Marca: SHALOM	M	1500	0,68	1.020,00	
78	FIO RIGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 4,0MM2 M Marca: SHALOM	M	1300	1,25	1.625,00	
79	FIO RIGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 6,0MM2 M Marca: SHALOM	M	200	1,82	364,00	
80	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 1,5MM Marca: SHALOM	M	1800	0,47	846,00	
81	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 450/750V 2,5MM Marca: SHALOM	M	1800	0,68	1.224,00	
82	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA 0,6/1KV 10MM Marca: SHALOM	M	2000	3,71	7.420,00	
85	FIO COBRE ISOLADO PARALELO 2 X 0,75MM (02 CONDUTORES) Marca: SHALOM	M	300	0,66	198,00	
86	FIO COBRE ISOLADO PARALELO 2 X 1,50MM (02 CONDUTORES) Marca: SHALOM	M	800	0,99	792,00	
87	FIO COBRE ISOLADO PARALELO 2 X 2,50MM (02 CONDUTORES) Marca: SHALOM	M	800	1,59	1.272,00	
121	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 400W UNID. Marca: LUKMA	UN	50	20,79	1.039,50	
124	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V UNID. Marca: TECNOLINSA	UN	2000	16,42	32.840,00	
125	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/127V UNID. Marca: TECNOLINSA	UN	2000	15,74	31.480,00	
126	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V UNID. Marca: TECNOLINSA	UN	400	16,42	6.568,00	
198	LAMPADA BULBO LED 18W Marca: G-LIGHT	UN	2500	24,05	60.125,00	
208	CABO TRIFASICO PP 6MM Marca: SHALOM	M	1000	7,32	7.320,00	
209	CABO TRIFASICO PP 4MM Marca: SHALOM	M	1000	4,46	4.460,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



210	CABO TRIFASICO PP 10MM Marca: SHALOM	M	1000	12,45	12.450,00
211	CABO ISOLAÇÃO IKV 25MM Marca: SHALOM	UN	300	9,10	2.730,00
212	CABO ISOLAÇÃO IKV 35MM Marca: SHALOM	M	400	14,15	5.660,00
213	CABO ISOLAÇÃO IKV 50MM Marca: SHALOM	M	400	19,94	7.976,00
226	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40 Marca: SOPRANO	UN	100	12,10	1.210,00
227	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 50 Marca: SOPRANO	UN	100	12,10	1.210,00
241	BASE RELE FOTO CELULA Marca: MAPRETRON	UN	100	4,00	400,00
Total do Proponente					190.934,50
Item	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO UNID. Marca: DOCOL	UN	20	37,00	740,00
41	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO UNID. Marca: DOCOL	UN	10	22,00	220,00
112	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W - 127V UNID. Marca: OSRAM	UN	2500	4,90	12.250,00
115	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA ESPIRAL 46W - 127V UNID. Marca: EMPALUX	UN	500	22,31	11.155,00
116	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA ESPIRAL 59W - 127V UNID. Marca: EMPALUX	UN	1000	34,30	34.300,00
123	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT. A.F.P. UNID. Marca: JRC	UN	1000	47,21	47.210,00
128	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL PAS DE AÇO - MOTOR GRANDE Marca: VENTI DELTA	UN	350	127,41	44.593,50
157	REGISTRO ESFERA 3/4 Marca: KRONA	UN	100	7,82	782,00
182	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 15W - 110V Marca: EMPALUX	UN	200	7,30	1.460,00
184	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 25W - 110V Marca: EMPALUX	UN	300	9,88	2.964,00
188	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 55W - 110V Marca: EMPALUX	UN	1000	32,00	32.000,00
189	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 55W - 220V Marca: EMPALUX	UN	1000	32,00	32.000,00
193	LAMPADA BULBO LED 30W Marca: EMPALUX	UN	1000	39,00	39.000,00
196	LAMPADA BULBO LED 65W Marca: KIAN	UN	500	90,00	45.000,00
199	LUMINARIA LB BOLA 500MM SOQ E-40	UN	50	145,00	7.250,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

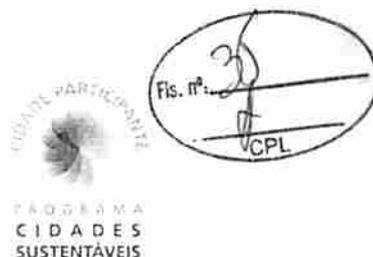
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



	ANTIVANDALISMO Marca: STILO PLAST				
203	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO DE 1000W Marca: JRC	UN	100	120,00	12.000,00
235	CHAVE GERAL TRIFASICO 300A ELETRO MAGNETICA Marca: TEE	UN	10	500,00	5.000,00
242	SOQUETE P/LAMPADA FLORESCENTE DE PRESSAO ENEBRAS Marca: LUMIBRAS	UN	1000	1,32	1.320,00
248	BROCA SDS Nº 8 Marca: IRWIN	UN	100	10,00	1.000,00
257	INVERSOR DE SOLDA 200A Marca: ESAB BANTAN	UN	3	485,31	1.455,93
271	JOELHO 90/85MM SOLDAVEL Marca: KRONA	UN	20	53,91	1.078,20
289	ARRUELA 1/4 Marca: CISER	UN	1000	0,04	40,00
290	ARRUELA 3/8 Marca: CISER	UN	1000	0,05	50,00
291	ARRUELA 1/2 Marca: CISER	UN	1000	0,11	110,00
299	ESCADA ALUMINIO ESTICAVEL 12 DEGRAUS Marca: ALULEV	UN	10	419,35	4.193,50
306	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9CM Marca: COMPEL	UN	100	2,66	266,00
308	TAMPA CROMADA (METAL) P/ VALVULA - PADRAO "DOCOL" Marca: DOCOL	UN	100	31,77	3.177,00
Total do Proponente					340.615,13
Item	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA Marca: PLUZIE	UN	100	6,49	649,00
91	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA Marca: PLUZIE	UN	100	6,01	601,00
93	TOMADA EMBUTIR 2P + T UNIVERSAL 20A/250V C/ PLACA Marca: PLUZIE	UN	50	3,06	153,00
95	TOMADA SOBREPOR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS UNID. Marca: PLUZIE	UN	100	3,89	389,00
96	TOMADA RJ-11 P/ TELEFONE C/ PLACA UNID. Marca: PLUZIE	UN	50	2,98	149,00
100	CANALETA PVC COR BRANCA 20X10MM M Marca: PLUZIE	M	200	1,36	272,00
102	COTOVELO 90º P/ CANALETA DE PVC 20X10MM UNID. Marca: PLUZIE	UN	50	0,59	29,50
104	COTOVELO INTERNO P/ CANALETA DE PVC 20X10MM UNID. Marca: PLUZIE	UN	50	0,59	29,50
117	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA ESPIRAL 59W - 220V UNID. Marca: LUKMA	UN	100	35,00	3.500,00
118	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 250W - 220V UNID. Marca: LUKMA	UN	300	19,50	5.850,00
119	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 400W -	UN	300	21,00	6.300,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

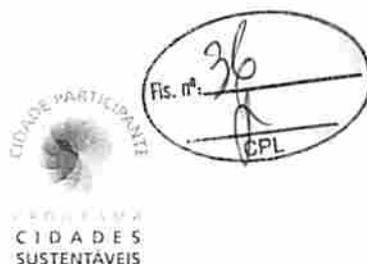
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



	220V UNID. Marca: LUKMA				
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W Marca: LUKMA	UN	1000	24,50	24.500,00
127	CONTATO DE POTENCIA TRIFASICO 220V 22,5CV/20,5KW – 45A UNID. Marca: LUKMA	UN	200	78,19	15.638,00
135	DISJUNTOR MONOFASICO 10A DIM Marca: LUKMA	UN	200	4,24	848,00
136	DISJUNTOR MONOFASICO 20A DIM Marca: LUKMA	UN	200	4,24	848,00
138	DISJUNTOR MONOFASICO 40A DIM Marca: LUKMA	UN	200	4,60	920,00
139	DISJUNTOR MONOFASICO 50A DIM Marca: LUKMA	UN	50	4,60	230,00
140	DISJUNTOR MONOFASICO 60A DIM Marca: LUKMA	UN	50	4,60	230,00
142	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M UNID. Marca: LUKMA	UN	250	1,72	430,00
180	LAMPADA VAPO METALICA 250W Marca: LUKMA	UN	500	23,00	11.500,00
190	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 85W BOCAL E4 - 220V Marca: LUKMA	UN	200	43,50	8.700,00
191	LAMPADA VAPO METALICA 1000W Marca: LUKMA	UN	100	99,00	9.900,00
236	CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTENCIA 70A Marca: LUKMA	UN	100	121,80	12.180,00
237	CAHVE DE CONTATO DE ALTA POTENCIA 45A Marca: LUKMA	UN	100	78,19	7.819,00
240	BOIA ELETRICA Marca: LUKMA	UN	50	23,92	1.196,00
243	PARAFUSO C/BUCHA Nº6 Marca: IUPLAST	UN	1000	0,11	110,00
244	PARAFUSO C/BUCHA Nº8 Marca: IUPLAST	UN	1000	0,15	150,00
261	CANALETA DUPLA FACE Marca: ILUMI	UN	100	3,89	389,00
281	FECHADURA ELETRONICA - PADRAO HDL	UN	100	140,42	14.042,00
310	DUCHA ELETRICA 220V - PADRAO LORENZETTI Marca: ENERBRAS	UN	150	34,10	5.115,00
Total do Proponente					132.667,00
Item	L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	TINTA LATEX PVA INTERIORES – STANDARD LATA 18L Marca: Tok Super	LT	150	63,33	9.499,50
56	TINTA LATEX ACRILICA - EXTERIORES – STANDARD LATA 18L Marca: Tok Super	LT	200	77,00	15.400,00
59	TINTA ACRILICA PARA PISO – PREMIUM LATA 18L Marca: Tok Super Premium	LT	250	82,50	20.625,00
63	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO GALAO 3,6L Marca: Skai	GL	50	33,00	1.650,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

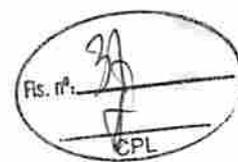
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



66	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE GALAO 3,6L Marca: Tok Super	GL	30	34,42	1.032,60
67	VERNIZ SINTETICO FOSCO GALAO 3,6L Marca: Tok Super	GL	20	38,50	770,00
68	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA LATA 18L Marca: Skai	LT	100	169,07	16.907,00
302	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18LTS SOLVENTE Marca: Skai	BD	100	187,00	18.700,00
303	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA 5LT Marca: Skai	GL	50	76,00	3.800,00
Total do Proponente					88.384,10
Item	R. D. VELANI - ELETRICA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	CABO DE REDE MULTILAN CATEGORIA 5E M Marca: eugin	M	2000	0,75	1.500,00
88	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA Marca: ilumi	UN	100	4,70	470,00
92	TOMADA EMBUTIR 2P + T UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA Marca: ilumi	UN	200	2,93	586,00
94	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS UNID. Marca: ilumi	UN	100	4,13	413,00
97	TOMADA RJ-45 P/ REDE DE DADOS C/ PLACA UNID. Marca: ilumi	UN	50	8,85	442,50
113	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W - 127V UNID. Marca: ge	UN	2500	4,80	12.000,00
114	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA ESPIRAL 25W - 127V UNID. Marca: elgin	UN	500	9,95	4.975,00
120	LAMPADA MISTA 160W-220V BASE E-27 UNID. Marca: LUKMA	UN	200	8,41	1.682,00
129	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL PAS DE MADEIRA - MOTOR GRANDE UNID. Marca: arge	UN	200	117,00	23.400,00
130	VENTILADOR DE PAREDE OSCILADOR 60CM PRETO UNID. Marca: ARGE	UN	200	159,00	31.800,00
132	CONTROLADOR PARA VENTILADOR COM CAPACITOR UNID. Marca: ls	UN	100	11,78	1.178,00
137	DISJUNTOR MONOFASICO 30A DIM Marca: soprano	UN	200	4,50	900,00
141	DISJUNTOR MONOFASICO 70A DIM Marca: soprano	UN	50	7,20	360,00
179	LAMPADA VAPOR METALICA 150W Marca: avant	UN	400	22,00	8.800,00
183	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 15W - 220V Marca: elgin	UN	200	7,98	1.596,00



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

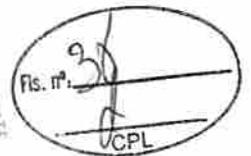
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



185	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 25W - 220V Marca: elgin	UN	100	9,98	998,00
186	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 46W - 110V Marca: foxlux	UN	1000	23,00	23.000,00
187	LAMPADA ESPIRAL COMPACTA 46W - 220V Marca: foxlux	UN	100	23,00	2.300,00
195	LAMPADA BULBO LED 50W Marca: foxlux	UN	500	72,00	36.000,00
197	LAMPADA BULBO LED 9W Marca: elgin	UN	2500	5,78	14.450,00
201	REATOR P/LAMPADA FLORESCNETE 1X20 Marca: fortlux	UN	100	10,50	1.050,00
204	BOCAL LOUÇA E-40 Marca: g-20	UN	100	3,90	390,00
205	BOCAL LOUÇA E-27 Marca: foxlux	UN	1000	1,23	1.230,00
206	PLAFON BR SOQ E-27 Marca: skylux	UN	1000	2,40	2.400,00
214	CABO ISOLAÇÃO IKV 70MM Marca: COBRECOM	M	400	27,90	11.160,00
220	MANGUEIRA PRETA 2" Marca: plasmar	M	2000	4,00	8.000,00
221	MANGUEIRA PRETA 1" Marca: plasmar	M	2000	1,35	2.700,00
223	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 10 Marca: soprano	UN	100	7,95	795,00
224	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20 Marca: soprano	UN	100	7,95	795,00
225	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30 Marca: soprano	UN	100	7,95	795,00
229	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 70 Marca: soprano	UN	50	19,05	952,50
230	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 80 Marca: soprano	UN	50	19,05	952,50
231	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 100 Marca: soprano	UN	50	18,00	900,00
233	CHAVE GERAL TRIFASICO 200A ELETRO MAGNETICA Marca: soprano	UN	10	175,00	1.750,00
234	CHAVE GERAL TRIFASICO 250A ELETRO MAGNETICA Marca: soprano	UN	10	176,00	1.760,00
245	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10 Marca: comatel	UN	1000	0,23	230,00
260	TOMADA LINHA A 10A Marca: ilumi	UN	200	3,15	630,00
282	VENTILADOR DE PE OSCILADOR Marca: arge	UN	200	195,00	39.000,00
309	DUCHA ELETRICA 110V - PADRAO LORENZETTI Marca: gorducha	UN	150	33,75	5.062,50
Total do Proponente					247.403,00
Item	MORAES E PIVA TINTAS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	TORNEIRA DE BOIA 1/2" C/ BALAO PLASTICO UNID. Marca: LUCONI	UN	50	5,20	260,00
27	TORNEIRA DE BOIA 3/4" C/ BALAO PLASTICO UNID. Marca: LUCONI	UN	20	5,90	118,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

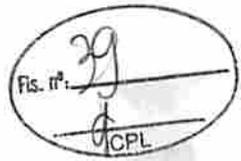
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



36	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2" UNID. Marca: LUCONI	UN	20	3,80	76,00
51	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M UNID. Marca: POLYFITAS	UN	100	1,20	120,00
143	FECHADURA EXTERNA - PADRAO "PADO" Marca: SILVANA	UN	100	34,00	3.400,00
144	FECHADURA INTERNA - PADRAO "PADO" Marca: SILVANA	UN	100	24,75	2.475,00
145	CADEADO 25MM Marca: LAND	UN	100	9,90	990,00
146	CADEADO 30MM Marca: LAND	UN	100	11,44	1.144,00
177	NEUTROL 900ML Marca: MAZA	UN	100	20,00	2.000,00
239	BOIA 3/4" - PADRAO "DECA" Marca: LUCONI	UN	100	10,90	1.090,00
252	MARTELETE ROMPEDOR 700W - 110V Marca: GOODYEAR	UN	2	500,00	1.000,00
253	FURADEIRA SDS 700W - 110V Marca: MONDIAL	UN	10	250,00	2.500,00
254	LIXADEIRA 4" Marca: HAMMER	UN	5	199,90	999,50
256	LIXADEIRA ORBITAL - 110W Marca: HAMMER	UN	3	150,00	450,00
265	ALICATE PROFISSIONAL - PADRAO "BELZER" Marca: WESTERN	UN	10	28,41	284,10
267	CHAVE DE CANO Nº24 Marca: STARFER	UN	2	65,00	130,00
270	REGISTRO ESFERA DECA 1.1/2" Marca: HIGIBAN	UN	30	54,90	1.647,00
Total do Proponente					18.683,60

,tudo conforme enunciado no Anexo I, conforme o referido Edital, determinando a sua convocação para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Guairá/SP, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL



CAIXAS E ACESSORIOS

(https://www.viewtech.ind.br/caixas-e-quadros)

(https://www.viewtech.ind.br/motores-eletricos)

(https://www.viewtech

PARTIDAS DE MOTORES

(https://www.viewtech.ind.br/partida-de-motores)

(https://www.viewtech.ind.br/protecao-de-circuitos)

LINHA PREDIAL

(https://www.viewtech.ind.br/linha-predial)

(https://www.viewtech.ind.br/pneumatica)

(https://www.viewtech.ind.br/ofertas)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Não temos frete grátis para seu CEP

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Relé de Sobrecarga RW27-1D3-D063 Ajuste 4-6,3A Weg (https://www.viewtech.ind.br/rele-de-sobrecarga-rw27-1d3-d063-ajuste-4-63a-weg) SKU: 10045633 Estoque: 4 dias úteis	R\$ 97,90	- 1 +	R\$ 97,90	(https://www.viewtech.ind.br/carrinho/produto/22187121/atu

Subtotal: |

Calcule o frete:

86360-000

Calcular

⊖ Não sei meu CEP (https://www.viewtech.ind.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

Usar cupom

- 14 dias úteis R\$ 21,67 PAC
- 9 dias úteis R\$ 46,33 SEDEX
- 13 dias úteis R\$ 100,38 JadLog - .Com
- 14 dias úteis R\$ 118,83 JadLog - .Package



Total: **R\$ 1**
via Boleto Bancário por **R\$ 109,78** com 10% d

ou em até 2x de **R\$ 59,7**



Continuar comprando (<https://www.viewtech.ind.br/>) **Finalizar compra**

Itens que você visualizou recentemente

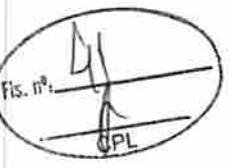
https://www.viewtech.ind.br/elele-de-sobrecarga-rw27-1d3-d063-ajuste-4-63a-weg?utm_source=SmartHint&utm_campaign=SmartHint-Recs&utm_medium=LastViewed



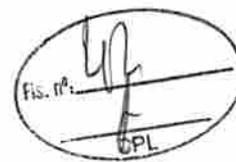
Relé de Sobrecarga RW27-1D3-D063
Ajuste 4-6,3A Weg
https://www.viewtech.ind.br/elele-de-sobrecarga-rw27-1d3-d063-ajuste-4-63a-weg?utm_source=SmartHint&utm_campaign=SmartHint-Recs&utm_medium=LastViewed

R\$ 97,90

até 2x de **R\$ 48,95** sem juros



View Tech Engenharia de Automação Ltda - CNPJ: 07.327.325/0001-22 © Todos os direitos reservados. 2019
loja integrada TM (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=viewtech.ind.br)
FWF (<https://www.fwragenciadigital.com.br/>)



(home/)

Carrinho

Home (home/) / Produtos (produtos) / Carrinho

IMAGEM	PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL	REMOVER
 (produto/rele-termico-tripolar-rw-17-1d3-d063-4-6-3a/)	RELE TERMICO TRIPOLAR RW 17 1D3-D063 (4...6,3A) (produto/rele-termico-tripolar-rw-17-1d3-d063-4-6-3a/)	R\$ 81,08	1	R\$ 81,08	✘

CUPOM

Digite seu cupom de desconto:

SIMULAR CUPOM

FRETE

Digite seu cep:

Selecione o frete ao lado.

CALCULAR FRETE

Total do Carrinho

SUBTOTAL

R\$ 81,08

CUPOM

- R\$ 0,00

ENTREGA

● PAC: R\$ 25,10

● Sedex: R\$ 52,30

● Retirar no local: R\$ 0,00



TOTAL

R\$ 106,18

FAÇA LOGIN PARA FINALIZAR (LOGIN?ACAO=FINALIZAR)

SOBRE NÓS

Fundada em 1991, a Lujetec Equipamentos Eletrônicos atua nas áreas de automação industrial, assistência técnica autorizada WEG e revenda de materiais elétricos industriais.

📄 Políticas de compra (politic-as-de-compra/)

? Perguntas frequentes (perguntas-frequentes/)



(<https://www.facebook.com/lujetec>) (<https://www.youtube.com/channel/UCERR1ORJ7jAdve5DdJtvVBA>)

CONTATO

Automa%C3%A7%C3%A3o-

Industrial

● Rubem Bento Alves, 7891 (<https://goo.gl/maps/aF1pUM5RFXD2>)

142634252473383/?

● Caixa do Sul - RS, Brasil (<https://goo.gl/maps/aF1pUM5RFXD2>)

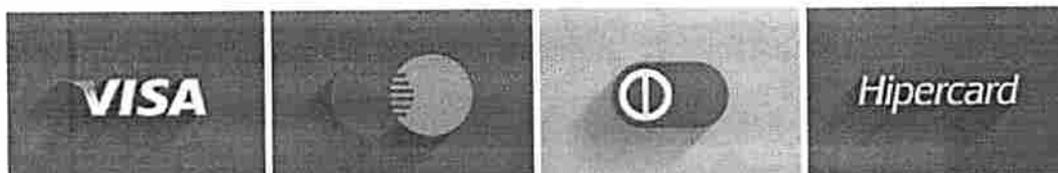
fref=ts)

✉ vendas@lujetec.com.br (mailto:vendas@lujetec.com.br)

☎ (54) 3226.2244 (tel:+555432262244) | 3533.5844 (tel:+555435335844)

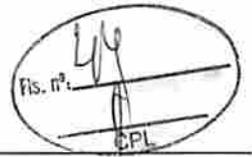
📞 (54) 99616.7477 (tel:+5554996167477)

MÉTODOS DE PAGAMENTO



SEGURA





©2019. Lujetec Automação Industrial. CNPJ: 94.085.594/0001-24.

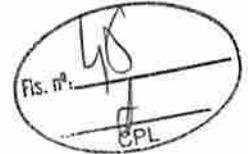


(<http://www.ellitedigital.com.br>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **28/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 75.289,25 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

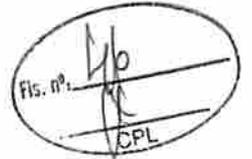
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

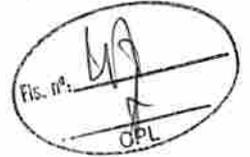
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

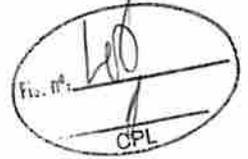
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa "acompanhada" da CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 07/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 07/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

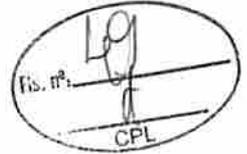
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

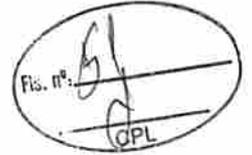
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Handwritten scribbles and marks, possibly including the number '5' and some illegible characters.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA: ¶

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

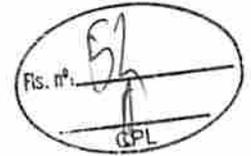
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

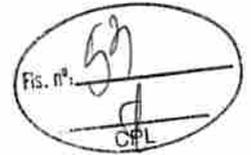
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

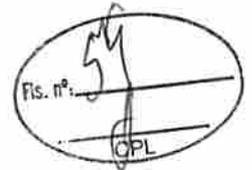
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

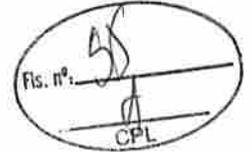
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

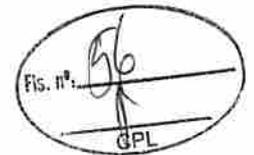
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

14.2. O materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

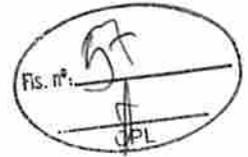
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

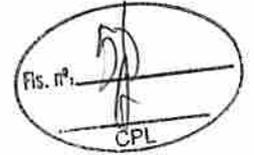
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

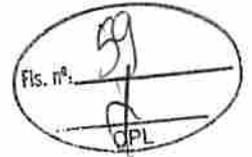
b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

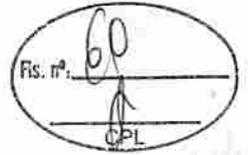
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

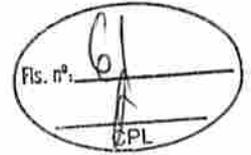
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

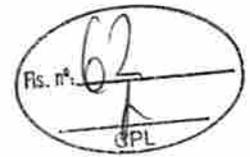
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 07/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

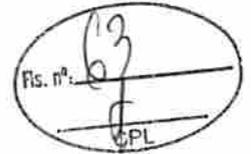
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

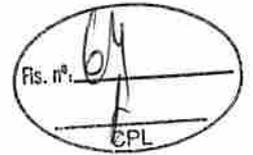
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 07/2019- PMB
Processo administrativo nº 23/2019- PMB
Prezado Senhor

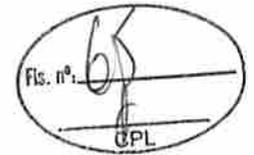
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
01	10	UND	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM		9,67	96,70
02	06	UND	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"		8,64	51,84
03	02	KG	ARAME GALVANIZADO 14		15,26	30,52
04	08	UND	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1		12,36	98,88
05	100	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4		0,16	16,00
06	32	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"		0,41	13,12
07	20	UND	ARRUELA QUADRADA		0,88	17,60
08	03	UND	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA		1.700,00	5.100,00
09	51	KG	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)		105,56	5.383,56
10	10	UND	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"		1,28	12,80
11	05	UND	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO		62,50	312,50
12	100	UND	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08		0,05	5,00
13	04	UND	CABEÇOTE DE PVC 3"		14,97	59,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

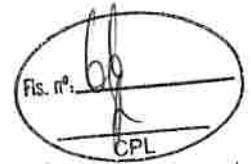


14	170	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 120MM		44,56	7.575,20
15	100	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM		71,53	7.153,00
16	20	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM		15,14	302,80
17	50	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM		29,90	1.495,00
18	160	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM		56,97	9.115,20
19	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM		0,66	132,00
20	60	MT	CABO NU COBRE 25MM		16,49	989,40
21	02	UND	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO		1.574,00	3.148,00
22	02	UND	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M		421,31	842,62
23	04	UND	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT		17,09	68,36
24	30	PAR	CONECTOR CDP-120-120		21,70	651,00
25	40	MT	CORDOALHA DE AÇO 1/4"		3,55	142,00
26	10	UND	CURVA DE PVC 90 3"		22,12	221,20
27	02	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V		1.111,56	2.223,12
28	01	UND	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A		1.055,58	1.055,58
29	15	RL	FITA AUTOFUSÃO 10MTS		24,01	360,15
30	12	PAR	FLANGE PVC 3"		4,99	59,88
31	08	UND	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79		5,40	43,20
32	50	MT	KANAFLEX 3"		6,25	312,50
33	10	UND	LUVA DE PVC 3"		11,84	118,40
34	01	UND	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES		19.244,99	19.244,99
35	01	UND	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL		154,96	154,96
36	01	UND	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400		2.436,09	2.436,09
37	10	UND	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV 10KA		162,75	1.627,50
38	10	UND	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V		121,62	1.216,20
39	50	UND	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0		0,35	17,50
40	08	UND	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12		9,00	72,00
41	100	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1		0,20	20,00
42	32	UND	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"		0,18	5,76
43	01	UND	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A		106,18	106,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



44	01	UND	RELE TERMICO RW 27-ID3-U004 2,8-4A		120,91	120,91
45	04	UND	RELE TERMICO RW 27-ID3-U010 7-10A		120,64	482,56
46	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A		126,43	126,43
47	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A		126,97	126,97
48	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A		114,58	114,58
49	02	UND	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A		285,40	570,80
50	01	UND	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A		441,47	441,47
51	06	UND	SAPATILHA 5/8"		4,02	24,12
52	02	BR	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS		30,01	60,02
53	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM		2,79	55,80
54	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM		5,53	110,60
55	36	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM		8,08	290,88
56	200	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5		0,48	96,00
57	300	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM		0,27	81,00
58	500	UND	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM		0,20	100,00
59	10	BR	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT		13,30	133,00
60	08	BR	TUBO DE PVC 3"		30,74	245,92
TOTAL						75.289,25

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

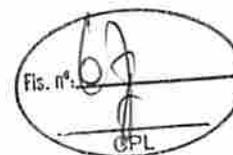
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 07/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

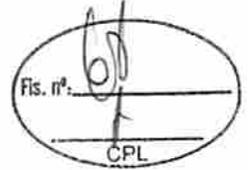
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

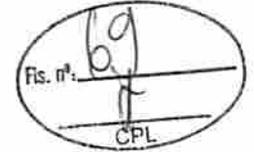
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

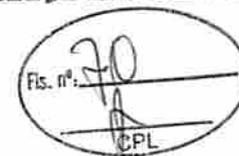
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

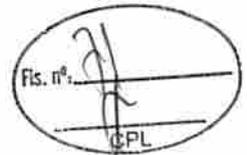
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ __ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º. O materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§4º A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

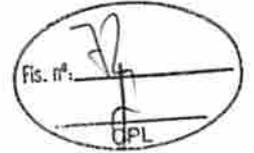
§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

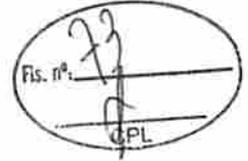
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

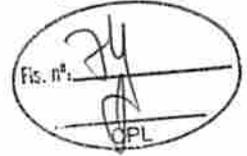
§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 07/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

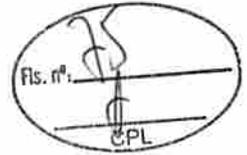
§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

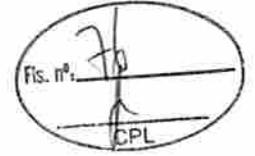
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



____, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

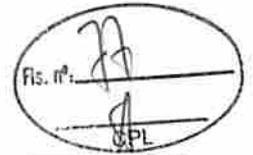
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

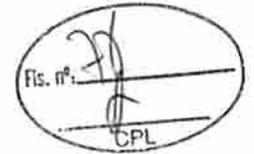
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso a Informação
- Atos Oficiais
- Mural de Diárias
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Downloads
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços Iluminação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

Qua, 28 de Janeiro de 2017 10:11:44 P.M.

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Corrêa.

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

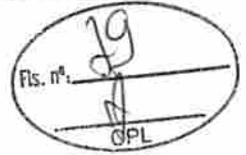
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clique em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencha os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

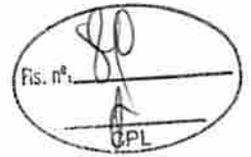
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2019

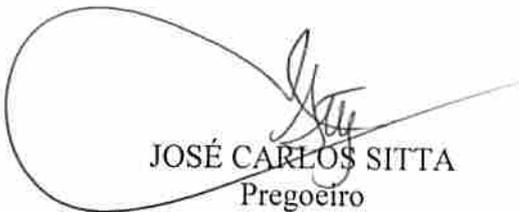
Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Esclarecemos que deixamos de realizar este certame exclusivo ou com cotas para ME, EPP ou MEI, tendo em vista a inexistência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

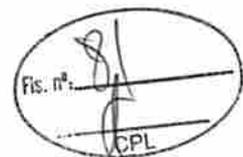
Cordialmente,


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

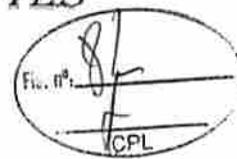
- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERETTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

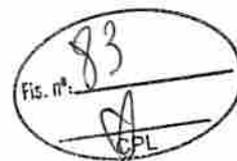
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 27/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 23/2019. Pregão nº. 07/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 07/2019, para a aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços para ampliação de rede elétrica em aproximadamente 170 metros em ruas e instalação de transformador e painéis para funcionamento da pedreira Municipal de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de administração; justificativa; encaminhamento do Diretor de Compras; orçamentos e processo de licitação do Município de Guaíra-PR; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

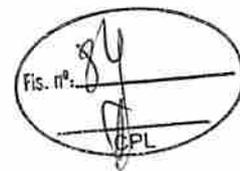
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprindo aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

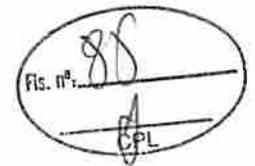
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

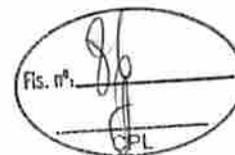
Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

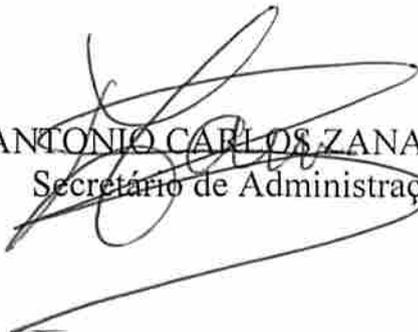
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

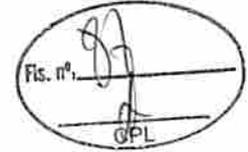
Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **28/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 75.289,25 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

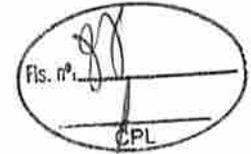
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

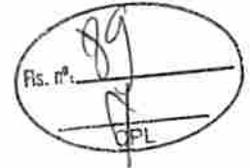
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

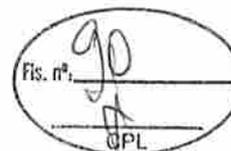
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa “acompanhada” da CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 07/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 07/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

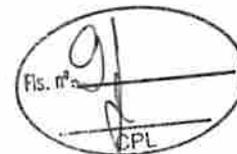
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

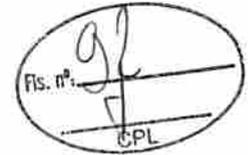
7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

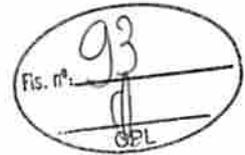
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

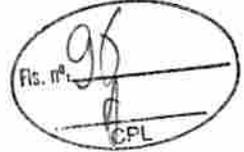
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

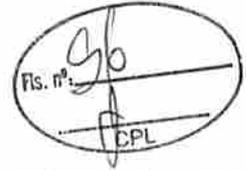
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

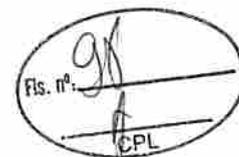
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

14.2. O materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

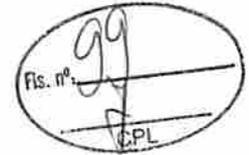
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

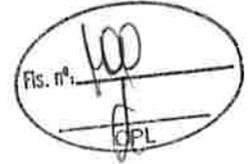
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

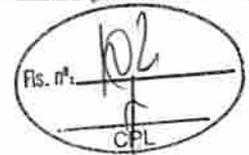
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

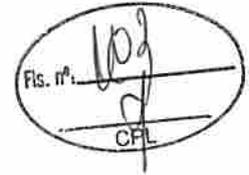
Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

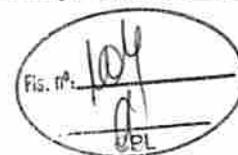
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 07/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

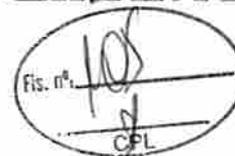
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

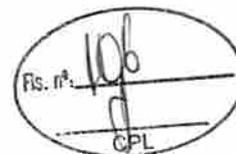
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 07/2019- PMB
Processo administrativo nº 23/2019- PMB
Prezado Senhor

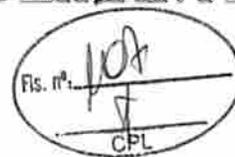
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
01	10	UND	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM		9,67	96,70
02	06	UND	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"		8,64	51,84
03	02	KG	ARAME GALVANIZADO 14		15,26	30,52
04	08	UND	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1		12,36	98,88
05	100	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4		0,16	16,00
06	32	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"		0,41	13,12
07	20	UND	ARRUELA QUADRADA		0,88	17,60
08	03	UND	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA		1.700,00	5.100,00
09	51	KG	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)		105,56	5.383,56
10	10	UND	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"		1,28	12,80
11	05	UND	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO		62,50	312,50
12	100	UND	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08		0,05	5,00
13	04	UND	CABEÇOTE DE PVC 3"		14,97	59,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

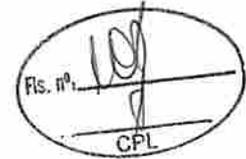


14	170	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 120MM		44,56	7.575,20
15	100	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM		71,53	7.153,00
16	20	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM		15,14	302,80
17	50	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM		29,90	1.495,00
18	160	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM		56,97	9.115,20
19	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM		0,66	132,00
20	60	MT	CABO NU COBRE 25MM		16,49	989,40
21	02	UND	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO		1.574,00	3.148,00
22	02	UND	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M		421,31	842,62
23	04	UND	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT		17,09	68,36
24	30	PAR	CONECTOR CDP-120-120		21,70	651,00
25	40	MT	CORDOALHA DE AÇO 1/4"		3,55	142,00
26	10	UND	CURVA DE PVC 90 3"		22,12	221,20
27	02	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V		1.111,56	2.223,12
28	01	UND	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A		1.055,58	1.055,58
29	15	RL	FITA AUTOFUSÃO 10MTS		24,01	360,15
30	12	PAR	FLANGE PVC 3"		4,99	59,88
31	08	UND	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79		5,40	43,20
32	50	MT	KANAFLEX 3"		6,25	312,50
33	10	UND	LUVA DE PVC 3"		11,84	118,40
34	01	UND	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES		19.244,99	19.244,99
35	01	UND	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL		154,96	154,96
36	01	UND	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400		2.436,09	2.436,09
37	10	UND	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV 10KA		162,75	1.627,50
38	10	UND	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V		121,62	1.216,20
39	50	UND	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0		0,35	17,50
40	08	UND	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12		9,00	72,00
41	100	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1		0,20	20,00
42	32	UND	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"		0,18	5,76
43	01	UND	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A		106,18	106,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



44	01	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A		120,91	120,91
45	04	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A		120,64	482,56
46	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A		126,43	126,43
47	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A		126,97	126,97
48	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A		114,58	114,58
49	02	UND	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A		285,40	570,80
50	01	UND	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A		441,47	441,47
51	06	UND	SAPATILHA 5/8"		4,02	24,12
52	02	BR	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS		30,01	60,02
53	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM		2,79	55,80
54	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM		5,53	110,60
55	36	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM		8,08	290,88
56	200	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5		0,48	96,00
57	300	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM		0,27	81,00
58	500	UND	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM		0,20	100,00
59	10	BR	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM IMT		13,30	133,00
60	08	BR	TUBO DE PVC 3"		30,74	245,92
TOTAL						75.289,25

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

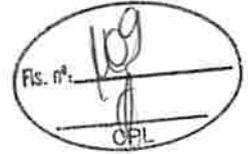
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 07/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

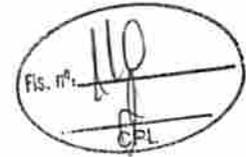
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

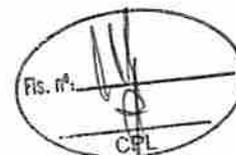
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

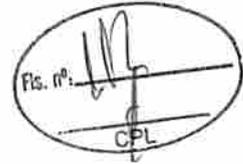
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 07/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

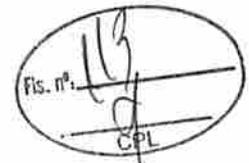
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º. O materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§4º A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

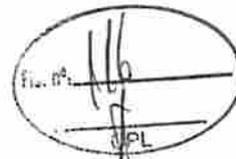
§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 07/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

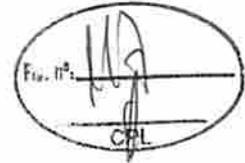
§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

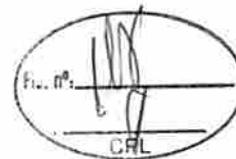
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

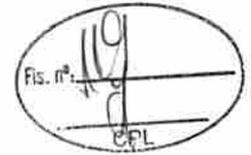
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em **Salvar**, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

- Após o arquivo salvo **Descompactar** dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecera o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa **EsProposta.exe** baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do **ESprop.exe** () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os **ITEMs** e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (**OBS.** Se for **POR ITEMs** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **ITEM** e ele abra também), após aberto, deveser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200504122040421513390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.289,25
Data de Lançamento do Edital	11/02/2019
Data da Abertura das Propostas	28/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 20560486987 (Logout)



SINDICATO RURAL
Bandeirantes
Itambaracá e Santa Amélia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Bandeirantes, Itambaracá e Santa Amélia, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, CONVOCAR, todos os membros associados desta entidade sindical, inclusive com suas condições sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2019, primeira convocação às 8 horas, segunda convocação às 9 horas, terceira convocação às 10 horas no Sindicato Rural de Bandeirantes, localizado a Rua Eurípedes Rodrigues, 735 - Centro, neste município, cuja ordem do dia será a seguinte:

Deliberações de recebimentos e outros assuntos.

A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT - Art. 515 - "A").

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2019.

Roberto Rosa Domingues
Presidente do Sindicato Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.118/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de Fevereiro do corrente ano, a Sr^a ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de "Professor Educação Infantil 40 Horas", conforme requerimento 461/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.122/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proliferação, pelo mosquito Aedes Aegypti, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, em todo o país,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Gestão Intersetorial para o controle da Dengue no município de Bandeirantes (PR), composto das pessoas, abaixo discriminadas:

- Dainne Fernanda Dela Roza Tomé - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes
- Thais Regina Ramacci - Representante da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes
- Luciana C. Zamboni - Representante Crefito/Lions Club
- Edivaldo Cremer - Representante da UENP
- Marcelo Timoteo de Moraes - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes
- Valdir de Melo Machado - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes
- Nelson Santos - Representante do Conselho Comunitário de Segurança do Estado do Paraná
- Robson F. Xavier - Representante do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes
- Divino José Ribeiro - Representante do Tiro de Guerra 05-013
- Elaine Marson Esteves - Representante do Sistema Fiesp
- Altair Elias Silva - Representante do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Bandeirantes
- Antônio Tomé - Representante da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
- José Roberto Altuzani - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes
- Reinaldo Marqui - Representante do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Bandeirantes
- Renata Gomes Chaves - Representante da Atenção Básica do Município de Bandeirantes
- Flávia Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes

Parágrafo Único - Fica a presidência do Comitê de Gestão Intersetorial sob a responsabilidade da Sra. Flávia Silva.

Art. 2º - Ficam facultadas a quaisquer outras entidades desadidas ao Comitê de Gestão Intersetorial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Sr^o PAULO LUIZ MARIM, classificado em 21º lugar para o cargo efetivo de "Vigia", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Prunner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 12 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.119/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de Fevereiro do corrente ano, o Sr^o YAGNER DAVID CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Operário", conforme requerimento 478/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.120/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 07 de Fevereiro de 2019, a Portaria 10.357/15, que concedia "Gratificação por Tempo Integral de acordo com a Lei 1886/94" ao servidor efetivo FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, a partir de 07 de Fevereiro do corrente ano, "Função Gratificada - FG-01, Membro do Controle Interno", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.123/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde e o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15/01/2019, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05/04/2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório Thomas Nicolette, nas dependências da UENP - Campus Luiz Menegheti de Bandeirantes, localizado na Rodovia BR-369, Km 54, em Bandeirantes (PR).

5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega das envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hs 00min do dia 28/02/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME.

OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Valdelice da Silva Costa
RESTAURANTE E LANCHONETE DA VAL LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA TEREZA FABRIS RENSI - ME.

OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
QUANTIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Maria Tereza Fabris Rensi
MARIA TEREZA FABRIS RENSI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME.

OBJETO: fornecimento de refeições para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.
QUANTIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Arlete Aparecida da Costa Marinho
RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 02/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 - COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL R TOTAL
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP	3.447.449,47
T O T A L	3.447.449,47

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-PMB e de R\$ 3.447.449,47 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 12 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

2- CONTINUIDADE DO CERTAME: O presente procedimento volta ao seu prosseguimento, em razão da decisão proferida nos Autos de nº. 0004122-74.2019.8.16.0000, retomando o início do prazo recursal da Fase I (Habilitação). Comissão Permanente de Licitação. Curitiba 13 de fevereiro de 2019.

11380/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-MP/PGJ

REABERTURA

Decorrido o prazo concedido do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a abertura dos envelopes (habilitação e proposta de preços) será realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

11399/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018-MP/PGJ

Baseado na Informação nº 017/2019 do DTT, que analisou a documentação dos requisitos técnicos do procedimento, e ainda, após análise da documentação de habilitação, este Pregoeiro declara VENCEDORA do Lote 01 do referido Pregão a licitante POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Tendo em vista que não houve recebimento da documentação referente ao Lote 02 por parte das licitantes, este Pregoeiro julgou PREJUDICADO o Lote 02. Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

11404/2019

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 24161/2018 - DISPENSA: 73/2019 - CONTR.: 06/2019
CONTRATADO: ST Film do Brasil Ltda.
CNPJ: 06.103.374/0001-19

OBJETO: Fornecimento e instalação de película de proteção solar, cujas especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência nº 83/2018, em 10 vidros da sala ocupada pela Escola Superior do Ministério Público, conforme croqui disponibilizado no Prot. nº 24161/2018.
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011-Subelement. de Desp.: 3390.3024.

VALOR: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo máximo de 30 dias contados da data de início consignada na Ordem de serviço - OS, emitida pela fiscalização local.
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

11362/2019

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

- Data Limite Para Abertura da Proposta: 08/03/19 às 08h30min.
 - Data Para Abertura da Sala de Disputa: 08/03/19 às 09h00min.
- Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 12 LUGARES E COM ACESSIBILIDADE PARA 01 (UM) CADEIRANTE, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 4100401712292002294 - MINISTÉRIO DA SAÚDE".
Valor Máximo: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 755266.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/cgn_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2019.
ROSANÁ APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

11411/2019

Antonina

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina toma público que fará realizar às 10h00min do dia 27 de FEVEREIRO de 2019, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: 01 (um) Micro Trator através da Convênio nº 010/2018 com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor estimado em R\$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2019.

Marcio de Castro Santos
Pregoeiro

11385/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PBS Nº PMA 001/2019

Procedimento Nº PMA 006/2019

Dispensa de Licitação Nº PMA 001/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº PMA 006/2019, e tendo em vista a realização dos Pregões nº 046/2018 e 053/2018 sendo declarados DESERTO para a aquisição de 01(um) veículo 0Km 2019 tipo minifurgão através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R\$ 56.541,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em consequência, fica convocada a empresa vencedora CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA - CNPJ 07.764.255/0008-46, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Antonina, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

11542/2019

Arapongas

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 262/2018.

Pregão: nº. 150/2018.

Contratos: n.º 190/2019, 191/2019, 192/2019 e 193/2019.

Partes: Município de Arapongas e ARCHILLA & ARCHILLA LTDA, CNPJ nº 12.545.317/0001-92 Contrato (190/2019) R\$9.284,00 - CASTOFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 80.521.883/0001-14 Contrato (191/2019) R\$4.275,00 - PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ nº 04.563.324/0001-99 Contrato (192/2019) R\$3.673,00 - PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50 Contrato (193/2019) R\$13.495,00.

Objeto: contratação de empresa especializada visando a construção de ginásio de esporte no Conjunto Habitacional Araucária, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte

Valor: R\$ 30.727,00 (trinta mil, setecentos e vinte e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até 31/12/2019, com início na data de assinatura.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

11297/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 02/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO



de Arapongas, COOPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região, COOPERERVAS - Cooperativa Agroindustrial Cooperativas e um Grupo de Agricultores Individuais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.246.800,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: de 01 de fevereiro de 2019 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2019.

Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/09. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 29/01/2019.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 095/2018 - Contrato: n.º 346/2018 - 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços: n.º 009/2018.

Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA REGIOLI LTDA, CNPJ n.º 17.094.296/0001-50, neste ato representado por seu sócio, Jonathan Nasser Regioli, inscrito no CPF sob o n.º 009.891.669-61.

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil visando a reforma e ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de itens planejados e não planejados ao lote 01 do contrato, e a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme processo administrativo n.º 32123 de 12/12/2018. O acréscimo de quantitativo acarretará um aumento no valor do contrato de R\$ 15.198,41 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.663,69 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente a itens planejados e R\$ 8.659,97 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) referente a itens não planejados. Com as alterações contratuais o valor total do contrato passará para R\$ 247.249,30 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência até 30/06/2019. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 207/2018 - Contrato: n.º 624/2018 - 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços: n.º 015/2018.

Partes: Município de Arapongas e IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 73.202.962/0001-05, neste ato representado por seu sócio, Eliane de Paula, inscrito no CPF sob o n.º 438.399.089-49.

Objeto: Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia para fins de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Aleydah, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o valor total previsto na cláusula terceira do contrato: ONDE SE LIA: "O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 313.236,53 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), daqui por diante denominada "VALOR CONTRATUAL", DEVERÁ SER LIDO: "O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 328.875,01 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo), daqui por diante denominada "VALOR CONTRATUAL". Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 24.954,65 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 28/02/2019, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo Nº 5/2019.

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia 28/02/2019 às 14:00 horas, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Implementos agrícolas em atendimento aos Contratos de Repasse 872362/2018/MAPA/CAIXA e 872602/2018/MAPA/CAIXA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (042) 35538080.

Em 13 de fevereiro de 2019
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para aquisição de materiais para atender o setor de saúde, recurso VIGIASUS. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais e reforma do setor de saúde, recurso VIGIASUS. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para aquisição de um veículo 0 (zero) KM, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Cafetal do Sul, conforme convenio nº 023/2018. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para aquisição de um veículo zero kilometro adaptado para pessoa com deficiência, recurso oriundo do Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD III. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data da sessão de abertura: 11 de março de 2019.

Horário: 9h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Caique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de fevereiro de 2019.
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10 (BIODIESEL), PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

EMISSÃO: 13/02/2019.

ABERTURA: 28/02/2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais)

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

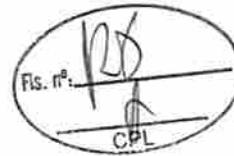
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 06/03/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE ESCOVAS DENTAIS E KITS BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 13 de fevereiro de 2019,
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000714/2019

Número do processo: 0000714/2019 Número único: M73.10C.9V4-34
 Solicitação: 36 - Processo Licitatório Número do protocolo: 5201
 Número do documento:
 Requerente: 2694 - JOAO JOSE ESTEVES 23975563915 CPF/CNPJ do requerente: 13.882.418/0001-11
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. do destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 28/02/2019 08:33 Previsto para: 28/03/2019 08:32 Concluído em:
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 07/2019.

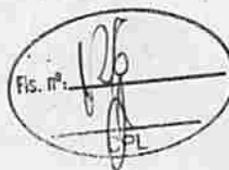
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

 Protocolo
 (Protocolado por)

 JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
 (Requerente)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade nº 1.012.916-34 e inscrito no CPF nº 081.283.119-56, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União – CEP 86.360,000, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]



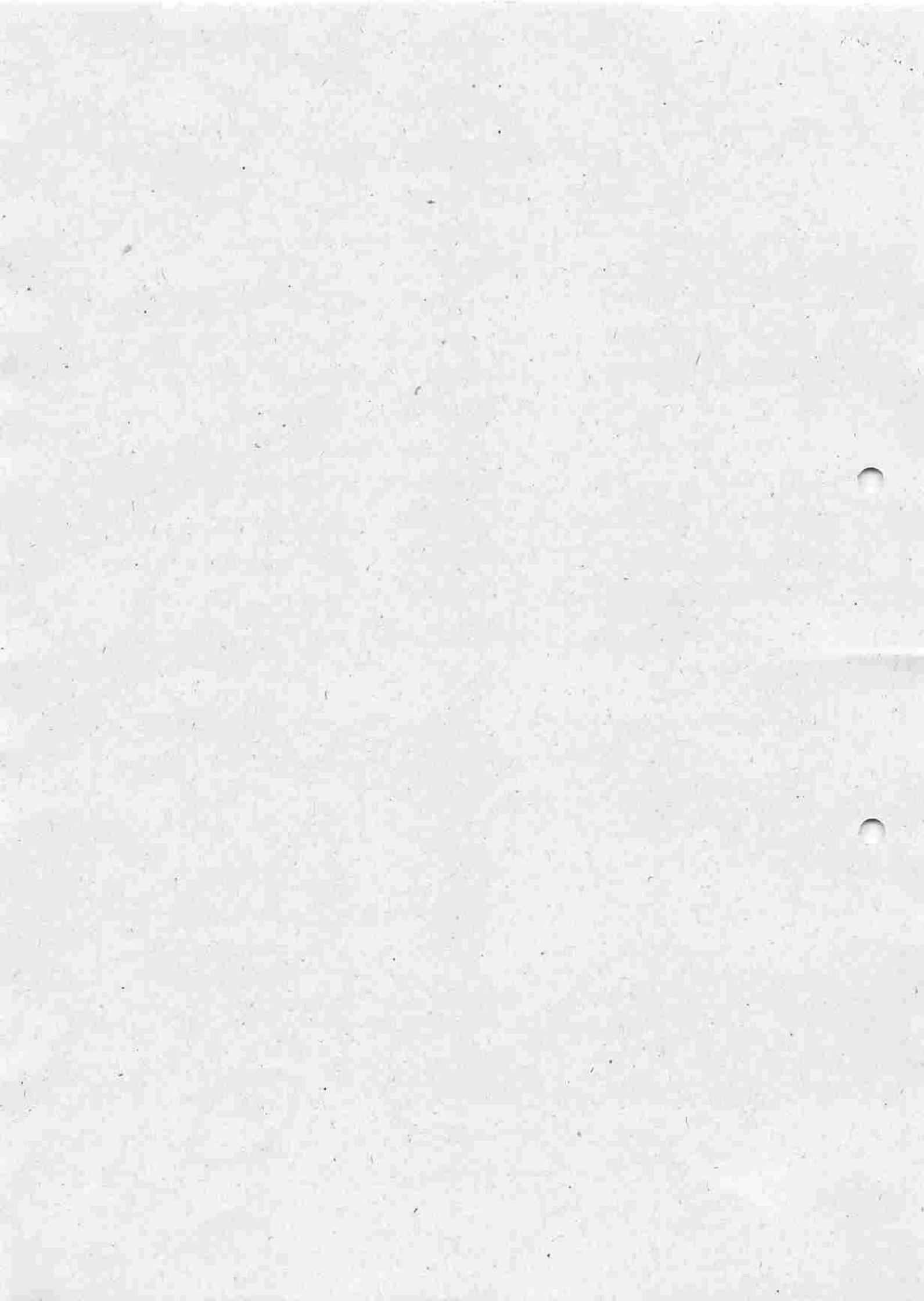
JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
JOAO JOSE ESTEVES
EMPRESÁRIO
RG Nº 1.637.838-0
CPF: 239.755.639-15



Tabellonato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 617 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-6500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabellonato de Notas de Bandeirantes

67GQL-YJGRb-IXeAW-wYm2w-VUHsc
Válida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança e assinatura indicada de JOAO JOSE ESTEVES. Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,13. FADEP: R\$0,20. Dou fe. Bandeirantes-Paraná, 27 de fevereiro de 2019, às 17:03:06
Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

[Handwritten mark]



Fis. nº: *12A*
JPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10129163-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
081.283.119-56 14/11/1992

FILIAÇÃO
JOAO JOSE ESTEVES
VERA LUCIA LOPES
ESTEVES

PERMISSÃO ACC CAT. PRB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05497732882 09/11/2021 23/05/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367864942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367864942

OBSERVAÇÕES

Vitor Esteves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 09/11/2016

J. Lucas (RPA)
ASSINATURA DO EMISSOR 00287546658 PR511682022

DETRAN - PR (PARANÁ)

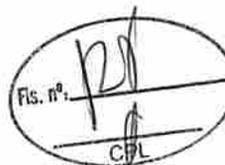
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *28/07/2019*
ASSINATURA *J*

u

J

0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

Nome do Empresário

JOAO JOSE ESTEVES

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

16378380

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

239.755.639-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/06/2011

Números de Registro

CNPJ

13.882.418/0001-11

NIRE

41-8-0058618-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

jardim uniao

Logradouro

RUA jose pedro

Município

BANDEIRANTES

Número

150

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/06/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Pintor(a) de parede independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME34635577

Número do Identificador
13882418000111

Data de Emissão
27/02/2019

ANEXO I

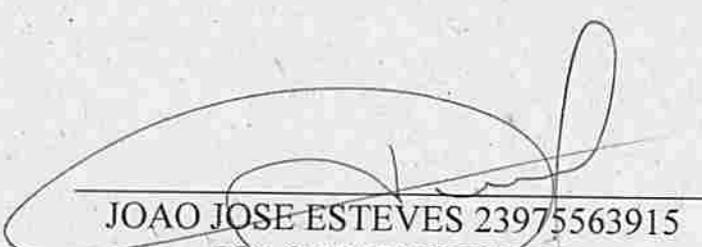
DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 07/2019-PMB

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrita no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.


JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

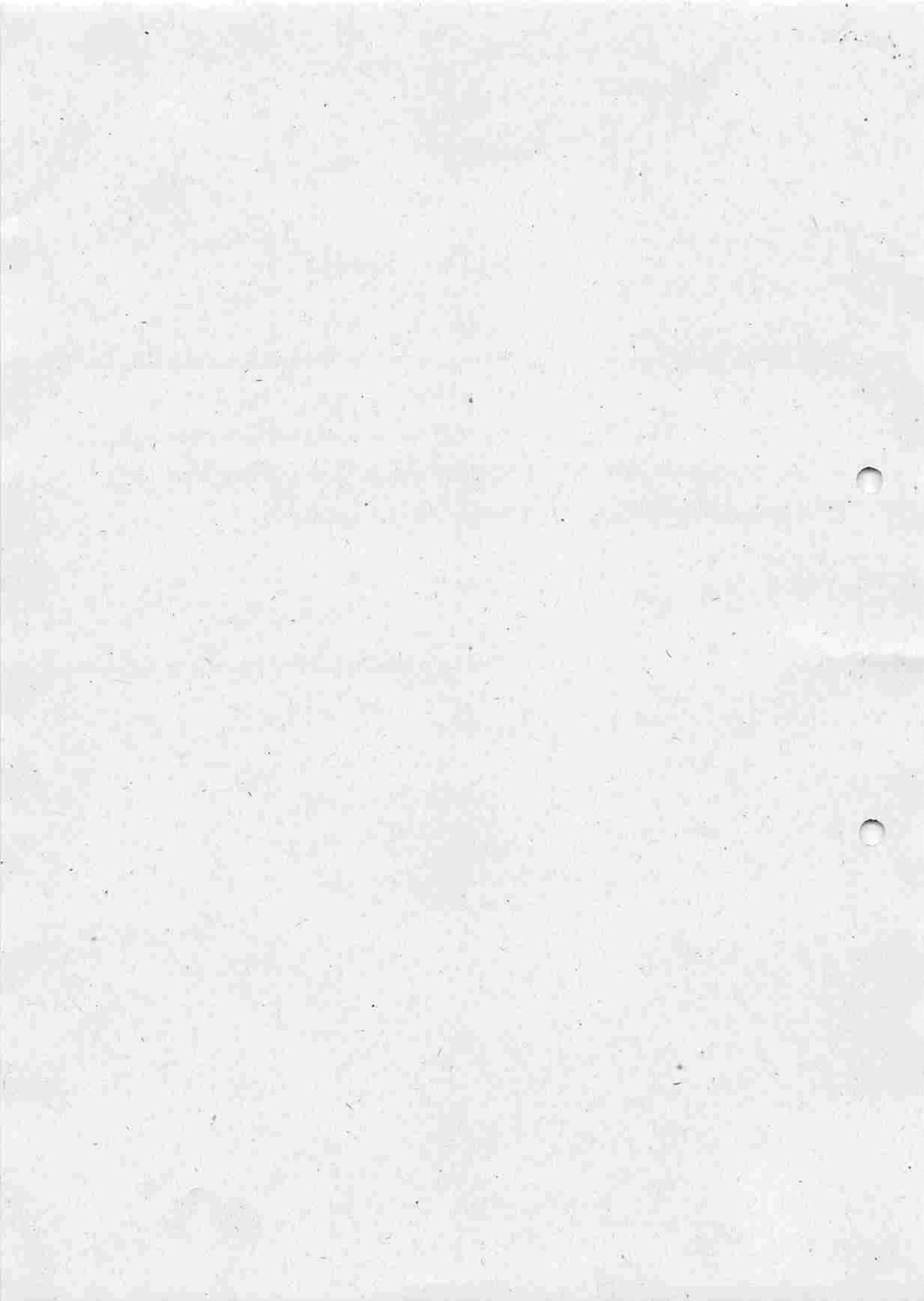
JOAO JOSE ESTEVES

EMPRESÁRIO

RG Nº 1.637.838-0

CPF: 239.755.639-15





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Fis. nº: 10
CPL

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0058618-6	13.882.418/0001-11	29/06/2011	29/06/2011

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA jose pedro, 150, jardim uniao, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Objeto:
FABRICAÇÃO DE ARMARCOES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM LOUÇA, VIDRO E CRISTAL - ARTESÃO EM LOUCAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS NÃO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELÉTRICO

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/02/2019
ASSINATURA: [Assinatura]

Último Arquivamento:
Data: 27/02/2019 Número: ME34475471

Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo
Em Local Fixo Fora de Loja
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 27 de fevereiro de 2019



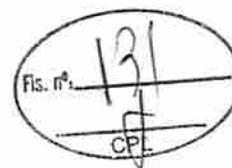
[Assinatura]
Leandro Macias Nogueira
RG 4214543-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 27/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.882.418/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2011 ✓

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 29/06/2011

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

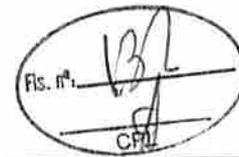
A handwritten mark or signature in the bottom center of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right area of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000716/2019

Número do processo:	0000716/2019	Número único:	024.Q65.0N7-87
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	5203
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	02.919.809/0001-47
Requerente:	1636 - R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 360 - 86300-000	Município:	Comélio Procópio - PR
Complemento:		Fax:	
Lotamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/02/2019 08:57	Previsto para:	28/03/2019 08:56
		Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 07/2019 - PMB.		

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

 Protocolo
 (Protocolado por)

 R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
 (Requerente)

Hora: 08:57:30

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Pelo presente credenciamos o Sr.o Sr. VAGNER JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.285.938.0 SSP/PR e CPF sob o nº 468.766.269-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1049-em Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, sob a modalidade Pregão Presencial 07/2019 instaurado pelo município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de interposição.

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária


EMPRESA RECONHECIDA
P. TABELÃO



02.919.809/0001-47
R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovilor@gmail.com

Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo HPqOW . QPNp8 . R2q2t - Controle a98Ay . O26FJ

Consulte este selo em <http://funajpr.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP neste ato representada por MARIA APARECIDA BARROS

Doa fe. Cornélio Procópio - 18 de Fevereiro de 2019 - 10:00:23h

Gines Gabarran Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarran Pacheco
Escravos
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
3524-1430

Fl. nº: 134
BPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.285.938 0

NOME VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DA SILVEIRA
CLEMENCIA SARMENTO DA SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1963 NATURALIDADE TERRA BOA/PR

CURITIBA - PARANÁ
26/08/1980

MARCELO FERREIRA MATEUS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carteira de Identidade



Assinatura do Portador

Vagner J. Cardoso da Silveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 28/08/2019
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20154205222, em 25/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

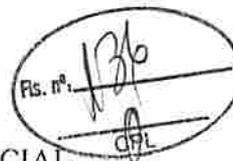
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: comércio de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, ferragens, peças e acessórios, rádios, televisores, aparelhos eletrodomésticos, artigos náuticos, para caça, pesca e camping, prestação de serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos, e eletro-eletrônicos em geral e o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial e instalação de máquinas e equipamentos industriais, passa a partir deste ato ser o seguinte: o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
 CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
 NIRE: 41204033105
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, as sócias, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
 CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
 NIRE: 41204033105
 “CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20154205222, em 25/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

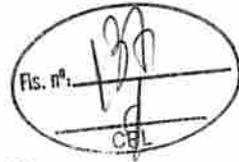
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social : o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, rádio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
 PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803731081. NIRE: 41204033105.
 R M SILVEIRA & BARROS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



3

aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 (dois) de janeiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
1 – MARIA APARECIDA BARROS	75.000	75.000,00
2 – ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por ambos as sócias, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da outra sócia, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

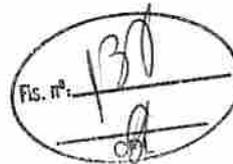
CLÁUSULA OITAVA – A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB N° 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia MARIA APARECIDA BARROS, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia MARIA APARECIDA BARROS, a título de remuneração "Pró- Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investida nas funções de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia MARIA APARECIDA BARROS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA declaram, para os fins do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre as sócias, podendo os lucros, a critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou a qualquer momento, às sócias quotistas, a título de Antecipação de Lucros

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócia no capital social da empresa, desde que aprovado pela totalidade das sócias quotistas, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

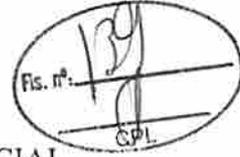
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
 CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
 NIRE: 41204033105
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócia não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres da sócia falecida, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

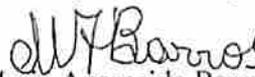
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

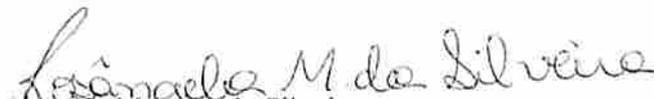
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas sócias, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 24 de Agosto de 2018.


 Maria Aparecida Barros

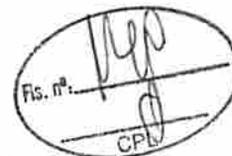

 Rosângela Massaro da Silveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
 PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803731081. NIRE: 41204033105.
 R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I

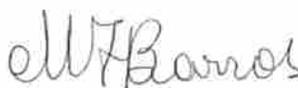


PROPONENTE: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
ENDEREÇO: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE,360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- .FONE - 3520-1138

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019-PMB

RM SILVEIRA & BARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.809/0001-47, sediada na Rua Emília Gomes Henrique, 360-Centro-Cornélio Procópio-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0403310-5

CNPJ

02.919.809/0001-47

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/12/1998

Data de Início de Atividade

02/01/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EMÍLIA GOMES HENRIQUE, 360, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social

o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA APARECIDA BARROS 878.709.759-15	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA 658.490.609-44	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/09/2018

Número: 20184872073

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 20 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Luís Carlos Gomes da Silva Jr.
Luís Carlos Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do

21 FEV 2004

Conselho Paroquial

SELO FONARPEN

Taboas de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPW51298

VICENTE GARCIA SUTEGO
Segundo Gerente Notarial
Av. Minas Gerais 3524-1420
Fone/Fax (43) 3524-1430

- Vitor Pacheco Salgado - Tabelião
- Vera Lúcia Carrazza Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carrazza Pacheco

Escritório

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/02/2019

Fig. nº: 142
CPL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.919.809/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**Editais n.º 07/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
Endereço: Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União -
BANDEIRANTES-PR
Fone/Fax: (43) 99870-5948
CNPJ: 13.882.418/0001-11**

200

~~100~~

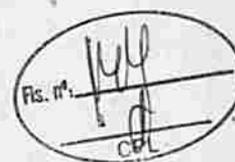
~~100~~

0 0

200

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019



PROPONENTE: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

ENDEREÇO: Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União – Bandeirantes/PR.

CNPJ: 13.882.418/0001-11 FONE/FAX:(43) 99870-5948

E-MAIL: vitinho-esteves10@hotmail.com

Ao Sr. Pregoeiro

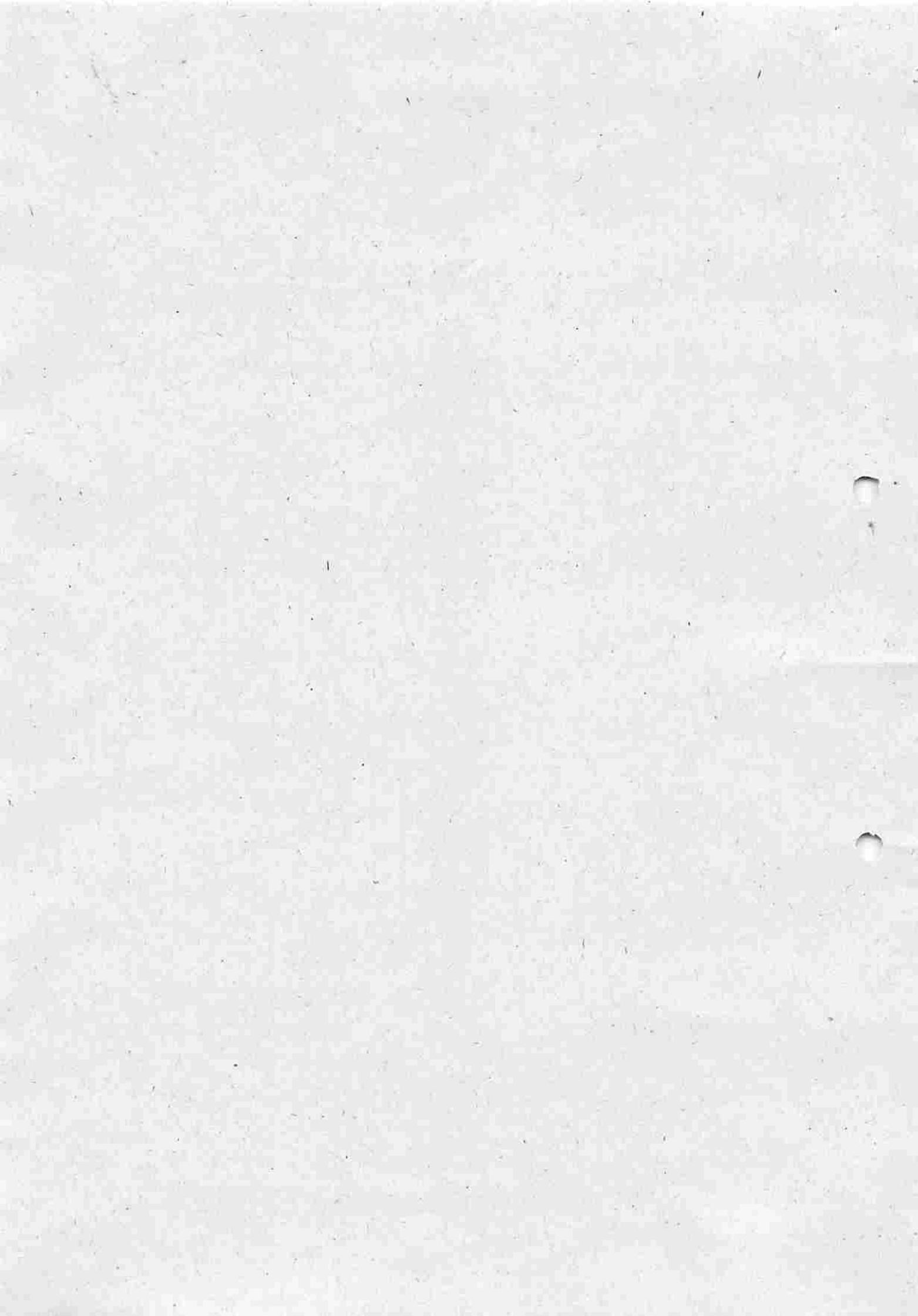
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 07/2019- PMB

Processo administrativo nº 23/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

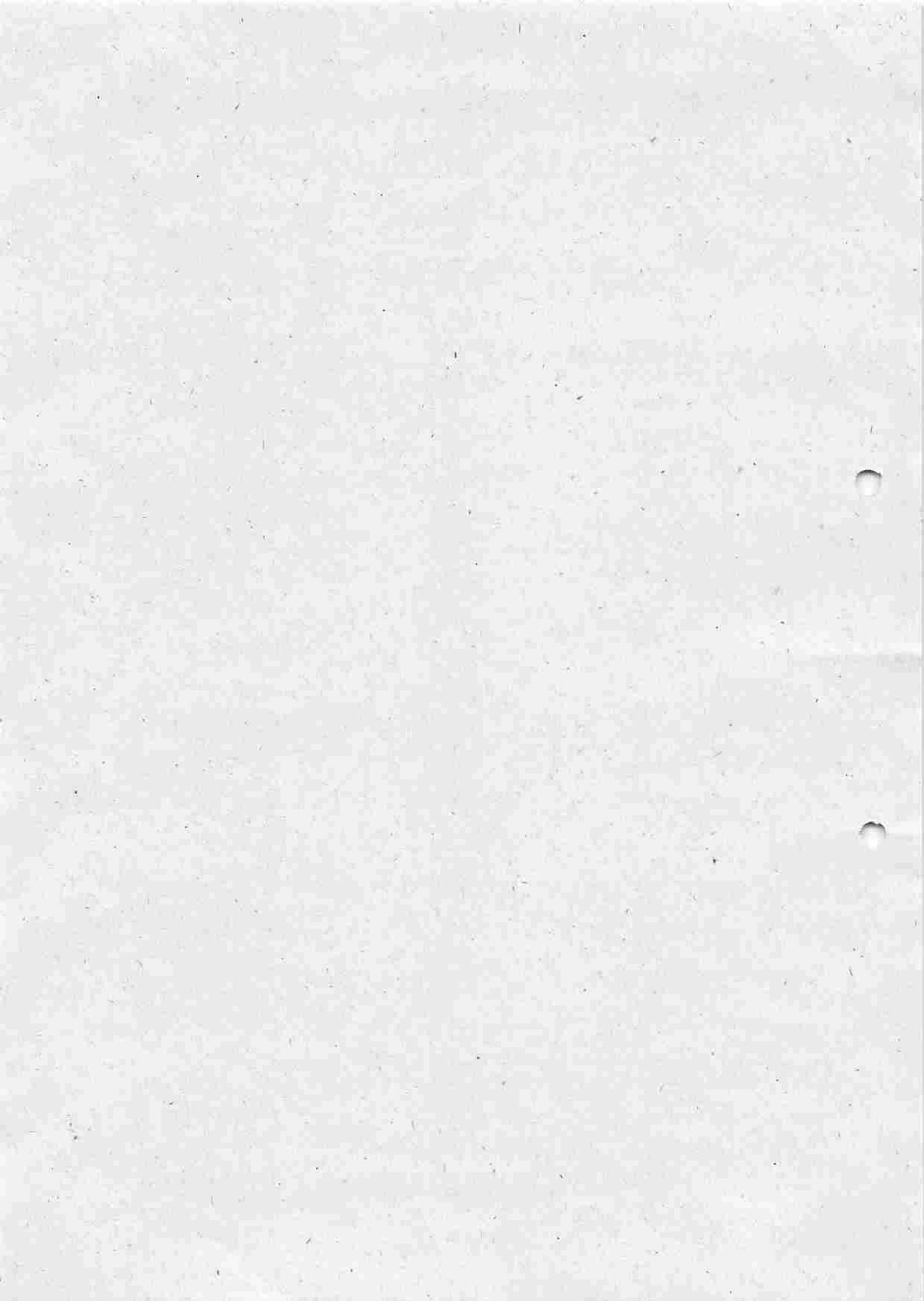
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MENOR VLR. UNT	MENOR VALOR TOTAL
01	10	UND	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROTRAFO	9,67	96,70
02	06	UND	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	ELETROTRAFO	8,64	51,84
03	02	KG	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	15,26	30,52
04	08	UND	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	ELETROTRAFO	12,36	98,88
05	100	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	LANDO	0,16	16,00
06	32	UND	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	ELETROTRAFO	0,41	13,12
07	20	UND	ARRUELA QUADRADA	ROMAGUINOLE	0,88	17,60
08	03	UND	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	CONTRAFO	1.700,00	5.100,00
09	51	KG	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)	ELETROTRAFO	105,56	5.383,56
10	10	UND	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	ELETROTRAFO	1,28	12,80
11	05	UND	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO	ELETROTRAFO	62,50	312,50
12	100	UND	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	FISHER	0,05	5,00
13	04	UND	CABEÇOTE DE PVC 3"	ANDRA	14,97	59,88
14	170	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4 X 120MM	NEOCABLE	44,56	7.575,20
15	100	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	VELPER	71,53	7.153,00
16	20	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	VELPER	15,14	302,80



17	50	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	VELPER	29,90	925,00
18	160	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER	56,97	9.115,20
19	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	VELPER	0,66	132,00
20	60	MT	CABO NU COBRE 25MM	VELPER	16,49	989,40
21	02	UND	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	ELETROTRAFO	1.574,00	3.148,00
22	02	UND	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	VIA CRILICO	421,31	842,62
23	04	UND	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	ELETROTRAFO	17,09	68,36
24	30	PAR	CONECTOR CDP-120-120	INTELLI	21,70	651,00
25	40	MT	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	INTELLI	3,55	142,00
26	10	UND	CURVA DE PVC 90 3"	ELETROTRAFO	22,12	221,20
27	02	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBRÁS	1.111,56	2.223,12
28	01	UND	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBRÁS	1.055,58	1.055,58
29	15	RL	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	PIRELLI	24,01	360,15
30	12	PAR	FLANGE PVC 3"	ECAPLAS	4,99	59,88
31	08	UND	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	GERMER	5,40	43,20
32	50	MT	KANAFLEX 3"	KANADUTO	6,25	312,50
33	10	UND	LUVA DE PVC 3"	ELETROTRAFO	11,84	118,40
34	01	UND	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	JOAO JOSE ESTEVES 23975563915	19.244,99	19.244,99
35	01	UND	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	ELETROTRAFO	154,96	154,96
36	01	UND	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	ELETROTRAFO	2.436,09	2.436,09
37	10	UND	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV 10KA	BALESTRO	162,75	1.627,50
38	10	UND	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	ELETROTRAFO	121,62	1.216,20
39	50	UND	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	ELETROTRAFO	0,35	17,50
40	08	UND	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ELETROTRAFO	9,00	72,00
41	100	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	ELETROTRAFO	0,20	20,00
42	32	UND	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	VONDER	0,18	5,76
43	01	UND	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	SIEMENS	106,18	106,18
44	01	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	SIEMENS	120,91	120,91
45	04	UND	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	SIEMENS	120,64	482,56
46	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	SIEMENS	126,43	126,43
47	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	SIEMENS	126,97	126,97
48	01	UND	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	SIEMENS	114,58	114,58
49	02	UND	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	SIEMENS	285,40	570,80

145
195,00
CPL

João
[Handwritten signature]



50	01	UND	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	SIEMENS	441,47	441,47
51	06	UND	SAPATILHA 5/8"	VONDER	4,02	24,12
52	02	BR	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	VONDER	30,01	60,02
53	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI	2,79	55,80
54	20	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	INTELLI	5,53	110,60
55	36	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI	8,08	290,88
56	200	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	INTELLI	0,48	96,00
57	300	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	INTELLI	0,27	81,00
58	500	UND	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	INTELLI	0,20	100,00
59	10	BR	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	ELETROTRAFO	13,30	133,00
60	08	BR	TUBO DE PVC 3"	ELETROTRAFO	30,74	245,92
TOTAL						75.289,25

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ R\$ 75.289,25 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.


 JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
 JOAO JOSE ESTEVES
 EMPRESÁRIO
 RG Nº 1.637.838-0
 CPF: 239.755.639-15





Edital n.º 07/2019 – PMB -28/02/2019 – 09:00 HRS
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
Endereço: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE,360
CNPJ: 02.919.809/0001-47 - FONE/FAX:(43) – 3520-1138

Mr. J. H. S.

W. H. S.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.919.809/0001-47

Fornecedor: RM SILVEIRA E BARROS LTDA

E-mail: engenharia@eletrobarros.com.br

Endereço: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE 360 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 3520-1105

Fax:

Celular: 43 99921-9996

Inscrição Estadual: 9017550516

Contador: andre navarro

Telefone contador: 43 3524-2287

Representante: VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

CPF: 468.766.269-20

RG: 32859380

Endereço representante: AV. SANTOS DUMONT, 1.049 CASA - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 3520-1110

E-mail representante: engenharia@eletrobarros.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - banco do brasil - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 5562-X

Data de abertura: 03/03/1999-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	10,00	UN	9,67	IBRAP	9,67	96,70
002	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	6,00	UN	8,64	IBRAP	8,64	51,84
003	ARAME GALVANIZADO 14	2,00	KG	15,26	MORLAN	15,26	30,52
004	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	8,00	UN	12,36	NUCLEAR	12,36	98,88
005	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	100,00	UN	0,16	CISER	0,16	16,00
006	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	32,00	UN	0,41	CISER	0,41	13,12
007	ARRUELA QUADRADA	20,00	UN	0,88	ROMAGNOLE	0,88	17,60
008	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	3,00	UN	1.700,00	WISE	1.700,00	5.100,00
009	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5,01KG/M)	51,00	KG	105,56	NELMETAIS	105,56	5.383,56
010	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	10,00	UN	1,28	THELMAR	1,28	12,80
011	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO	5,00	UN	62,50	NILED	62,50	312,50
012	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	100,00	UN	0,05	RI SAMPIE	0,05	5,00
013	CABEÇOTE DE PVC 3"	4,00	UN	14,97	REI JESUS	14,97	59,88
014	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 120MM	170,00	MT	44,56	ALCOA	44,56	7.575,20
015	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	100,00	MT	71,53	SIL	71,53	7.153,00
016	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	20,00	MT	15,14	SIL	15,14	302,80
017	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	50,00	MT	29,90	SIL	29,90	1.495,00
018	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	160,00	MT	56,97	SIL	56,97	9.115,20
019	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	200,00	MT	0,66	SIL	0,66	132,00
020	CABO NU COBRE 25MM	60,00	MT	16,49	SIL	16,49	989,40
021	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATÉ 600A S/BAR PADRÃO	2,00	UN	1.574,00	UNIFORÇA	1.574,00	3.148,00
022	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	2,00	UN	421,31	SERILON	421,31	842,62
023	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	4,00	UN	17,09	ROMAGNOLE	17,09	68,36
024	CONECTOR CDP-120-120	30,00	PR	21,70	INTELLI	21,70	651,00
025	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	40,00	MT	3,55	ALCOA	3,55	142,00
026	CURVA DE PVC 90 3"	10,00	UN	22,12	POLIERGON	22,12	221,20
027	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	2,00	UN	1.111,56	SOPRANO	1.111,56	2.223,12
028	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	1,00	UN	1.055,58	SOPRANO	1.055,58	1.055,58
029	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	15,00	RL	24,01	FOXLUX	24,01	360,15
030	FLANGE PVC 3"	12,00	PR	4,99	POLIERGON	4,99	59,88
031	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	8,00	UN	5,40	GERMER	5,40	43,20
032	KANAFLEX 3"	50,00	MT	6,25	PEVESOL	6,25	312,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.919.809/0001-47

Fornecedor: RM SILVEIRA E BARROS LTDA

E-mail: engenharia@eletrobarros.com.br

Endereço: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE 360 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 3520-1105 Fax:

Celular: 43 99921-9996

Inscrição Estadual: 9017550516

Contador: andre navarro

Telefone contador: 43 3524-2287

Representante: VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

CPF: 468.766.269-20

RG: 32859380

Endereço representante: AV. SANTOS DUMONT, 1.049 CASA - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 3520-1110

E-mail representante: engenharia@eletrobarros.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - banco do brasil - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 5562-X

Data de abertura: 03/03/1999-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LUVA DE PVC 3"	10,00	UN	11,84	POLIERGON	11,84	118,40
034	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	1,00	UN	19.244,99		19.244,99	19.244,99
035	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	1,00	UN	154,96	UNIFORÇA	154,96	154,96
036	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	1,00	UN	2.436,09	OPÇÃO	2.436,09	2.436,09
037	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV 10KA	10,00	UN	162,75	BALESTRO	162,75	1.627,50
038	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	10,00	UN	121,62	FOCO LED	121,62	1.216,20
039	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	50,00	UN	0,35	CISER	0,35	17,50
040	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	8,00	UN	9,00	ROMAGNOLE	9,00	72,00
041	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	100,00	UN	0,20	CISER	0,20	20,00
042	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	32,00	UN	0,18	CISER	0,18	5,76
043	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	1,00	UN	106,18	WEG	106,18	106,18
044	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	1,00	UN	120,91	WEG	120,91	120,91
045	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	4,00	UN	120,64	WEG	120,64	482,56
046	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	1,00	UN	126,43	WEG	126,43	126,43
047	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	1,00	UN	126,97	WEG	126,97	126,97
048	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	1,00	UN	114,58	WEG	114,58	114,58
049	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	2,00	UN	285,40	WEG	285,40	570,80
050	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	1,00	UN	441,47	WEG	441,47	441,47
051	SAPATILHA 5/8"	6,00	UN	4,02	ROMAGNOLE	4,02	24,12
052	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	2,00	BA	30,01	DISPAN	30,01	60,02
053	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	20,00	UN	2,79	INTELLI	2,79	55,80
054	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	20,00	UN	5,53	MAGNET	5,53	110,60
055	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	36,00	UN	8,08	INTELLI	8,08	290,88
056	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	200,00	UN	0,48	CRIMPER	0,48	96,00
057	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	300,00	UN	0,27	CRIMPER	0,27	81,00
058	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	500,00	UN	0,20	CRIMPER	0,20	100,00
059	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	10,00	BA	13,30	LUKMA	13,30	133,00
060	TUBO DE PVC 3"	8,00	BA	30,74	POLIERGON	30,74	245,92

PREÇO TOTAL DO LOTE: 75.289,25

TOTAL DA PROPOSTA: 75.289,25

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.919.809/0001-47 Fornecedor: RM SILVEIRA E BARROS LTDA E-mail: engenharia@eletrobarros.com.br
Endereço: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE 360 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000 Telefone: 43 3520-1105 Fax: Celular: 43 99921-9996
Inscrição Estadual: 9017550516 Contador: andre navarro Telefone contador: 43 3524-2287
Representante: VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA CPF: 468.766.269-20 RG: 32859380
Endereço representante: AV. SANTOS DUMONT, 1.049 CASA - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300--00 Telefone representante: 43 3520-1110
E-mail representante: engenharia@eletrobarros.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 224-0 - banco do brasil - CORNELIO PROCOPIO/PR Conta: 5562-X Data de abertura: 03/03/1999-X
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

x *RM Barros*

RM SILVEIRA E BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R.S. nº. 10
CPL

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 07/2019
Processo Administrativo nº 23/2019

RM SILVEIRA E BARROS LTDA.
RUA : EMILIA GOMES HENRIQUE, 360 – CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR – CEP: 86300-000
CNPJ/MF:02.919.809/0001-47 / INSC. ESTADUAL: 9017550516
(43) 3520-1138 FAX: (43) 3520-1116
E-MAIL: notas01@eletrobarros.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, pelo menor preços POR ITEM da licitação em epígrafe.

(Conforme anexo no pen drive).

O preço total da proposta fixa e sem reajuste, proposta para o Fornecimento do objeto é o que consta na proposta digital em anexo

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2019

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



RM SILVEIRA E BARROS LTDA
Maria Aparecida Barros
CPF: 878.709.759-15 / RG: 6.753.660.6

ANEXO V

PROPONENTE: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- FONE/FAX:(43) - 3520-1138

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 07/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

Esta declaração deve ser anexada junto à proposta de preços no envelope 01

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

Edital n.º 07/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
Endereço: Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União -
BANDEIRANTES-PR
Fone/Fax: (43) 99870-5948
CNPJ: 13.882.418/0001-11



✓

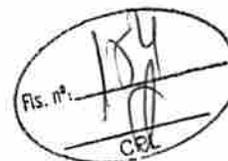
✓

~~10/11~~

~~11/11~~

12/11

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

Nome do Empresário

JOAO JOSE ESTEVES

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

16378380

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

239.755.639-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/06/2011

Números de Registro

CNPJ

13.882.418/0001-11

NIRE

41-8-0058618-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

jardim uniao

Logradouro

RUA jose pedro

Município

BANDEIRANTES

Número

150

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/06/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Pintor(a) de parede independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME34635577

Número do Identificador
13882418000111

Data de Emissão
27/02/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 07/2019

JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrita no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 07/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.



JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

JOAO JOSE ESTEVES
EMPRESÁRIO
RG N° 1.637.838-0
CPF: 239.755.639-15





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13882418/0001-11
Razão Social: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
Endereço: RUA JOSE PEDRO 150 / JARDIM UNIAO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

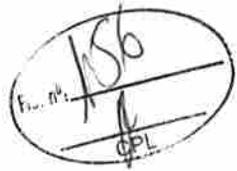
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021117441078417780

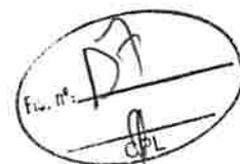
Informação obtida em 11/02/2019, às 17:44:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.882.418/0001-11

Certidão nº: 167148092/2019

Expedição: 02/02/2019, às 17:47:49

Validade: 31/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO JOSE ESTEVES 23975563915** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.882.418/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



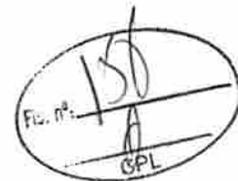
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 167 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 227406 JOAO JOSE ESTEVES

CPF/CNPJ: 13.882.418/0001-11

Endereço: RUA JOSE PEDRO

Bairro: JARDIM UNIÃO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 150

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 16:53:31 de 02/02/2019

Válida até 04/03/2019

Código de verificação: PBJE-MNOV

Certidão emitida gratuitamente.

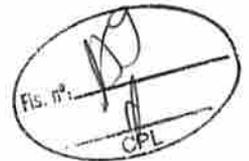
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019439441-61



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.882.418/0001-11

Nome: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

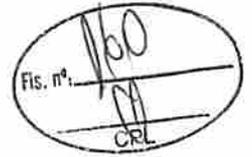
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
 CNPJ: 13.882.418/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

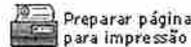
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:47:33 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **8CCA.FBBE.02BB.CDF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



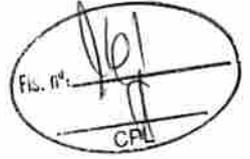
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32937	Nº do Alvará 5726
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: JOÃO JOSÉ ESTEVES
CNPJ/CPF: 13.882.418/0001-11
Endereço: Rua José Pedro Nº150
Bairro: Jardim União
Atividade: Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção.

Válido até 15/04/2019

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha de documento entregue à parte.

Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2019.


Lino Martin
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
R. S. PEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO F. 43 3547-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do cor. dou fé

27 FEV. 2019
[Handwritten Signature]

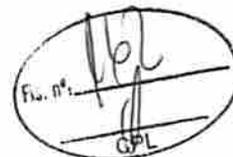
- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartoria - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patricia Martins Silva - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.882.418/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL JOAO JOSE ESTEVES 23975563915		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO R jose pedro	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO jardim uniao	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO veraesteves_ped@hotmail.com	TELEFONE (43) 8816-5558	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2019 às 11:00:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

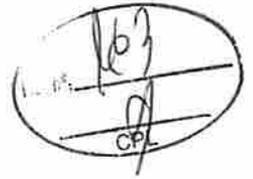


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019551705-45

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 13.882.418/0001-11**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

   chave:

senha:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br



Boletim Informativo nº 023/2009

MEI – Dispensa de Inscrição Estadual

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):

I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;
II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.

Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

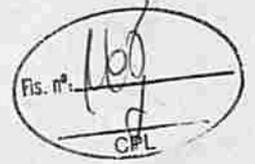
Serviço de Atendimento ao Cidadão
da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



DECLARAÇÃO



Eu, **MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, contador devidamente registrado no CRC sob nº PR- 008118/O, com seu escritório localizado na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 562, no Condomínios Industrial e comercial de Bandeirantes/PR, DECLARO que a empresa JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrita no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União, é isenta de inscrição estadual por ser Microempreendedor Individual (MEI).

E por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Bandeirantes/PR, 28 de Fevereiro de 2018

~~Manoel Affonso PV~~

MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

A handwritten signature consisting of a vertical line and a stylized 'M'.

A handwritten signature consisting of a stylized 'e' or 'l' shape.





CARLI RIGHT

ANEXO VI

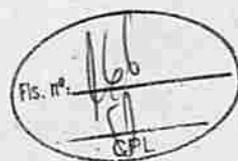
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JOAO JOSE ESTEVES 23975563915, inscrita no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná à Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União – CEP 86.360-000, é nosso fornecedor de **MATERIAIS e SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR
CPF Nº 074.598.849-01







PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

Fis. nº: 167
167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 168/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **JOAO JOSE ESTEVES – ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.882.418/0001-11.-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 4051780-8.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) primeiro dia(s) do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (01-02-2019).

OFÍCIO DO DENTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 JUSTIÇA PÚBLICA E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Nilton Batista dos Santos
 Titular
Silvio André de Souza
 Func. Juramentado

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Funcionário Juramentado



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
 EURÍPEDES RODRIGUES, 517 CENTRO F. 43 3542-5500
AUTENTICAÇÃO
 presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

27 FEV. 2019

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patrícia Martins Silva - Escrevente



[Handwritten signature of Silvio André de Souza]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO



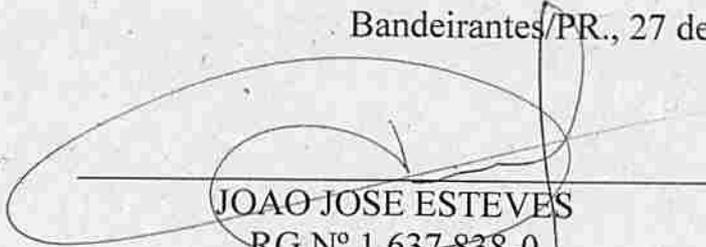
PROPONENTE: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
ENDEREÇO: Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União – Bandeirantes/PR.
CNPJ: 13.882.418/0001-11 FONE/FAX:(43) 99870-5948

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

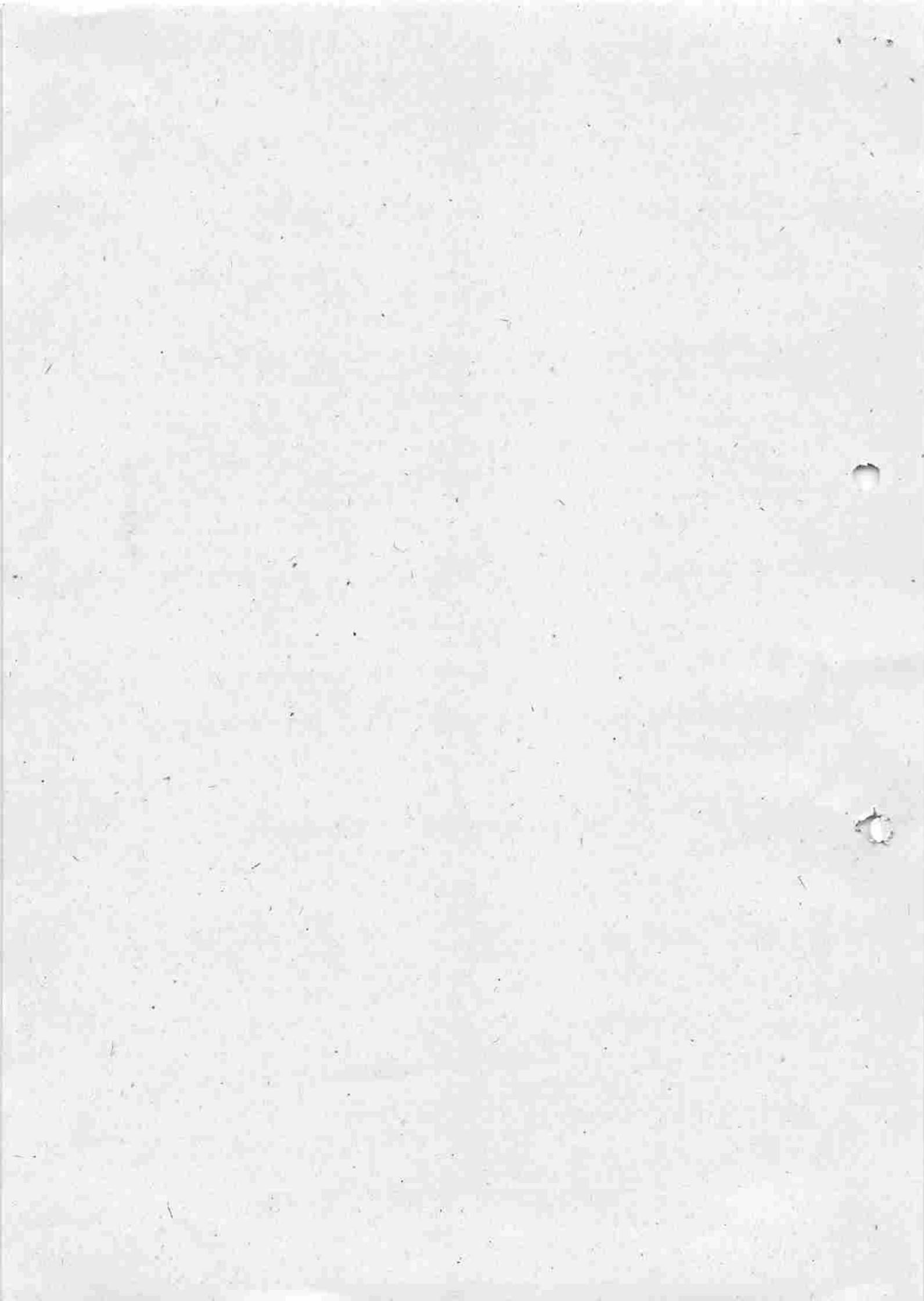
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 0382
Nome da agência: Caixa Econômica Bandeirantes
Cidade da agência: Bandeirantes/PR.
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 779 - Centro, Bandeirantes/PR.
Conta nº: 3092-1
Titular: JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
Data de abertura: 11/01/2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 27 de Fevereiro de 2019.


JOAO JOSE ESTEVES
RG Nº 1.637.838-0
CPF: 239.755.639-15

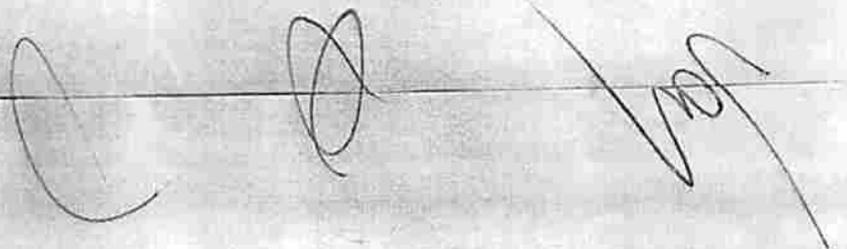
JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
CNPJ nº 13.882.418/0001-11
Rua Jose Pedro, nº 150, Jardim União – Bandeirantes/PR.
FONE/FAX:(43) 99870-5948

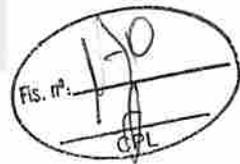


Edital n.º 07/2019 - PMB - 28/02/2019 - 09:00 HRS
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Envelope 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROponente: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360
CNPJ: 02.919.809/0001-47 - FONE/FAX:(43) - 3520-1138

Rs. N.º 169
CPL

Mildor G. Lewis

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



ANEXO II

PROponente: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
Endereço: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- FONE/FAX:(43) - 3520-1138

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019-PMB

RM SILVEIRA & BARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.809/0001-47, sediada na Rua Emília Gomes Henrique, 360-Centro-Cornélio Procópio-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 07/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cornélio Procópio, 18 de Fevereiro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

02.919.809/0001-47
R.M SILVEIRA & BARROS LTDA
Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02919809/0001-47 ✓
Razão Social: R M SILVEIRA BARROS LTDA ✓
Endereço: AV G ETULIO VARGAS 4 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

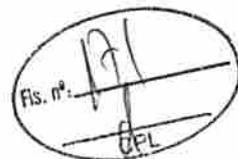
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019021603155423497900

Informação obtida em 18/02/2019, às 11:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.919.809/0001-47

Certidão nº: 160648119/2018

Expedição: 19/10/2018, às 09:54:12

Validade: 16/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.919.809/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

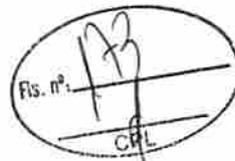
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP CNPJ: 02919809000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1479 - Comércio de materiais de construção

Endereço: Rua EMÍLIA GOMES HENRIQUES, 360 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWBOMIXYMCCMSLB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 20 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019403067-48



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.919.809/0001-47
Nome: R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

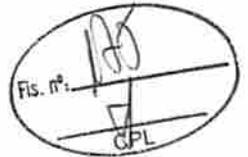
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

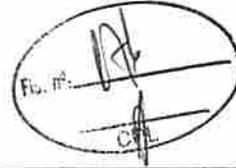
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:35 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.
Código de controle da certidão: **B5C2.1BE9.57CA.2B5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 0010/1999
Inscrição Municipal: 54 - 9154
Reg. Livro: 066
Folha: 9154

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 222/99 de 18/11/1999 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor
AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.919.809/0001-47

ENDEREÇO

Logradouro: EMÍLIA GOMES HENRIQUES

Número: 360

Complemento:

CEP: 83300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, RÁDIOS, TELEVISORES, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS NÁUTICOS, PIÇAÇA, PESCA E CAMPING; PREST. DE SERV. DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL E COM. VAREJ. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ART. DE PAPELARIA, PREST. DE SERV. DE INST. E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL E INST. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROT. Nº 13125 DE 12/11/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procópio (PR), 17 de Novembro de 2015.


LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário


ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO
Fiscal de Tributos

020
Tel: 3524-1430
Segundo Serviço: 242
Segundo Serviço: 3524-1430
Av. Fax (43) 3524-1430

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, da seguinte forma:

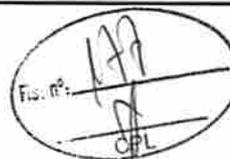
13 FEV 2010

Luis Pacheco Galego - Tabelião
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco } Escreventes
Gires Gabaron Pacheco
R. ... 3524-1430





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3520-1105
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 17:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.919.809/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/12/1998

NOME EMPRESARIAL
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EMILIA GOMES HENRIQUE

NÚMERO
360

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3520-1105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

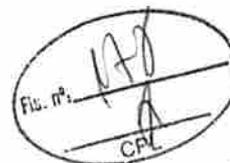
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 17:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90175505-16

Inscrição CNPJ
02.919.809/0001-47

Início das Atividades
02/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R M SILVEIRA & BARROS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360 - CENTRO - CEP 86300-000
Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 02/1999
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	878.709.759-15	MARIA APARECIDA BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF 658.490.609-44 ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90175505-16

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 11:55:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio Barros Tostes, 442 - CNPJ-77.424.745/0001-02
Fone - Fax (043) 3552-1810
CEP - 86310-000 NOVA FATIMA - PARANÁ
Email: saaenovafatima@gmail.com

Nova Fátima, 21 de fevereiro de 2019.

AG
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **RM SILVEIRA & BARROS LTDA**, - inscrita no CNPJ sob nº. 02.919.809/0001-47 estabelecida à Rua Emilia Gomes Henrique, nº. 360, na cidade de Cornélio Procópio Pr, é nosso fornecedor de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual, bem como prestação de serviços de instalação elétrica e manutenção elétrica, e que declaramos estar apta a cumprir como o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Handwritten signature

Atestamos ainda, que o fornecimento vem ocorrendo de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente

Ângelo Rafael Felício
R G 4.306.148-8
C P F 598.534.339-15
Diretor

Handwritten initials

3º Tabelionato de notas
Márcio Esteves Santos
Agente Delegado Designado
Cornélio Procópio - PR
TABELONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FPB96667

3º TABELONATO DE NOTAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
R. Alberto Carazzai, 731- Fone: (43) 3132-0081
AUTENTICAÇÃO

Cornélio Procópio
PR
22 FEV. 2019

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Márcio Esteves Santos - Agente Delegado Designado

Lucimar de Oliveira Busquini
Escritor Substituto

EM BRANCO



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

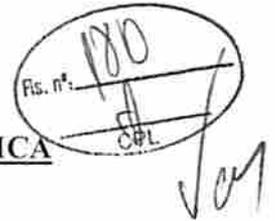
CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º75.828.418/00001-90, com sede à Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, Centro, CEP 86.125-000, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **R.M SILVEIRA & BARROS LTDA** CNPJ nº 02.919.809/0001-47, Prestou serviços especializados com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos para instalação de Luminárias e vias publicas e praças municipais no município de Nova Fátima, cumprindo com todas as obrigações contratadas de forma satisfatória e com produtos e serviços de ótima qualidade.

Nova Fátima, 21 de junho de 2018.

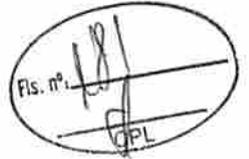

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

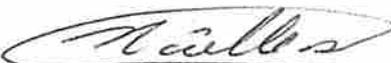
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

inscrita no CNPJ nº 02.919.809/0001-47, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 22 de Janeiro de 2019

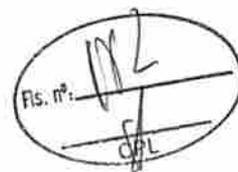

INALDO BORCHERS MUELLER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

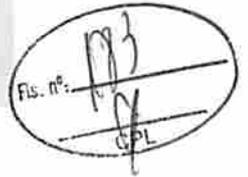
inscrita no CNPJ nº 02.919.809/0001-47, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 22 de Janeiro de 2019

INALDO BORCHERS MUELLER





ANEXO VII

PROPONENTE: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE,360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- .FONE/FAX:(43) - 3520-1138

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 07/2019-PMB, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência nº: 224-0
Nome da agência: C.Procóprio - PR
Cidade da agência: C.Procóprio - PR
Endereço da agência: Rua Mato Grosso-Centro
Conta nº: 5562-X
Titular: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
Data de abertura: 03/1999
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procóprio, 18 de Fevereiro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procóprio - PR



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

Fls. nº: 104
CPL

Página 1

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE			Marca/Modelo	Quantidade	
Lote: 0001	Item: 0001	ALÇA PREFORMADA 20 70MM			10,00	
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,67			
	1		9,60			
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	IBRAP		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,67			
Lote: 0001	Item: 0002	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"			6,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	IBRAP		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,64			
	1		8,50			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,64			
	1		8,60			
Lote: 0001	Item: 0003	ARAME GALVANIZADO 14			2,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	MORLAN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,26			
	1		15,10			
	2		14,80			
	3		14,50			
	4		14,30			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	GERDAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,26			
	1		15,20			
	2		14,90			
	3		14,75			
	4		14,40			
Lote: 0001	Item: 0004	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1			8,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	NUCLEAR		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,36			
	1		12,00			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,36			
	1		12,30			
Lote: 0001	Item: 0005	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4			100,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	CISER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,16			
	1		0,14			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	LANDO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,16			
	1		0,15			
Lote: 0001	Item: 0006	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"			32,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	CISER		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,41			
	1		0,39			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,41			
	1		0,40			
Lote: 0001	Item: 0007	ARRUELA QUADRADA			20,00	
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	ROMAGNOLE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,88			
	1		0,80			
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ROMAGNOLE		Declinou
	Rodada		Valor			



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

Fis. nº: 
CPL

Página 2

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
0,88				
1	0,85			
Lote: 0001	Item: 0008	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	3,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	WSE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.700,00			
1	1.660,00			
2	1.640,00			
3	1.590,00			
4	1.540,00			
5	1.490,00			
6	1.475,00			
7	1.440,00			
8	1.390,00			
Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	CONTRAF0		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.700,00			
1	1.690,00			
2	1.650,00			
3	1.600,00			
4	1.550,00			
5	1.500,00			
6	1.480,00			
7	1.450,00			
8	1.400,00			
Lote: 0001	Item: 0009	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5,01KG/M)	51,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	NELMETAIS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	105,56			
1	99,00			
Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	105,56			
1	100,00			
Lote: 0001	Item: 0010	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	10,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	THELMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,28			
1	1,20			
Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,28			
1	1,25			
Lote: 0001	Item: 0011	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO	5,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	NILED		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,50			
1	61,00			
2	59,00			
Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,50			
1	62,00			
2	60,00			
Lote: 0001	Item: 0012	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	100,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	RI SAMPIE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,05			
1	0,04			
Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	FISCHER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,05			
Lote: 0001	Item: 0013	CABEÇOTE DE PVC 3"	4,00	
Fornecedor: 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	REI JESUS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,97			



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

Fls. nº: 116
CPL
Página 3

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

	1		13,90				
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ANDRA			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		14,97				
	1		14,00				
Lote: 0001	Item: 0014	CABO DE ALUMÍNIO QUADRÚPLEX 4 X 120MM		Marca/Modelo		Quantidade:	170,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	ALCOA			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		44,56				
	1		43,00				
	2		42,00				
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	NEOCABLE			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		44,56				
	1		44,00				
	2		42,90				
Lote: 0001	Item: 0015	CABO FLEXÍVEL 1KV 120,00MM		Marca/Modelo		Quantidade:	100,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	SIL			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		71,53				
	1		69,00				
	2		67,00				
	3		64,00				
	4		61,00				
	5		57,00				
	6		54,00				
	7		49,00				
	8		48,00				
	9		46,90				
	10		46,00				
	11		45,00				
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		71,53				
	1		70,00				
	2		68,00				
	3		65,00				
	4		62,00				
	5		58,00				
	6		55,00				
	7		50,00				
	8		48,50				
	9		47,90				
	10		46,80				
	11		45,90				
Lote: 0001	Item: 0016	CABO FLEXÍVEL 1KV 25,00MM		Marca/Modelo		Quantidade:	20,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	SIL			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		15,14				
	1		14,90				
	2		14,70				
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		15,14				
	1		15,00				
	2		14,80				
Lote: 0001	Item: 0017	CABO FLEXÍVEL 1KV 50,00MM		Marca/Modelo		Quantidade:	50,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	SIL			Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		29,90				
	1		28,50				
	2		26,00				
	3		25,50				
	4		23,50				
	5		22,00				
	6		21,40				

[Handwritten signature]



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2019



Página 4

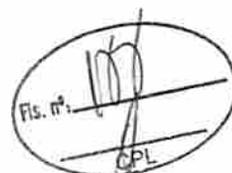
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE				
Fornecedor 1585		JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,90		
1		29,00		
2		27,00		
3		25,90		
4		24,00		
5		23,00		
6		21,90		
Lote: 0001	Item: 0018	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	Marca/Modelo:	Quantidade: 160,00
Fornecedor 1585		JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56,97		
1		50,00		
2		45,00		
3		40,00		
Fornecedor 25623		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	SIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56,97		
1		49,50		
2		44,00		
Lote: 0001	Item: 0019	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor 25623		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	SIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,66		
1		0,64		
2		0,62		
3		0,60		
Fornecedor 1585		JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,66		
1		0,65		
2		0,63		
3		0,61		
Lote: 0001	Item: 0020	CABO NU COBRE 25MM	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
Fornecedor 1585		JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VELPER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,49		
1		15,00		
2		14,00		
3		13,00		
4		12,50		
5		12,00		
Fornecedor 25623		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	SIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,49		
1		14,90		
2		13,90		
3		12,90		
4		12,40		
Lote: 0001	Item: 0021	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor 25623		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	UNIFORÇA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.574,00		
1		1.560,00		
2		1.540,00		
Fornecedor 1585		JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.574,00		
1		1.570,00		
2		1.550,00		
Lote: 0001	Item: 0022	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3 GMM 1,00 X 2,00M	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor 25623		R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	SERILON	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		421,31		
1		410,00		



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 7/2019

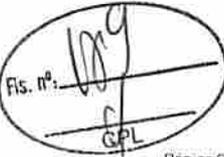


Página 5

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE			
2		395,00		
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	VIA CRILICO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		421,31		
1		420,00		
2		400,00		
Lote: 0001	Item: 0023	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	ROMAGNOLE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,09		
1		16,90		
2		16,70		
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,09		
1		17,00		
2		16,80		
Lote: 0001	Item: 0024	CONECTOR CDP-120-120	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	INTELLI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,70		
1		20,50		
2		19,90		
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	INTELLI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,70		
1		21,00		
2		20,00		
Lote: 0001	Item: 0025	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	ALCOA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,55		
1		3,40		
2		3,20		
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	INTELLI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,55		
1		3,50		
2		3,30		
Lote: 0001	Item: 0026	CURVA DE PVC 90 3"	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	POLIERGON	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,12		
1		21,90		
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ELETROTRAFO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,12		
1		22,00		
Lote: 0001	Item: 0027	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ENERBRAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.111,56		
1		1.100,00		
2		1.000,00		
3		990,00		
4		970,00		
5		900,00		
6		880,00		
7		860,00		
8		840,00		
9		820,00		
10		800,00		
11		785,00		
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA.	SOPRANO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.111,56		



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

Fis. nº: 
GPL
Página 6

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE		Marca/Modelo	Quantidade	
1	1.090,00				
2	999,00				
3	980,00				
4	960,00				
5	890,00				
6	870,00				
7	850,00				
8	830,00				
9	810,00				
10	790,00				
Lote: 0001	Item: 0028	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ENERBRAS		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	1.055,58			
	1	1.000,00			
	2	980,00			
	3	950,00			
	4	900,00			
	5	880,00			
	6	840,00			
	7	825,00			
	8	800,00			
	Fornecedor: 25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	SOPRANO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	1.055,58			
	1	990,00			
	2	970,00			
	3	940,00			
	4	890,00			
	5	850,00			
	6	830,00			
	7	805,00			
Lote: 0001	Item: 0029	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	FOX LUX		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	24,01			
	1	23,00			
	Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	PIRELLI		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	24,01			
	1	24,00			
Lote: 0001	Item: 0030	FLANGE PVC 3"	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor: 25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	POLIERGON		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	4,99			
	1	4,90			
	Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	ECAPLAS		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	4,99			
	1	4,95			
Lote: 0001	Item: 0031	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
	Fornecedor: 25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	GERMER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	5,40			
	1	5,20			
	Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	GERMER		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	5,40			
	1	5,30			
Lote: 0001	Item: 0032	KANAFLEX 3"	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	PEVESOL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	6,25			
	1	6,10			
	Fornecedor: 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	KANADUTO		Declinou
	Rodada:	Valor			



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

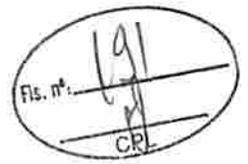
Fls. nº: 190
CPL
Página 7

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	
1	6,20			
Lote: 0001 Item: 0033 LUVA DE PVC 3'				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo POLIERGON	Quantidade 10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	11,84			
1	11,40			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo ELETROTRAFO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	11,84			
1	11,50			
Lote: 0001 Item: 0034 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES				
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo JOÃO JOSÉ ESTEVES	Quantidade 1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	19.244,99			
1	19.200,00			
Lote: 0001 Item: 0035 MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo UNIFORÇA	Quantidade 1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	154,96			
1	150,00			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo ELETROTRAFO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	154,96			
1	154,00			
Lote: 0001 Item: 0036 PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo OPÇÃO	Quantidade 1,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	2.436,09			
1	2.390,00			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo ELETROTRAFO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	2.436,09			
1	2.400,00			
Lote: 0001 Item: 0037 PARA RAIOS POLIMÉRICO 15KV 10KA				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo BALESTRO	Quantidade 10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	162,75			
1	150,00			
2	140,00			
3	130,00			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo BALESTRO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	162,75			
1	160,00			
2	145,00			
3	135,00			
Lote: 0001 Item: 0038 PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo FOCO LED	Quantidade 10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	121,62			
1	120,00			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo ELETROTRAFO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	121,62			
1	121,00			
Lote: 0001 Item: 0039 PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0				
Fornecedor 25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Marca/Modelo CISER	Quantidade 50,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	0,35			
1	0,33			
Fornecedor 1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	Marca/Modelo ELETROTRAFO	Quantidade	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial 1	0,35			
1	0,34			



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019



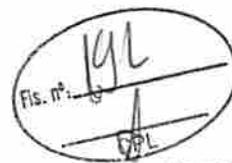
Página 8

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0040	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		ROMAGNOLE	8,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	9,00					
		1	8,90					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		ELETROTRAFO		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	9,00							
0001	0041	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		CISER	100,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	0,20					
		1	0,18					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		ELETROTRAFO		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	0,20							
0001	0042	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		CISER	32,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	0,18					
		1	0,17					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		VONDER		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	0,18							
0001	0043	RELE TERMICO RW17-1D3-U063 4-6, 3A	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG	1,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	106,18					
		1	105,00					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	106,18							
0001	0044	RELE TERMICO RW27-1D3-U004 2,8-4A	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG	1,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	120,91					
		1	114,00					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	120,91							
1	115,00							
0001	0045	RELE TERMICO RW27-1D3-U010 7-10A	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG	4,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	120,64					
		1	118,00					
		2	114,00					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS		Declinou
Rodada	Valor							
Lance Inicial	120,64							
1	119,00							
2	115,00							
0001	0046	RELE TERMICO RW27-2D2-U015 10-15A	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG	1,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	126,43					
		1	118,00					
		Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS		Declinou
		Rodada	Valor					
Lance Inicial	126,43							
1	120,00							
0001	0047	RELE TERMICO RW27-2D3-D028 1,8-2,8A	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG	1,00	Vencedor	
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	126,97					



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019



Página 9

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

	1	118,00							
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		126,97						
	1		120,00						
Lote: 0001	Item: 0048	RELE TERMICO RW27-2D3-U008 5,8-8A			Marca/Modelo:		Quantidade:		1,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		114,58						
	1		109,00						
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		114,58						
	1		110,00						
Lote: 0001	Item: 0049	RELE TERMICO RW67-2D3-U050 32-50A			Marca/Modelo:		Quantidade:		2,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		285,40						
	1		279,00						
	2		270,00						
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		285,40						
	1		280,00						
	2		275,00						
Lote: 0001	Item: 0050	RELE TERMICO RW67-2D3-U080 63-80A			Marca/Modelo:		Quantidade:		1,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		WEG				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		441,47						
	1		420,00						
	2		410,00						
	3		390,00						
	4		370,00						
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		SIEMENS				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		441,47						
	1		430,00						
	2		415,00						
	3		400,00						
	4		389,00						
Lote: 0001	Item: 0051	SAPATILHA 5/8"			Marca/Modelo:		Quantidade:		6,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		ROMAGNOLE				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		4,02						
	1		3,90						
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		VONDER				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		4,02						
	1		4,00						
Lote: 0001	Item: 0052	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS			Marca/Modelo:		Quantidade:		2,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		DISPAN				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		30,01						
	1		28,00						
	2		26,00						
	Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		VONDER				Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		30,01						
	1		29,00						
	2		27,00						
Lote: 0001	Item: 0053	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM			Marca/Modelo:		Quantidade:		20,00
	Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		INTELLI				Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		2,79						
	1		2,60						
	2		2,50						



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019

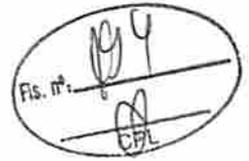
Fis. nº: 137
CPL
Página 10

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE						
Lote: 0001		Item: 0054	TERMINAL A COMPRESSÃO 60MM	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,79				
1		2,70				
2		2,55				
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		MAGNET		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		5,53				
1		5,40				
2		5,30				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		5,53				
1		5,50				
2		5,35				
Lote: 0001		Item: 0055	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	Marca/Modelo	Quantidade	36,00
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		INTELLI		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		8,08				
1		7,50				
2		7,70				
3		7,60				
4		7,40				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		8,08				
1		8,00				
2		7,85				
3		7,65				
4		7,55				
Lote: 0001		Item: 0056	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL GARFO M5	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		CRIMPER		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,48				
1		0,45				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,48				
1		0,47				
Lote: 0001		Item: 0057	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 1,3MM - 2,6MM	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		CRIMPER		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,27				
1		0,25				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,27				
1		0,26				
Lote: 0001		Item: 0058	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 10,2MM	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		CRIMPER		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,20				
1		0,18				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		INTELLI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,20				
1		0,19				
Lote: 0001		Item: 0059	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		LUKMA		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		13,30				
1		12,90				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		ELETROTRAFO		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		13,30				

[Handwritten signature]



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2019



Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE

Lote	Item	Descrição	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Status
0001	0030	TUBO DE PVC 3"	13,00			
Fornecedor	25623	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA		POLIERGON	8,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		30,74				
1		29,00				
Fornecedor	1585	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915		ELETROTRAFO		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		30,74				
1		30,00				

R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA
VAGNER JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA

JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
VITOR LUIZ ESTEVES



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 7/2019

Fls. nº: 190
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1585-7	13.882.418/0001-11	JOÃO JOSÉ ESTEVES 23978563915	Classificado
25623-4	02.919.809/0001-47	R M SILVEIRA E BARROS LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 002			
Qtd total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 7/2019

Data abertura: 28/02/2019 Data julgamento: 28/02/2019 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 ALÇA PREFORMADA 250 70MM	UN	10,00	9,60	ELETROTRAFO	9,67	IBRAP
002 ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/1	UN	6,00	8,60	ELETROTRAFO	8,50	IBRAP
003 ARAME GALVANIZADO 14	KG	2,00	14,40	GERDAL	14,30	MORLAN
004 ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	UN	8,00	12,30	ELETROTRAFO	12,00	NUCLEAR
005 ARRUELA LISA ZINCADA 7/4	UN	100,00	0,15	LANDO	0,14	CISER
006 ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	0,40	ELETROTRAFO	0,38	CISER
007 ARRUELA QUADRADA	UN	20,00	0,65	ROMAGUINOLE	0,60	ROMAGNOLE
008 AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45	UN	3,00	1.400,00	CONTRAFO	1.390,00	WSE
009 BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5 01KGM)	KG	51,00	100,00	ELETROTRAFO	99,00	NELMETAIS
010 BRACADEIRA TIPO U DE 3"	UN	10,00	1,25	ELETROTRAFO	1,20	THELMAR
011 BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA	UN	5,00	60,00	ELETROTRAFO	59,00	NILED
012 BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	UN	100,00	0,05	FISCHER	0,04	RI SAMPIE
013 CABEÇOTE DE PVC 3"	UN	4,00	14,00	ANDRA	13,90	REI JESUS
014 CABO DE ALUMÍNIO CUADRU FLEX 4 X 120	MT	170,00	47,90	NEOCABLE	42,00	ALCOA
015 CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	100,00	45,90	VELPER	45,00	SIL
016 CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20,00	14,80	VELPER	14,70	SIL
017 CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	MT	50,00	21,90	VELPER	21,40	SIL
018 CABO FLEXIVEL 1KV 65,00MM	MT	160,00	40,00	VELPER	44,00	SIL
019 CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	MT	200,00	0,61	VELPER	0,60	SIL
020 CABO NU COBRE 25MM	MT	60,00	12,00	VELPER	12,40	SIL
021 CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/	UN	2,00	1.550,00	ELETROTRAFO	1.540,00	UNIFORÇA
022 CHAPA ACRILICO CRISTAL 3 0MM 1 000 X	UN	2,00	400,00	VIA CRILICO	395,00	SERILON
023 CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAJ ATBT	UN	4,00	16,60	ELETROTRAFO	16,70	ROMAGNOLE
024 CONECTOR CDP 120-120	PR	30,00	20,00	INTELLI	19,90	INTELLI
025 CORDALHA DE AÇO 1/4"	MT	40,00	3,30	INTELLI	3,20	ALCOA
026 CURVA DE PVC 90 3"	UN	10,00	22,00	ELETROTRAFO	21,90	POLIERGON
027 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 66	UN	2,00	785,00	ENERBRAS	790,00	SOPRANO
028 DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	UN	1,00	800,00	ENERBRAS	805,00	SOPRANO
029 FITA AUTOFUSAO 10M15	RL	15,00	24,00	PIRELLI	23,00	FOX LUX
030 FLANGE PVC 3"	PR	12,00	4,96	ECAFIAS	4,90	POLIERGON
031 ISOLADOR ROLDANA 76 X 75	UN	8,00	5,30	GERMER	5,20	GERMER

Fls. nº: 196
G.P.L.



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

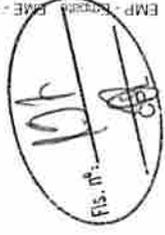
Pregão 7/2019

Data abertura: 28/02/2019

Data julgamento: 28/02/2019

Data homologação

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
032	KANAFLEX 3"	MT	50,00	6,20	KANADUTO	032	PEVESOL	6,10	11,40	POLIERGON	19.244,99
034	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAIN	UN	1,00	19.200,00	JOÃO JOSÉ ESTEVES	034	UNIFORMÇA	150,00	150,00		
035	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UN	1,00	154,00		035	OPÇÃO	2.390,00			
036	PAINEL MODULAR 1700 X 600 X 400	UN	1,00	2.400,00		036	BALESTRO	130,00	130,00		
037	PARA RAIOS POLIMÉRICO 15KV 10KV	UN	10,00	135,00		037	FOCO LED	120,00	120,00		
038	PARA RAIOS ELETROÔNICO 45KV 275V	UN	10,00	121,00		038	CISER	0,39	0,39		
039	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	UN	50,00	0,34		039	ROMAGNOLE	8,90	8,90		
040	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	UN	8,00	9,00		040	CISER	0,18	0,18		
041	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	UN	100,00	0,20		041	CISER	0,17	0,17		
042	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	0,18	VONDER	042	WEG	105,00	105,00		
043	RELE TERMICO RW 17-103-U009 4,6 3A	UN	1,00	106,18	SIEMENS	043	WEG	114,00	114,00		
044	RELE TERMICO RW27-103-U009 2,6 4A	UN	1,00	115,00	SIEMENS	044	WEG	114,00	114,00		
045	RELE TERMICO RW27-103-U010 2-10A	UN	4,00	115,00	SIEMENS	045	WEG	114,00	114,00		
046	RELE TERMICO RW27-202-U016 10-15A	UN	1,00	120,00	SIEMENS	046	WEG	118,00	118,00		
047	RELE TERMICO RW27-203-0028 1,6 2,8	UN	1,00	120,00	SIEMENS	047	WEG	118,00	118,00		
048	RELE TERMICO RW27-203-U008 5,6 8A	UN	1,00	110,00	SIEMENS	048	WEG	109,00	109,00		
049	RELE TERMICO RW67-203-U050 12-50A	UN	2,00	275,00	SIEMENS	049	WEG	270,00	270,00		
050	RELE TERMICO RW67-503-U080 63-80A	UN	1,00	389,00	SIEMENS	050	WEG	370,00	370,00		
051	SAPATILHA 58"	UN	6,00	4,00	VONDER	051	ROMAGNOLE	3,90	3,90		
052	SUPORTE RT 38" COM 3MTS	BA	2,00	27,00	VONDER	052	DISPAN	26,00	26,00		
053	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	UN	20,00	2,55	INTELLI	053	INTELLI	2,50	2,50		
054	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	UN	20,00	5,35	INTELLI	054	MAGNET	5,30	5,30		
055	TERMINAL A COMPRESSÃO 65MM	UN	36,00	7,55	INTELLI	055	INTELLI	7,40	7,40		
056	TERMINAL PRE-ISOVADO AZUL GARFO M5	UN	200,00	0,47	INTELLI	056	CRIMPER	0,45	0,45		
057	TERMINAL PRE-ISOVADO AZUL PINO 1	UN	300,00	0,26	INTELLI	057	CRIMPER	0,25	0,25		
058	TERMINAL PRE-ISOVADO AZUL PINO 10	UN	500,00	0,15	INTELLI	058	CRIMPER	0,18	0,18		
059	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	BA	10,00	13,00	ELETROTRAFÓ	059	LUKMA	12,90	12,90		
060	TUBO DE PVC 3"	BA	8,00	30,00	ELETROTRAFÓ	060	POLIERGON	29,00	29,00		
TOTAL GANHO DO FORNECEDOR 28.786,00											
TOTAL GANHO DO FORNECEDOR 36.867,82											
CNPJ: 13.882.418/0001-11 - JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915						CNPJ: 02.919.809/0001-47 - R.M. SILVEIRA E BARRROS LTDA					
Empreiteador: MARCOS DE MORAES, número 55211						FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa LME - Empresa ME					
CNPJ: 13.882.418/0001-11 - JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915						28/02/2019 10:42:46					





Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por item
Pregão 7/2019

Fls. nº: 02
PPL

Fornecedor CNPJ/CPF Status Marca Preço Unitário

Item 001: 19901 ALÇA PREFORMADA 20 70MM Lote 001 - Lote 001

Item 002: 19899 ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 14" R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 9.60
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 9.67

Item 003: 19908 ARAME GALVANIZADO 14 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 8.50
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 8.50

Item 004: 6332 ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 14.30
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 14.40

Item 005: 19940 ARUELHA LISA ZINCADA 1/4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.14
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.15

Item 006: 19914 ARUELHA LISA ZINCADA 3/8" R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.39
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.40

Item 007: 19896 ARUELHA QUADRADA R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.80
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.85

Item 008: 19934 AUTO TRANSFORMADOR 100CV/330V/45 PARTIDA R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 1.390.00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 1.400.00

Item 009: 19925 BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5,01KG/M) R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 99.00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 100.00

Item 010: 19907 BRACADEIRA TIPO U DE 3" R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 1.20
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 1.25

Item 011: 19913 BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 59.00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 60.00

Item 012: 19908 BUCHA PLÁSTICA TAMANHO 08 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.04
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0.05

Item 013: 19905 CABOÇOTE DE PVC 3" R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 13.90
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 14.00

Item 014: 19891 CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉ X 120MM R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 42.00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 42.50

Item 015: 19946 CABO FLEXÍVEL 1KV 120,00MM R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 45.00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 45.50

Item 016: 19939 CABO FLEXÍVEL 1KV 25,00MM R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA 25623-4 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 13.882.418/0001-11 Classificado 13.882.418/0001-11 Classificado



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Item
Pregão 7/2019

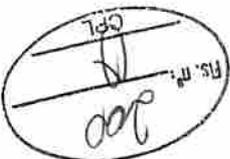
Fls. nº: 199
199

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 017: 19917	25623-4	Classificado	SIL	14,80
	1585-7	Classificado	VELPER	14,70
Item 017: 19917	25623-4	Classificado	SIL	21,40
	1585-7	Classificado	VELPER	21,90
Item 018: 19916	25623-4	Classificado	SIL	40,00
	1585-7	Classificado	VELPER	40,00
Item 019: 19935	25623-4	Classificado	SIL	44,00
	1585-7	Classificado	VELPER	44,00
Item 019: 19935	25623-4	Classificado	SIL	0,60
	1585-7	Classificado	VELPER	0,61
Item 020: 19910	25623-4	Classificado	SIL	12,00
	1585-7	Classificado	VELPER	12,40
Item 021: 19945	25623-4	Classificado	SIL	1.540,00
	1585-7	Classificado	VELPER	1.540,00
Item 022: 19948	25623-4	Classificado	SIL	395,00
	1585-7	Classificado	VELPER	400,00
Item 023: 19897	25623-4	Classificado	SIL	16,70
	1585-7	Classificado	VELPER	16,80
Item 024: 19923	25623-4	Classificado	SIL	19,90
	1585-7	Classificado	VELPER	20,00
Item 025: 19900	25623-4	Classificado	SIL	3,20
	1585-7	Classificado	VELPER	3,30
Item 026: 19904	25623-4	Classificado	SIL	21,90
	1585-7	Classificado	VELPER	22,00
Item 027: 19924	25623-4	Classificado	SIL	785,00
	1585-7	Classificado	VELPER	790,00
Item 028: 19947	25623-4	Classificado	SIL	800,00
	1585-7	Classificado	VELPER	805,00
Item 028: 19942	25623-4	Classificado	SIL	23,00
	1585-7	Classificado	VELPER	24,00
Item 030: 19922	25623-4	Classificado	SIL	4,90
	1585-7	Classificado	VELPER	4,95
Item 031: 19894	25623-4	Classificado	SIL	5,20
	1585-7	Classificado	VELPER	5,30



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Item
Pregão 7/2019



Fornecedor GNPJ/CPF Status Marca Preço Unitário

Fornecedor	GNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 032: 19921 KANAFLEX 3"	02 919 809/0001-47	Classificado	PEVESOL	6,10
	13 882 418/0001-11	Classificado	KANADUTO	6,20
Item 033: 19903 LUVIA DE PVC 3"	02 919 809/0001-47	Classificado	POLIERGON	11,40
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	11,50
Item 034: 19951 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	13 882 418/0001-11	Classificado	JOÃO JOSÉ ESTEVES	19 200,00
	02 919 809/0001-47	Classificado		19 244,99
Item 035: 19950 MESA PARA LETURA PARA CAIXA COPEL	02 919 809/0001-47	Classificado	UNIFORÇA	150,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	164,00
Item 036: 19949 PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	02 919 809/0001-47	Classificado	OPÇÃO	2 390,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	2 400,00
Item 037: 19944 PARA PAO POLIMERICO 15KV 10KA	02 919 809/0001-47	Classificado	BALESTRO	130,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	BALESTRO	139,00
Item 038: 19911 PARA RAOS ELETRONICO 45KA 275V	02 919 809/0001-47	Classificado	FOCO LED	120,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	121,00
Item 039: 19909 PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	02 919 809/0001-47	Classificado	CISER	0,33
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	0,34
Item 040: 19895 PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	02 919 809/0001-47	Classificado	ROMAGNOLE	8,90
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	9,00
Item 041: 19941 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	02 919 809/0001-47	Classificado	CISER	0,18
	13 882 418/0001-11	Classificado	ELETRORAFIO	0,20
Item 042: 19915 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	02 919 809/0001-47	Classificado	CISER	0,17
	13 882 418/0001-11	Classificado	VONDER	0,18
Item 043: 19927 RELE TERMICO RW 17-103-U093 4-6, 3A	02 919 809/0001-47	Classificado	MEG	105,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	SIEMENS	106,18
Item 044: 19929 RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	02 919 809/0001-47	Classificado	MEG	114,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	SIEMENS	115,00
Item 045: 19928 RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	02 919 809/0001-47	Classificado	MEG	114,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	SIEMENS	115,00
Item 046: 19932 RELE TERMICO RW 27-2D2-U016 10-15A	02 919 809/0001-47	Classificado	MEG	118,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	SIEMENS	120,00
Item 047: 19933 RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	02 919 809/0001-47	Classificado	MEG	118,00
	13 882 418/0001-11	Classificado	SIEMENS	120,00



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por item
Pegão 7/2019

Fls. nº 001
CPL

Fornecedor CNPJ/CPF Status Marca Preço Unitário

Item 048: 19930 RELE TERMICO RW 27-203-U008 5,6-BA 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 120,00

Item 049: 19926 RELE TERMICO RW 67-203-U050 22-50A 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 109,00

Item 049: 19926 RELE TERMICO RW 67-203-U050 22-50A 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 275,00

Item 050: 19931 RELE TERMICO RW 67-503-U080 63-80A 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 370,00

Item 051: 19898 SAPATILHA 58" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 399,00

Item 051: 19898 SAPATILHA 58" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 399,00

Item 052: 19913 SUPORTE RT 38" COM 3MTS 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 27,00

Item 053: 19919 TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 2,50

Item 054: 19920 TERMINAL A COMPRESSÃO 60MM 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 5,35

Item 055: 19918 TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 7,40

Item 056: 19937 TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL GARFO M5 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0,45

Item 057: 19936 TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL PINO 1,3MM - 2,6MM 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0,25

Item 058: 19938 TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL PINO 10,2MM 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 0,18

Item 059: 19912 TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 12,90

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3" 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 29,00

000
000
000
000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 7/2019

Fig. nº: *hpl*
EPL

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 19901 ALÇA PREFORMADA 20 70MM	1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	13.882.418/0001-11	Classificado	ELETROTRAFO	ADQUIRIDO 9,60
Item 002: 19899 ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	IBRAP	ADQUIRIDO 8,50
Item 003: 19906 ARAME GALVANIZADO 14	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	MORLAN	ADQUIRIDO 14,30
Item 004: 6332 ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	NUCLEAR	ADQUIRIDO 12,00
Item 005: 19940 ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	CISER	ADQUIRIDO 0,14
Item 006: 19914 ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	CISER	ADQUIRIDO 0,39
Item 007: 19896 ARRUELA QUADRADA	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	ROMAGNOLE	ADQUIRIDO 0,80
Item 008: 19934 AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	VMSE	ADQUIRIDO 1.390,00
Item 009: 19925 BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5,01KG/M)	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	NELMETAIS	ADQUIRIDO 99,00
Item 010: 19907 BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	THELMAR	ADQUIRIDO 1,20
Item 011: 19943 BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	NILED	ADQUIRIDO 59,00
Item 012: 19908 BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	RI SAMPIE	ADQUIRIDO 0,04
Item 013: 19905 CABEÇOTE DE PVC 3"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REI JESUS	ADQUIRIDO 13,90
Item 014: 19891 CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 120MM	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	ALCOA	ADQUIRIDO 42,00
Item 015: 19946 CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	SIL	ADQUIRIDO 45,00
Item 016: 19939 CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	SIL	ADQUIRIDO 14,70
Item 017: 19917 CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	SIL	ADQUIRIDO 21,40
Item 018: 19916 CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	13.882.418/0001-11	Classificado	VELPER	ADQUIRIDO 40,00
Item 019: 19935 CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	SIL	ADQUIRIDO 0,60
Item 020: 19910 CABO NU COBRE 25MM	1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	13.882.418/0001-11	Classificado	VELPER	ADQUIRIDO 12,00
Item 021: 19945 CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	UNIFORÇA	ADQUIRIDO 1.540,00
Item 022: 19948 CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	SERILON	ADQUIRIDO 395,00
Item 023: 19897 CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STA AT/BT	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	ROMAGNOLE	ADQUIRIDO 16,70
Item 024: 19923 CONECTOR CDP-120-120	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	INTELLI	ADQUIRIDO 19,90
Item 025: 19900 CORDALHA DE AÇO 1/4"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	ALCOA	ADQUIRIDO 3,20
Item 026: 19904 CURVA DE PVC 90 3"	25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	POLIERGON	ADQUIRIDO 21,90
Item 027: 19924 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	13.882.418/0001-11	Classificado	ENERBRAS	ADQUIRIDO 785,00
Item 028: 19947 DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	13.882.418/0001-11	Classificado	ENERBRAS	ADQUIRIDO 800,00



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 7/2019

Fis. nº: 203
CEL

Página 2

Produto	Status
Item 029: 19942 FITA AUTOFUSÃO 10MTS	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	23,00
Item 030: 19922 FLANGE PVC 3"	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	4,90
Item 031: 19894 ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	5,20
Item 032: 19921 KANAFLEX 3"	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	6,10
Item 033: 19903 LUVA DE PVC 3"	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	11,40
Item 034: 19951 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	ADQUIRIDO
1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975663915	19.200,00
Item 035: 19950 MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	150,00
Item 036: 19949 PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	2.390,00
Item 037: 19944 PARA RAO POLIMERICO 15KV 10KA	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	130,00
Item 038: 19911 PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	120,00
Item 039: 19909 PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	0,33
Item 040: 19895 PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	8,90
Item 041: 19941 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	0,18
Item 042: 19915 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	0,17
Item 043: 19927 RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	105,00
Item 044: 19929 RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	114,00
Item 045: 19928 RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	114,00
Item 046: 19932 RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	118,00
Item 047: 19933 RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	118,00
Item 048: 19930 RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	109,00
Item 049: 19926 RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	270,00
Item 050: 19931 RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	370,00
Item 051: 19898 SAPATILHA 5/8"	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	3,90
Item 052: 19913 SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	26,00
Item 053: 19919 TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	2,50
Item 054: 19920 TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	5,30
Item 055: 19918 TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	7,40
Item 056: 19937 TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL GARFO M5	ADQUIRIDO
25623-4 R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	0,45
Item 057: 19936 TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL, PINO 1,3MM - 2,6MM	ADQUIRIDO



Município de Bandeirantes - 2019
Situação por lote/itens
Pregão 7/2019

Fis. nº: 204
CRI

Página 3

Produto	Status	Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status
25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado
Item 058: 19938 TERMINAL, PRE-ISOLADO, AZUL PINO 10,2MM		ADQUIRIDO
25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado
Item 059: 19912 TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT		ADQUIRIDO
25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado
Item 060: 19902 TUBO DE PVC 3"		ADQUIRIDO
25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado

Qtde. itens vencedores: 000
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 7/2019



Página 1

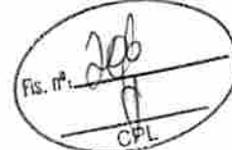
Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Forneccor: 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	CNPJ: 13.882.418/0001-11	Itens vencidos: 5
Item 001 19901 - ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROTRAFO	9,60
Item 018 19916 - CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER	40,00
Item 020 19910 - CABO NU COBRE 25MM	VELPER	12,00
Item 027 19924 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBRAS	785,00
Item 028 19947 - DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBRAS	800,00
Item 034 19951 - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E	JOÃO JOSÉ ESTEVES	19.200,00
Forneccor: 25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA		
CNPJ: 02.919.809/0001-47 Itens vencidos: 54		
Item 002 19899 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	IBRAP	8,50
Item 003 19906 - ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN	14,30
Item 004 6332 - ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	NUCLEAR	12,00
Item 005 19940 - ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	CISER	0,14
Item 006 19914 - ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	CISER	0,39
Item 007 19896 - ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	0,80
Item 008 19934 - AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	WISE	1.390,00
Item 009 19925 - BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5 01KG/M)	NELMETAIS	99,00
Item 010 19907 - BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	THELMAR	1,20
Item 011 19943 - BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO	NILED	59,00
Item 012 19908 - BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	RI SAMPIE	0,04
Item 013 19905 - CABEÇOTE DE PVC 3"	REI JESUS	13,90
Item 014 19891 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4 X 120MM	ALCOA	42,00
Item 015 19946 - CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	SIL	45,00
Item 016 19939 - CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	SIL	14,70
Item 017 19917 - CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	SIL	21,40
Item 019 19935 - CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	SIL	0,60
Item 021 19945 - CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	UNIFORÇA	1.540,00
Item 022 19948 - CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	SERILON	395,00
Item 023 19897 - CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	ROMAGNOLE	16,70
Item 024 19923 - CONECTOR CDP-120-120	INTELLI	19,90
Item 025 19900 - CORDOALHA DE AÇO 1/4"	ALCOA	3,20
Item 026 19904 - CURVA DE PVC 90 3"	POLIERGON	21,90
Item 029 19942 - FITA AUTOFUSÃO 10MTS	FOX LUX	23,00
Item 030 19922 - FLANGE PVC 3"	POLIERGON	4,90
Item 031 19894 - ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	GERMER	5,20
Item 032 19921 - KANAFLEX 3"	PEVESOL	6,10
Item 033 19903 - LUVA DE PVC 3"	POLIERGON	11,40
Item 035 19950 - MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UNIFORÇA	150,00
Item 036 19949 - PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	OPÇÃO	2.390,00
Item 037 19944 - PARA RAI0 POLIMERICO 15KV 10KA	BALESTRO	130,00
Item 038 19911 - PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	FOCO LED	120,00
Item 039 19909 - PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	CISER	0,33
Item 040 19895 - PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ROMAGNOLE	8,90
Item 041 19941 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1"	CISER	0,18
Item 042 19915 - PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	CISER	0,17
Item 043 19927 - RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	WEG	105,00
Item 044 19929 - RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	WEG	114,00
Item 045 19928 - RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	WEG	114,00
Item 046 19932 - RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	WEG	118,00
Item 047 19933 - RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	WEG	118,00
Item 048 19930 - RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	WEG	109,00
Item 049 19926 - RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	WEG	270,00
Item 050 19931 - RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	WEG	370,00
Item 051 19898 - SAPATILHA 5/8"	ROMAGNOLE	3,90
Item 052 19913 - SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	DISPAN	26,00
Item 053 19919 - TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI	2,50
Item 054 19920 - TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	MAGNET	5,30
Item 055 19918 - TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI	7,40



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 7/2019



Página 2

	Produto	Marca	Preço
Item 056	19937 - TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL GARFO M5	CRIMPER	0,45
Item 057	19936 - TERMINAL PRE-ISOLADO, AZUL, PINO 1,3MM - 2,6MM	CRIMPER	0,25
Item 058	19938 - TERMINAL, PRE-ISOLADO, AZUL PINO 10,2MM	CRIMPER	0,18
Item 059	19912 - TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM, 1MT.	LUKMA	12,90
Item 060	19902 - TUBO DE PVC 3"	POLIERGON	29,00



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1585-7 JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 Email: vitinho-esteves10@hotmail.com		CNPJ: 13.882.418/0001-11	Telefone: 43-988165558	Status: Classificado				28.786,00	
Representante: 1885-6 VITOR LUIZ ESTEVES									
Lote 001 - Lote 001								28.786,00	
001	19901 ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	UN	10,00	Classificado	ELETROTRAFO		9,60	96,00	*
018	19916 CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	MT	160,00	Classificado	VELPER		40,00	6.400,00	*
020	19910 CABO NU COBRE 25MM	MT	60,00	Classificado	VELPER		12,00	720,00	*
027	19924 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	UN	2,00	Classificado	ENERBRAS		785,00	1.570,00	*
028	19947 DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	UN	1,00	Classificado	ENERBRAS		800,00	800,00	*
034	19951 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	UN	1,00	Classificado	JOÃO JOSÉ ESTEVES		19.200,00	19.200,00	*
Fornecedor: 25623-4 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA Email: ENGENHARIA@ELETROBARROS.COM.BR		CNPJ: 02.919.809/0001-47	Telefone: 43 3520-1135	Status: Classificado				36.667,82	
Representante: 6080-1 VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA									
Lote 001 - Lote 001								36.667,82	
002	19899 ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	6,00	Classificado	IBRAP		8,50	51,00	*
003	19906 ARAME GALVANIZADO 14	KG	2,00	Classificado	MORLAN		14,30	28,60	*
004	6332 ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	UN	8,00	Classificado	NUCLEAR		12,00	96,00	*
005	19940 ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UN	100,00	Classificado	CISER		0,14	14,00	*
006	19914 ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	Classificado	CISER		0,39	12,48	*
007	19896 ARRUELA QUADRADA	UN	20,00	Classificado	ROMAGNOLE		0,80	16,00	*
008	19934 AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	UN	3,00	Classificado	WASE		1.390,00	4.170,00	*
009	19925 BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5,01KG/M)	KG	51,00	Classificado	NELMETAIS		99,00	5.049,00	*
010	19907 BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	UN	10,00	Classificado	THELMAR		1,20	12,00	*
011	19943 BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO	UN	5,00	Classificado	NILED		59,00	295,00	*
012	19908 BUCHA PLASTICA TAMANHO 06	UN	100,00	Classificado	RI SAMPIE		0,04	4,00	*
013	19905 CABEÇOTE DE PVC 3"	UN	4,00	Classificado	REI JESUS		13,90	55,60	*
014	19891 CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 4 X 120MM	MT	170,00	Classificado	ALCOA		42,00	7.140,00	*
015	19946 CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	100,00	Classificado	SIL		45,00	4.500,00	*
016	19939 CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	20,00	Classificado	SIL		14,70	294,00	*
017	19917 CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	MT	50,00	Classificado	SIL		21,40	1.070,00	*
019	19935 CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	MT	200,00	Classificado	SIL		0,60	120,00	*
021	19945 CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	UN	2,00	Classificado	UNIFORÇA		1.540,00	3.080,00	*
022	19948 CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	UN	2,00	Classificado	SERILON		395,00	790,00	*
023	19897 CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	UN	4,00	Classificado	ROMAGNOLE		16,70	66,80	*



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2019

Item Produto/Serviço UN: Quantidade Status Marca Modelo Preço Unitário Preço Total Sel

024	19923	CONECTOR CDP-120-120	PR	30,00	Classificado	INTELLI		19,90	597,00
025	19930	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	MT	40,00	Classificado	ALCOA		3,20	128,00
026	19904	CURVA DE PVC 90 3"	UN	10,00	Classificado	POUERGON		21,90	219,00
029	19942	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	RL	15,00	Classificado	FOXLUX		23,00	345,00
030	19922	FLANGE PVC 3"	PR	12,00	Classificado	POUERGON		4,90	58,80
031	19894	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	UN	8,00	Classificado	GERMER		5,20	41,60
032	19921	KANAFLEX 3"	MT	50,00	Classificado	PEVESOL		6,10	305,00
033	19903	LUVIA DE PVC 3"	UN	10,00	Classificado	POUERGON		11,40	114,00
035	19950	MESA PARA LEITURAS PARA CAIXA COPEL	UN	1,00	Classificado	UNIFORÇA		150,00	150,00
036	19949	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	UN	1,00	Classificado	OPÇÃO		2.390,00	2.390,00
037	19944	PARA RAIO POLIMÉRICO 15KV 10KA	UN	10,00	Classificado	BALESTRO		130,00	1.300,00
038	19911	PARA RAIOS ELETRÔNICO 45KA 275V	UN	18,00	Classificado	FOCÓ LED		120,00	1.200,00
039	19909	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	UN	50,00	Classificado	CISER		0,33	16,50
040	19895	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	UN	8,00	Classificado	ROMAGNOLE		8,90	71,20
041	19941	PARAFUSO SEXTO AVADO 1/4 X 1"	UN	100,00	Classificado	CISER		0,18	18,00
042	19915	PORCA SEXTO AVADA ZINCADA 3/8"	UN	32,00	Classificado	CISER		0,17	5,44
043	19927	RELE TERMICO RW17-1D3-U003 4,6 3A	UN	1,00	Classificado	VEG		105,00	105,00
044	19929	RELE TERMICO RW27-1D3-U004 2,8 4A	UN	1,00	Classificado	VEG		114,00	114,00
045	19928	RELE TERMICO RW27-1D3-U010 7-10A	UN	4,00	Classificado	VEG		114,00	456,00
046	19932	RELE TERMICO RW27-2D2-U015 10-15A	UN	1,00	Classificado	VEG		118,00	118,00
047	19933	RELE TERMICO RW27-2D3-D028 1,8-2,5A	UN	1,00	Classificado	VEG		118,00	118,00
048	19930	RELE TERMICO RW27-2D3-U008 5,6 8A	UN	1,00	Classificado	VEG		109,00	109,00
049	19926	RELE TERMICO RW67-2D3-U050 32-50A	UN	2,00	Classificado	VEG		270,00	540,00
050	19931	RELE TERMICO RW67-5D3-U080 63-80A	UN	1,00	Classificado	VEG		370,00	370,00
051	19898	SAPATILHA 5/8"	UN	6,00	Classificado	ROMAGNOLE		3,90	23,40
052	19913	SUPORTE HT 3/8" COM 3MTS	BA	2,00	Classificado	DISPAN		26,00	52,00
053	19919	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	UN	20,00	Classificado	INTELLI		2,50	50,00
054	19920	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	UN	20,00	Classificado	MAGNET		5,30	106,00
055	19918	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	UN	36,00	Classificado	INTELLI		7,40	266,40
056	19927	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL GARFO M5	UN	200,00	Classificado	CRIMPER		0,45	90,00
057	19926	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 13MM - 26MM	UN	300,00	Classificado	CRIMPER		0,25	75,00
058	19928	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 102MM	UN	500,00	Classificado	CRIMPER		0,18	90,00
059	19912	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	BA	10,00	Classificado	LUMMA		12,90	129,00
060	19902	TUBO DE PVC 3"	BA	8,00	Classificado	POUERGON		29,00	232,00

Fls. nº. 047
CPL



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL : 65.653,82

Fig. nº: 209
7
OPL

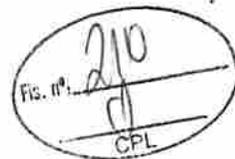


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 7/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, ALEXANDRO BERETTA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 22/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915, R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. VITOR LUIZ ESTEVES, VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, onde foi constatado que a empresa R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA não registrou marca no item 034, sendo portanto desclassificada do referido item, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROTRAF		UN	10,00	9,60	96,00
1	18	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER		MT	160,00	40,00	6.400,00
1	20	CABO NU COBRE 25MM	VELPER		MT	60,00	12,00	720,00
1	27	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBRAS		UN	2,00	785,00	1.570,00
1	28	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBRAS		UN	1,00	800,00	800,00
1	34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	JOÃO JOSÉ ESTEVES		UN	1,00	19.200,00	19.200,00
TOTAL								28.786,00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	IBRAP		UN	6,00	8,50	51,00
1	3	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN		KG	2,00	14,30	28,60
1	4	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	NUCLEAR		UN	8,00	12,00	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fig. nº: *11*
GPL

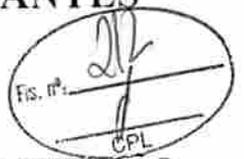
- 2 -

1	5	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	CISER		UN	100,00	0,14	14,00
1	6	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	CISER		UN	32,00	0,39	12,48
1	7	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE		UN	20,00	0,80	16,00
1	8	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	WISE		UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	9	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)	NELMETAIS		KG	51,00	99,00	5.049,00
1	10	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	THELMAR		UN	10,00	1,20	12,00
1	11	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO	NILED		UN	5,00	59,00	295,00
1	12	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	RI SAMPIE		UN	100,00	0,04	4,00
1	13	CABEÇOTE DE PVC 3"	REI JESUS		UN	4,00	13,90	55,60
1	14	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 120MM	ALCOA		MT	170,00	42,00	7.140,00
1	15	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	SIL		MT	100,00	45,00	4.500,00
1	16	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	SIL		MT	20,00	14,70	294,00
1	17	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	SIL		MT	50,00	21,40	1.070,00
1	19	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	SIL		MT	200,00	0,60	120,00
1	21	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	UNIFORÇA		UN	2,00	1.540,00	3.080,00
1	22	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	SERILON		UN	2,00	395,00	790,00
1	23	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	ROMAGNOLE		UN	4,00	16,70	66,80
1	24	CONECTOR CDP-120-120	INTELLI		PR	30,00	19,90	597,00
1	25	CORDOALHA DE AÇO 1/4"	ALCOA		MT	40,00	3,20	128,00
1	26	CURVA DE PVC 90 3"	POLIERGON		UN	10,00	21,90	219,00
1	29	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	FOX LUX		RL	15,00	23,00	345,00
1	30	FLANGE PVC 3"	POLIERGON		PR	12,00	4,90	58,80
1	31	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	GERMER		UN	8,00	5,20	41,60
1	32	KANAFLEX 3"	PEVESOL		MT	50,00	6,10	305,00
1	33	LUVA DE PVC 3"	POLIERGON		UN	10,00	11,40	114,00
1	35	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UNIFORÇA		UN	1,00	150,00	150,00
1	36	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	OPÇÃO		UN	1,00	2.390,00	2.390,00
1	37	PARA RAIOS POLIMERICO	BALESTRO		UN	10,00	130,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 3 -

		15KV 10KA						
1	38	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	FOCO LED		UN	10,00	120,00	1.200,00
1	39	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	CISER		UN	50,00	0,33	16,50
1	40	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ROMAGNO LE		UN	8,00	8,90	71,20
1	41	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	CISER		UN	100,00	0,18	18,00
1	42	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	CISER		UN	32,00	0,17	5,44
1	43	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	WEG		UN	1,00	105,00	105,00
1	44	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	WEG		UN	1,00	114,00	114,00
1	45	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	WEG		UN	4,00	114,00	456,00
1	46	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	WEG		UN	1,00	118,00	118,00
1	47	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	WEG		UN	1,00	118,00	118,00
1	48	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	WEG		UN	1,00	109,00	109,00
1	49	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	WEG		UN	2,00	270,00	540,00
1	50	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	WEG		UN	1,00	370,00	370,00
1	51	SAPATILHA 5/8"	ROMAGNO LE		UN	6,00	3,90	23,40
1	52	SUORTE RT 3/8" COM 3MTS	DISPAN		BA	2,00	26,00	52,00
1	53	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI		UN	20,00	2,50	50,00
1	54	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	MAGNET		UN	20,00	5,30	106,00
1	55	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI		UN	36,00	7,40	266,40
1	56	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	CRIMPER		UN	200,00	0,45	90,00
1	57	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 1,3MM - 2,6MM	CRIMPER		UN	300,00	0,25	75,00
1	58	TERMINAL PRE-ISOLADO AZUL PINO 10,2MM	CRIMPER		UN	500,00	0,18	90,00
1	59	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	LUKMA		BA	10,00	12,90	129,00
1	60	TUBO DE PVC 3"	POLIERGO N		BA	8,00	29,00	232,00
TOTAL								36.867,82

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 65.653,82(Sessenta e Cinco Mil. Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

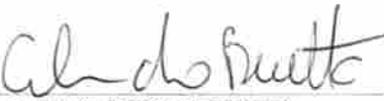


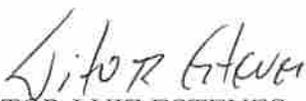
- 4 -

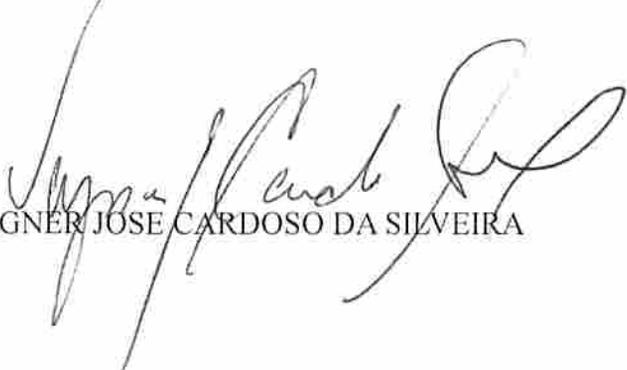
Oitenta e Dois Centavos). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, o representante da proponente R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA manifestou intensão de recurso em relação a desclassificação de sua proposta referente ao item 34, ausencia de marca.. Na sequencia foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso devidamente fundamentado e será aberto igual prazo para contra razões ao outro proponente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.608-97

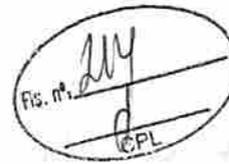

ALEXANDRO BERETTA
Equipe de Apoio
766.202.639-68


VITOR LUIZ ESTEVES


VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA



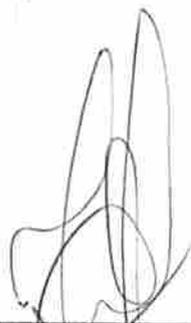
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000739/2019

Número do processo: 0000739/2019 Número único: E45.1P4.866-8H
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 5226
 Número do documento:
 Requerente: 1636 - R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP CPF/CNPJ do requerente: 02.919.809/0001-47
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Nº 360 - 86300-000 Bairro:
 Complemento: Município: Cornélio Procopio - PR
 Localidade: Condomínio: Fax:
 Telefone: Celular: Notificado por: E-mail
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 01/03/2019 14:58 Previsto para: 01/04/2019 14:57 Concluído em:
 Síntese: RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.
 Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolado por)



 R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
 (Requerente)

Encaminhado para Parecer do
Dpto Jurídico.

01/03/2019.

Celso do Beette

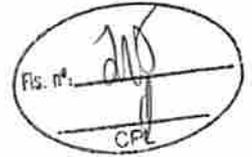
Chamando-se o processo a ordem,
intime-se o outro licitante para apre-
sentar contrapropostas.

Bandeirantes, 07/03/19



RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Bandeirantes - PR



Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.

RM SILVEIRA & BARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.919.809/0001-47, com sede na Rua Emília Gomes Henrique, 360, Cornélio Procópio-PR, representado por seu representante legal Vagner José Cardoso da Silveira, com cédula de identidade 3.285.938.0 vem a fim de interpor contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação.

I – DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente participar com outra licitante, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR., de acordo com as especificações e disposições referidas nos anexos e demais condições estabelecidas neste edital.

Depois de ter sido desclassificado sendo alegado que a proposta não atende os requisitos do edital, no tocante à falta de marca do item 34 a seguir:

- MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES.

Sucedo que este item trata de prestação de serviços e não produtos, o que não configura necessidade de marca, pois o item não é produto nem material e sim execução de uma tarefa, executada por pessoas, e estas não possuem marca.

II – DA LEGALIDADE

A Lei na 8.666, de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito Federal. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, dentro dos custos estimados pela administração**, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. **Não há de se falar em obrigatoriedade de colocar marca em serviço, porque tal exigência é totalmente desprovida de redundância e não existe termo para tal.**

O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver problemas cotidianos, ainda causa danos e frustram ao interesse público.

Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais.

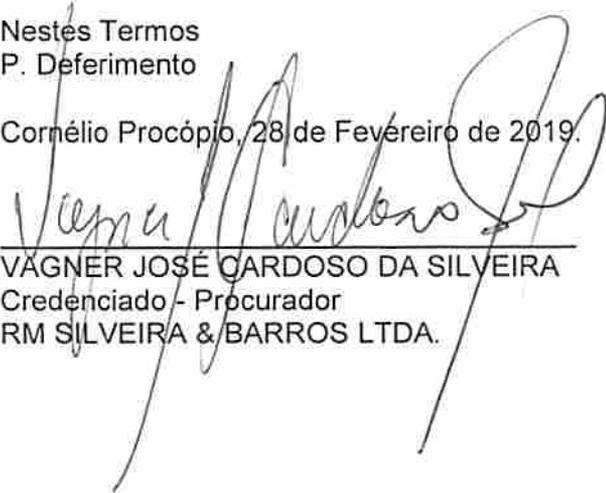
A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso, pois a instauração de competição entre os ofertantes preordena-se a isso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta classificada, o qual, dará seqüência ao certame de acordo com as leis das licitações.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2019.


VÁGNER JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA
Credenciado - Procurador
RM SILVEIRA & BARROS LTDA.

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



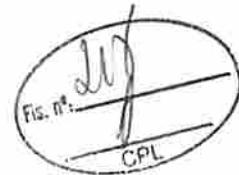
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 218
CPL

14	170	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 4 X 120MM		44,56	7.575,20
15	100	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM		71,53	7.153,00
16	20	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM		15,14	302,80
17	50	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM		29,90	1.495,00
18	160	MT	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM		56,97	9.115,20
19	200	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM		0,66	132,00
20	60	MT	CABO NU COBRE 25MM		16,49	989,40
21	02	UND	CAIXA PHI PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO		1.574,00	3.148,00
22	02	UND	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M		421,31	842,62
23	04	UND	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT		17,09	68,36
24	30	PAR	CONECTOR CDP-120-120		21,70	651,00
25	40	MT	CORDOALHA DE AÇO 1/4"		3,55	142,00
26	10	UND	CURVA DE PVC 90 3"		22,12	221,20
27	02	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V		1.111,56	2.223,12
28	01	UND	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A		1.055,58	1.055,58
29	15	RL	FITA AUTOFUSÃO 10MTS		24,01	360,15
30	12	PAR	FLANGE PVC 3"		4,99	59,88
31	08	UND	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79		5,40	43,20
32	50	MT	KANAFLEX 3"		6,25	312,50
33	10	UND	LUVA DE PVC 3"		11,84	118,40
34	01	UND	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES		19.244,99	19.244,99
35	01	UND	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL		154,96	154,96
36	01	UND	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400		2.436,09	2.436,09
37	10	UND	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV 10KA		162,75	1.627,50
38	10	UND	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V		121,62	1.216,20
39	50	UND	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0		0,35	17,50
40	08	UND	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12		9,00	72,00
41	100	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1		0,20	20,00
42	32	UND	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"		0,18	5,76
43	01	UND	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A		106,18	106,18



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000796/2019

Número do processo: 0000796/2019 Número único: 90V.S02.386-00
 Situação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 5283
 Número do documento:
 Requerente: 2694 - JOAO JOSE ESTEVES 23975563915 CPF/CNPJ do requerente: 13.882.418/0001-11
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Apartamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Número da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Protocolização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Destino: Atualmente com: Protocolo
 Protocolado por: Protocolo Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Data protocolado em: 12/03/2019 13:02 Previsto para: 12/04/2019 13:01 Concluído em:
 Assunto: CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO POR RM SILVEIRA & BARROS LTDA.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

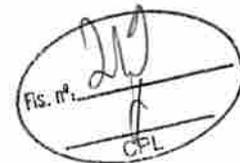


 Protocolo
 (Protocolado por)



 JOAO JOSE ESTEVES 23975563915
 (Requerente)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019.

JOÃO JOSÉ ESTEVES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com endereço na rua José Pedro, nº 150, em Bandeirantes-PR, vem, respeitosamente, por sua advogada apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto por **RM SILVEIRA & BARROS LTDA**, já qualificado, pelas razões a seguir expostas.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

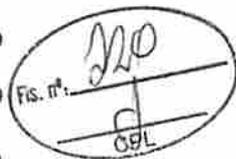
Na data de 28/02/2019 foi realizado o pregão presencial, no qual a empresa Recorrente foi desclassificada por não apresentar a marca do item 34, sendo esta uma exigência expressa no referido edital, ao preencher a Proposta de Preço (anexo IV)

Desta forma, não há o que ser questionado, tendo em vista que a empresa recorrente não cumpriu com o requisito do edital.

II. DA MARCA

Cumprе salientar a importância da apresentação da marca, para Furrier (2004), "é um nome, termo, sinal, símbolo ou desenho, ou uma combinação deles, com o objetivo de **identificar** bens ou **serviços** (...)". (G.N)

Em especial no procedimento licitatório a marca visa garantir a qualidade do serviço prestado, pois além da economicidade a administração pública deve manter um padrão de qualidade a fim de utilizar bem o dinheiro público, atentando-se ao princípio da padronização aplicado conforme artigo 15, inciso I da Lei 8.666/93.



Portanto, a marca não se trata de mero formalismo conforme fora mencionado pela recorrente, mas sim de uma exigência pertinente constante no edital que não foi cumprida pela empresa recorrente, sendo devidamente desclassificada.

Lembrando que o prazo da recorrente para impugnar o ato convocatório do edital, findou-se conforme o item 4.2, já que qualquer questionamento quanto ao edital deveria ter sido feito no prazo de até 2 (dois) dias antes do recebimento da proposta.

Desta forma, nos termos do item 7.4. "A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital."

Ademais, o item 7.7 destaca a vedação quanto à subcontratação total e cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, ou seja, a própria proponente deve executar o objeto licitado, através de sua marca.

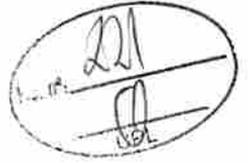
III. DOS REQUERIMENTOS

Por todo exposto, requer o desprovisionamento integral do recurso e que seja firmado o contrato de prestação de serviços com a empresa recorrida e vencedora do presente certame licitatório, tendo em vista que cumpriu TODOS os requisitos do edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bandeirantes, 12 de março de 2019.

Brenda Luisa Beretta
BRENDA LUISA BERETTA
OAB/PR 93.788



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



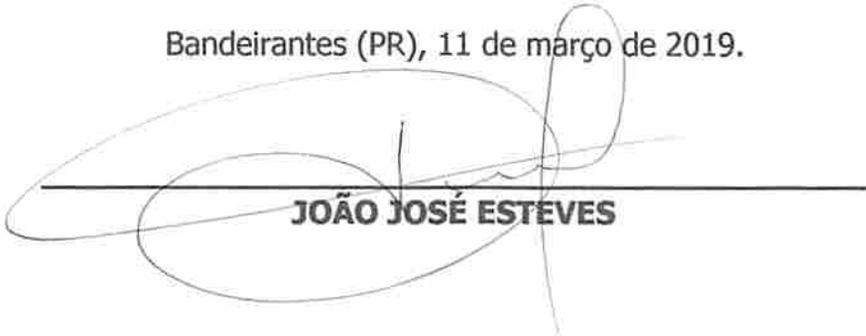
OUTORGANTE: **JOÃO JOSÉ ESTEVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 13.882.418/0001-11, com endereço na rua José Pedro, nº 150, em Bandeirantes-PR, neste ato representada por JOÃO JOSÉ ESTEVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 239.755.639-15.

OUTORGADO: **BRENDA LUISA BERETTA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 93.788 com endereço na Rua São Paulo, 1989, Centro, Bandeirantes- PR.

PODERES:

Da cláusula "*AD JUDICIA*", para representar como se presente fosse o outorgante, perante todos os juízos, foros e instâncias, podendo, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termos, oferecer defesa - direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, podendo substabelecê-lo a outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel cumprimento deste mandato, em especial para representar perante a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no processo licitatório 23/2019.

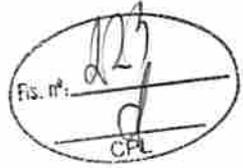
Bandeirantes (PR), 11 de março de 2019.



JOÃO JOSÉ ESTEVES

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA LICITAÇÃO
07/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL



I – DO RELATÓRIO:

Aos treze dias do mês de março do ano 2019, às 13h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. José Carlos Sitta – (Pregoeiro), Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de julgamento do recurso da licitação em epígrafe.

II – DO RECURSO E CONTRARRAZÕES:

Trata-se recurso protocolado nesta municipalidade pela empresa R M SILVEIRA E BARROS LTDA -EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, insurgindo-se contra a desclassificação de sua proposta no item 34 do anexo IV do referido edital, contrarrazoado pela empresa JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A recorrente protocolizou tempestivamente o presente recurso nos termos do edital conforme consta no item 16, subitem 16.1:

Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher o presente recurso, sendo

também direcionado ao Ilmo Sr. Pregoeiro, portanto admissível. Assim como as contrarrazões foram protocolizadas em tempo hábil, sendo acatada por este Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

O recorrente aponta que *"formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver problemas cotidianos, ainda causa danos e frustram o interesse público."*

Alegando ainda, que o item, motivo do recurso, trata-se de prestação de serviços e não produtos, o que não configura necessidades de marcas, pois, o item não é produto nem material, e sim execução de uma tarefa executadas por pessoas e estas não possuem marca. Não há de se falar em obrigatoriedade de se colocar marca em serviços, porque tal exigência é desprovida de redundância e não existe termo para tal. Em síntese foram as razões apresentadas no recurso.

V - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 contrarrazoa nos seguintes termos: *"que a marca não se trata de mero formalismo conforme fora mencionado pela recorrente, mas sim de uma exigência pertinente constante no edital que não foi cumprida pela empresa recorrente, sendo devidamente desclassificada. Lembrando que o prazo para a recorrente impugnar o ato convocatório do edital, findou-se conforme o item 4.2, já que qualquer questionamento quanto ao edital deveria ter sido feito no prazo de até 2 (dois) dias antes do recebimento da proposta."*

VI – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pela recorrente e considerando as contrarrazões apresentadas consignamos o seguinte:

De fato, na licitação modalidade Pregão sempre haverá a interpretação de que propicia maior competitividade entre os licitantes, que podem ofertar lances menores, diminuindo, por conseguinte, os seus preços da participação do máximo de proponentes, para fornecimento de bens e serviços comuns, caso considerado.

Ocorre que no Instrumento Convocatório (Edital) no item 7.8 dispõe:

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

Ademais, no anexo IV denominado Proposta de Preços, bem como na proposta eletrônica, há a exigência da marca do produto ou serviço. Dessa feita, conforme disposto no artigo 41, *caput* da Lei 8.666/93 estabelece que: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

214
Fig. nº:
CPL

Q

Q

Q

Pelas razões e contrarrazões supramencionadas, este Pregoeiro decide por manter a desclassificação do item 34 do anexo IV em relação à empresa R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA -EPP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Fis. nº: 20
CEA


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio

Assunto: **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <vitinho-esteves10@hotmail.com>
Data: 13-03-2019 14:23



- Ata Pregão 07-2019.pdf(~239 KB)

Boa tarde!

Anexo estou enviando cópia da ata de análise e julgamento de recurso do pregão presencial 07/2019.

Marcos

Dep. de Licitações

Assunto **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <engenharia@eletrobarros.com.br>
Data 13-03-2019 14:25

roundcube 



- Ata Pregão 07-2019.pdf(~239 KB)

Boa tarde!

Anexo estou enviando cópia da ata de análise e julgamento de recurso do pregão presencial 07/2019.

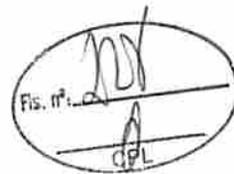
Marcos

Dep. de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

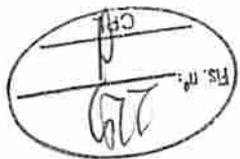
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROT RAFO		UN	10,00	9,60	96,00
1	18	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER		MT	160,00	40,00	6.400,00
1	20	CABO NU COBRE 25MM	VELPER		MT	60,00	12,00	720,00
1	27	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBR AS		UN	2,00	785,00	1.570,00
1	28	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBR AS		UN	1,00	800,00	800,00
1	34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	JOÃO JOSÉ ESTEVES		UN	1,00	19.200,00	19.200,00
TOTAL								28.786,00

R. SILVEIRA E BARROS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	IBRAP		UN	6,00	8,50	51,00
1	3	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN		KG	2,00	14,30	28,60
1	4	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	NUCLEAR		UN	8,00	12,00	96,00
1	5	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	CISER		UN	100,00	0,14	14,00
1	6	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	CISER		UN	32,00	0,39	12,48
1	7	ARRUELA QUADRADA	ROMAGN OLE		UN	20,00	0,80	16,00
1	8	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	WISE		UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	9	BARRA DE COBRE 2" x 3/8" (5.01KG/M)	NELMETA IS		KG	51,00	99,00	5.049,00
1	10	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	THELMAR		UN	10,00	1,20	12,00
1	11	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO I PARA CABO	NILED		UN	5,00	59,00	295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	12	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	RI	SAMPIE	UN	100,00	0,04	4,00
1	13	CABECOTE DE PVC 3"	UN	REI JESUS	UN	4,00	13,90	55,60
1	14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPEX 4 X 120MM	MT	ALCOA	MT	170,00	42,00	7.140,00
1	15	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	MT	SIL	MT	100,00	45,00	4.500,00
1	16	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	MT	SIL	MT	20,00	14,70	294,00
1	17	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	MT	SIL	MT	50,00	21,40	1.070,00
1	19	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	MT	SIL	MT	200,00	0,60	120,00
1	21	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRAO	UN	UNIFORÇ A	UN	2,00	1.540,00	3.080,00
1	22	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	UN	SERILON	UN	2,00	395,00	790,00
1	23	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	UN	ROMAGN OLE	UN	4,00	16,70	66,80
1	24	CONECTOR GDP-120-120	PR	INTELLI	PR	30,00	19,90	597,00
1	25	CORDALHA DE AÇO 1/4"	MT	ALCOA	MT	40,00	3,20	128,00
1	26	CURVA DE PVC 90 3"	UN	POLIERG ON	UN	10,00	21,90	219,00
1	29	FITA AUTOFUSÃO 10MTS	RL	FOXLUX	RL	15,00	23,00	345,00
1	30	FLANGE PVC 3"	PR	POLIERG ON	PR	12,00	4,90	58,80
1	31	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	UN	GERMER	UN	8,00	5,20	41,60
1	32	KANAFLEX 3"	MT	PEVESOL	MT	50,00	6,10	305,00
1	33	LUVA DE PVC 3"	UN	POLIERG ON	UN	10,00	11,40	114,00
1	35	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UN	UNIFORÇ A	UN	1,00	150,00	150,00
1	36	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	UN	OPÇÃO	UN	1,00	2.390,00	2.390,00
1	37	PARA RAO POLIMERICO 15KV 10KA	UN	BALESTR O	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	38	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	UN	FOCO LED	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	39	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	UN	CISER	UN	50,00	0,33	16,50
1	40	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	UN	ROMAGN OLE	UN	8,00	8,90	71,20
1	41	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	UN	CISER	UN	100,00	0,18	18,00
1	42	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UN	CISER	UN	32,00	0,17	5,44
1	43	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6 3A	UN	WEG	UN	1,00	105,00	105,00
1	44	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	UN	WEG	UN	1,00	114,00	114,00
1	45	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	UN	WEG	UN	4,00	114,00	456,00
1	46	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	UN	WEG	UN	1,00	118,00	118,00
1	47	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028	UN	WEG	UN	1,00	118,00	118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		1,8-2,8A						
1	48	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	WEG		UN	1,00	109,00	109,00
1	49	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	WEG		UN	2,00	270,00	540,00
1	50	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	WEG		UN	1,00	370,00	370,00
1	51	SAPATILHA 5/8"	ROMAGN OLE		UN	6,00	3,90	23,40
1	52	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	DISPAN		BA	2,00	26,00	52,00
1	53	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI		UN	20,00	2,50	50,00
1	54	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	MAGNET		UN	20,00	5,30	106,00
	55	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI		UN	36,00	7,40	266,40
1	56	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	CRIMPER		UN	200,00	0,45	90,00
1	57	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	CRIMPER		UN	300,00	0,25	75,00
1	58	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	CRIMPER		UN	500,00	0,18	90,00
1	59	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	LUKMA		BA	10,00	12,90	129,00
1	60	TUBO DE PVC 3"	POLIERG ON		BA	8,00	29,00	232,00
TOTAL								36.867,82

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB É DE R\$ 65.653,82(SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

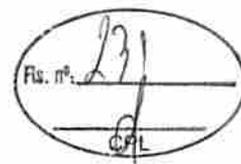
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 67/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 23/2019. Pregão Presencial nº. 07/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A Empresa RM SILVEIRA & BARROSO LTDA, inconformada com a decisão da Comissão de Licitação que declarou a mesma desclassificada no Item 34, por não ter apresentado a marca da mão de obra para instalação de painéis e transformadores, apresentou recurso, que, após o exercício legal da contrarrazões, restou mantida a decisão pela Comissão.

Limitando-se à análise da legalidade, verificou-se a concessão dos prazos expostos no edital.

III - CONCLUSÃO.

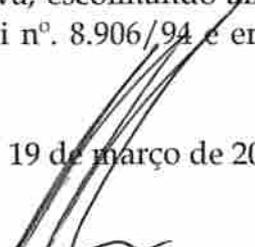
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de março de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 – PMB

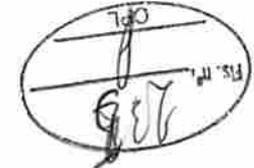
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROT	RAFO	UN	10,00	9,60	96,00
1	18	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER		MT	160,00	40,00	6.400,00
1	20	CABO NU COBRE 25MM	VELPER		MT	60,00	12,00	720,00
1	27	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBRA	S	UN	2,00	785,00	1.570,00
1	28	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBRA	S	UN	1,00	800,00	800,00
1	34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	JOÃO JOSÉ ESTEVES		UN	1,00	19.200,00	19.200,00
TOTAL								
								28.786,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	IBRAP		UN	6,00	8,50	51,00
1	3	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN		KG	2,00	14,30	28,60
1	4	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	NUCLEAR		UN	8,00	12,00	96,00
1	5	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	CISER		UN	100,00	0,14	14,00
1	6	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	CISER		UN	32,00	0,39	12,48
1	7	ARRUELA QUADRADA	ROMAGN	OLE	UN	20,00	0,80	16,00
1	8	AUTO TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA	WISE		UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	9	BARRA DE COBRE 2" X 3/8" (5,01KG/M)	NELMETA	IS	KG	51,00	99,00	5.049,00
1	10	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3"	THELMAR		UN	10,00	1,20	12,00
1	11	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO	NILED		UN	5,00	59,00	295,00
1	12	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08	RI SAMPIE		UN	100,00	0,04	4,00
1	13	CABEÇOTE DE PVC 3"	REI JESUS		UN	4,00	13,90	55,60

R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

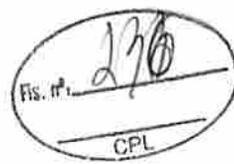


1	14	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPEX 4 X 120MM	ALCOA	MT	170,00	42,00	7.140,00
1	15	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM	SIL	MT	100,00	45,00	4.500,00
1	16	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM	SIL	MT	20,00	14,70	294,00
1	17	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM	SIL	MT	50,00	21,40	1.070,00
1	19	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM	SIL	MT	200,00	0,60	120,00
1	21	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRÃO	UNIFORÇ A	UN	2,00	1.540,00	3.080,00
1	22	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M	SERILON	UN	2,00	395,00	790,00
1	23	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BT	ROMAGN OLE	UN	4,00	16,70	66,80
1	24	CONECTOR CDP-120-120	INTELLI	PR	30,00	19,90	597,00
1	25	CORDALHA DE AÇO 1/4"	ALCOA	MT	40,00	3,20	128,00
1	26	CURVA DE PVC 90 3"	POLIERG ON	UN	10,00	21,90	219,00
1	29	FITA AUTOFUSSÃO 10MTS	FOXLUX	RL	15,00	23,00	345,00
1	30	FLANGE PVC 3"	POLIERG ON	PR	12,00	4,90	58,80
1	31	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79	GERMER	UN	8,00	5,20	41,60
1	32	KANAFLEX 3"	PEVESOL	MT	50,00	6,10	305,00
1	33	LUVA DE PVC 3"	POLIERG ON	UN	10,00	11,40	114,00
1	35	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL	UNIFORÇ A	UN	1,00	150,00	150,00
1	36	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400	OPÇÃO	UN	1,00	2.390,00	2.390,00
1	37	PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV 10KA	BALESTR O	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	38	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V	FOCO LED	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	39	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	CISER	UN	50,00	0,33	16,50
1	40	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ROMAGN OLE	UN	8,00	8,90	71,20
1	41	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	CISER	UN	100,00	0,18	18,00
1	42	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	CISER	UN	32,00	0,17	5,44
1	43	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	WEG	UN	1,00	105,00	105,00
1	44	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	WEG	UN	1,00	114,00	114,00
1	45	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	WEG	UN	4,00	114,00	456,00
1	46	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	WEG	UN	1,00	118,00	118,00
1	47	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	WEG	UN	1,00	118,00	118,00
1	48	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	WEG	UN	1,00	109,00	109,00
1	49	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050	WEG	UN	2,00	270,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		32-50A						
1	50	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	WEG		UN	1,00	370,00	370,00
1	51	SAPATILHA 5/8"	ROMAGN OLE		UN	6,00	3,90	23,40
1	52	SUPORTE RT 3/8" COM 3MTS	DISPAN		BA	2,00	26,00	52,00
1	53	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI		UN	20,00	2,50	50,00
1	54	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	MAGNET		UN	20,00	5,30	106,00
1	55	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI		UN	36,00	7,40	266,40
1	56	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	CRIMPER		UN	200,00	0,45	90,00
1	57	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	CRIMPER		UN	300,00	0,25	75,00
1	58	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL PINO 10,2MM	CRIMPER		UN	500,00	0,18	90,00
1	59	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	LUKMA		BA	10,00	12,90	129,00
1	60	TUBO DE PVC 3"	POLIERG ON		BA	8,00	29,00	232,00
TOTAL								36.867,82

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB É DE R\$ 65.653,82(SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	28.786,00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	36,867,82
T O T A L	65.653,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB É DE R\$ 65.653,82(SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

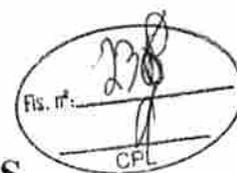
Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 85/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915**, estabelecida à Rua José Pedro 150, Jardim União, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 13.882.418/0001-11, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr João José Esteves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.637.838-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.755.639-15, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 07/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 07/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 19/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

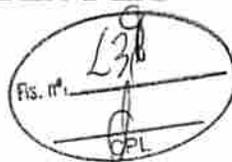
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 28.786,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PREFORMADA 2/0 70MM	ELETROTRAFO		UN	10,00	9,60	96,00
1	18	CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM	VELPER		MT	160,00	40,00	6.400,00
1	20	CABO NU COBRE 25MM	VELPER		MT	60,00	12,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	27	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 300A 690V	ENERBRAS		UN	2,00	785,00	1.570,00
1	28	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X350A	ENERBRAS		UN	1,00	800,00	800,00
1	34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E TRANSFORMADORES	JOÃO JOSÉ ESTEVES		UN	1,00	19.200,00	19.200,00
TOTAL								28.786,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito em depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

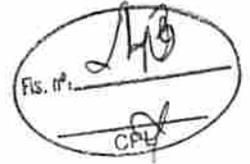
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 07/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
João José Esteves
Proprietário

Testemunhas:

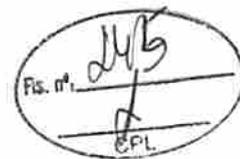
Alexandro Beretta
CPF. 766.202.639-68

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 28.786,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	0200504122040421513390300000

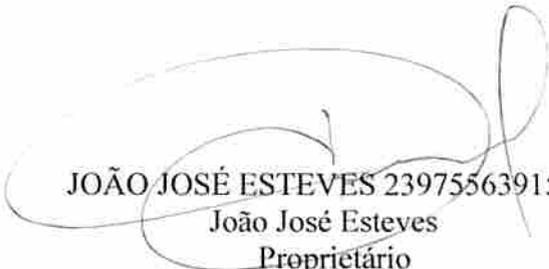
RAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

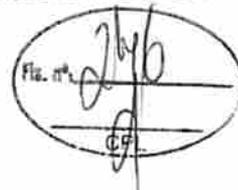

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
João José Esteves
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 84/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Emília Gomes Henrique 360, centro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 02.919.809/0001-47, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Maria Aparecida Barros, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 878.709.759-15, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 07/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

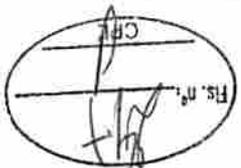
§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 19/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.867,82 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 1/4"	IBRAP		UN	6,00	8,50	51,00
1	3	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN		KG	2,00	14,30	28,60
1	4	ARMAÇÃO PRESBOW 1 X 1	NUCLEA		UN	8,00	12,00	96,00

1	1	38	PARA RAIOS ELETRONICO 45KA 275V FOCO LED	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	1	37	PARA RAIOS POLIMERICOS 15KV 10KA RO BALEST	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	1	36	PAINEL MODULAR 1700 X 800 X 400 OPÇÃO	UN	1,00	2.390,00	2.390,00
1	1	35	MESA PARA LEITURA PARA CAIXA COPEL UNIFOR	UN	1,00	150,00	150,00
1	1	33	LUVA DE PVC 3" POLIER	UN	10,00	11,40	114,00
1	1	32	KANAFLEX 3" PEVES OL	MT	50,00	6,10	305,00
1	1	31	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 GERME R	UN	8,00	5,20	41,60
1	1	30	FLANGE PVC 3" POLIER GON	PR	12,00	4,90	58,80
1	1	29	FITA AUTOFUSSÃO 10MTS FOXLUX	RL	15,00	23,00	345,00
1	1	26	CURVA DE PVC 90 3" POLIER GON	UN	10,00	21,90	219,00
1	1	25	CORDALHA DE AÇO 1/4" ALCOA	MT	40,00	3,20	128,00
1	1	24	CONECTOR CDP-120-120 INTELLI	PR	30,00	19,90	597,00
1	1	23	CHAPA PARA FIXAÇÃO DE STAI AT/BI ROMAG NOLE	UN	4,00	16,70	66,80
1	1	22	CHAPA ACRILICO CRISTAL 3,0MM 1,00 X 2,00M SERILO N	UN	2,00	395,00	790,00
1	1	21	CAIXA PH PARA DISJUNTOR ATE 600A S/BAR PADRAO UNIFOR ÇA	UN	2,00	1.540,00	3.080,00
1	1	19	CABO FLEXIVEL 750V 1,00MM SIL	MT	200,00	0,60	120,00
1	1	17	CABO FLEXIVEL 1KV 50,00MM SIL	MT	50,00	21,40	1.070,00
1	1	16	CABO FLEXIVEL 1KV 25,00MM SIL	MT	20,00	14,70	294,00
1	1	15	CABO FLEXIVEL 1KV 120,00MM SIL	MT	100,00	45,00	4.500,00
1	1	14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4 X 120MM ALCOA	MT	170,00	42,00	7.140,00
1	1	13	CABECOTE DE PVC 3" REI JESUS	UN	4,00	13,90	55,60
1	1	12	BUCHA PLASTICA TAMANHO 08 RI SAMPPIE	UN	100,00	0,04	4,00
1	1	11	BRAÇO E GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO NILED	UN	5,00	59,00	295,00
1	1	10	BRAÇADEIRA TIPO U DE 3" R THELMA	UN	10,00	1,20	12,00
1	1	9	BARRA DE COBRE 2" X 3/8" (5,01KG/M) AIS NELMET	KG	51,00	99,00	5.049,00
1	1	8	TRANSFORMADOR 100CV/380V/45 PARTIDA WISE	UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	1	7	ARRUELA QUADRADA ROMAG NOLE	UN	20,00	0,80	16,00
1	1	6	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" CISER	UN	32,00	0,39	12,48
1	1	5	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4 CISER	UN	100,00	0,14	14,00
			R				



ESTADO DO PARANÁ

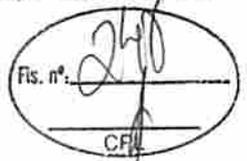
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	39	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,8 X 50,0	CISER		UN	50,00	0,33	16,50
1	40	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12	ROMAG NOLE		UN	8,00	8,90	71,20
1	41	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	CISER		UN	100,00	0,18	18,00
1	42	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	CISER		UN	32,00	0,17	5,44
1	43	RELE TERMICO RW 17-1D3-U063 4-6, 3A	WEG		UN	1,00	105,00	105,00
1	44	RELE TERMICO RW 27-1D3-U004 2,8-4A	WEG		UN	1,00	114,00	114,00
1	45	RELE TERMICO RW 27-1D3-U010 7-10A	WEG		UN	4,00	114,00	456,00
1	46	RELE TERMICO RW 27-2D2-U015 10-15A	WEG		UN	1,00	118,00	118,00
1	47	RELE TERMICO RW 27-2D3-D028 1,8-2,8A	WEG		UN	1,00	118,00	118,00
1	48	RELE TERMICO RW 27-2D3-U008 5,6-8A	WEG		UN	1,00	109,00	109,00
1	49	RELE TERMICO RW 67-2D3-U050 32-50A	WEG		UN	2,00	270,00	540,00
1	50	RELE TERMICO RW 67-5D3-U080 63-80A	WEG		UN	1,00	370,00	370,00
1	51	SAPATILHA 5/8"	ROMAG NOLE		UN	6,00	3,90	23,40
1	52	SUORTE RT 3/8" COM 3MTS	DISPAN		BA	2,00	26,00	52,00
1	53	TERMINAL A COMPRESSÃO 25MM	INTELLI		UN	20,00	2,50	50,00
1	54	TERMINAL A COMPRESSÃO 50MM	MAGNET		UN	20,00	5,30	106,00
1	55	TERMINAL A COMPRESSÃO 95MM	INTELLI		UN	36,00	7,40	266,40
1	56	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL GARFO M5	CRIMPER		UN	200,00	0,45	90,00
1	57	TERMINAL PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 1,3MM - 2,6MM	CRIMPER		UN	300,00	0,25	75,00
1	58	TERMINAL. PRE-ISOLADO. AZUL. PINO 10,2MM	CRIMPER		UN	500,00	0,18	90,00
1	59	TRILHO PARA FIXAÇÃO 35MM 1MT	LUKMA		BA	10,00	12,90	129,00
1	60	TUBO DE PVC 3"	POLIERGON		BA	8,00	29,00	232,00
TOTAL								36.867,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

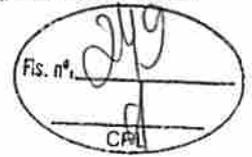
§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§4º A não entrega do materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

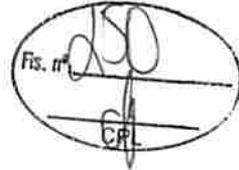
§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 07/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

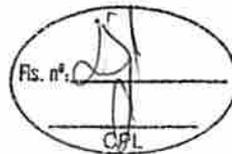
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

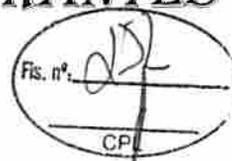
§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 07/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

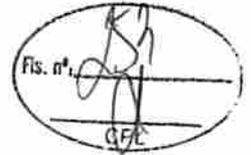
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Alexandro Beretta
CPF. 766.202.639-68

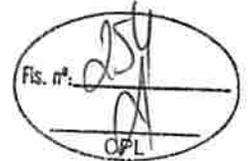
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
Maria Aparecida Barros
Proprietária

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 36.867,82 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	0200504122040421513390300000	0200504122040421513390300000

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
Maria Aparecida Barros
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.876.382,91	18.706.857,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.963.447,99	4.832.400,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		9.760.447,99	3.832.400,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		9.176.127,94	9.407.904,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		382.271,59	1.525.243,81
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		4.703.847,55	1.884.734,78
DEMÁS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.240.422,11	2.249.422,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.240.422,11	2.249.422,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		52.957.890,24	58.574.249,70
IMÓVEL		52.957.890,24	58.574.249,70
IMÓVEL		29.700.440,14	29.700.440,14
IMÓVEL		40.977.364,92	38.104.000,83
TOTAL		84.107.244,10	78.279.847,70

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		14.771.971,58	12.324.794,77
PESSOAS A PAGAR		11.771.293,41	11.269.230,15
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		4.420.127,41	9.261.444,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.429.738,48	4.886.738,18
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		7.949.890,30	37.744,43
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4,00	0,00
FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo		30.773,83	0,00
FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo		267.174,61	0,00
OPERAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO		1.148.873,29	1.223.865,41
OPERAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE		1.094.418,34	1.163.864,74
PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÃO PARA JUROS SOBRE TÍTULOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMANDAS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO		247.000,00	444,00
VALORES RESERVADOS		240.207,69	540,00
OUTRAS OBRIGACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
RESERVA FISCAL		0,00	0,00
DEMANDAS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		84.107.244,10	78.279.847,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		49.355.317,70	63.935.833,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.918.879,06	6.377.422,54
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.880.860,84	54.718.242,97



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Bandeirantes

Exercício 2018

Página: 2

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.355.317,70	63.935.833,54
TOTAL		84.107.244,10	78.279.847,70

ATIVO FINANCEIRO	11.571.583,37	8.793.422,41	PASSIVO FINANCEIRO	14.771.971,58	12.324.794,77
ATIVO PERMANENTE	12.792.414,22	59.561.895,29	PASSIVO PERMANENTE	11.771.293,41	11.269.230,15
SALDO PATRIMONIAL		49.355.317,70		63.935.833,54	

Saldo das Ações Potenciais Ativas			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE CONTRAGUARANTIA RECEBER E EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS AÇÕES POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo das Ações Potenciais Passivas			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGUARANTIAS CONCRETAS A PAGAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS A PAGAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		12.718.240,55	9,99
OUTROS AÇÕES POTENCIAIS PASSIVAS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		12.718.240,55	9,99

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO IAP - AVICULTURA DE CORTE

O Sr. Jorge Shinozaki, torna público que requereu do IAP, Licença Operação para Granja de Corte para Avicultura, no Sítio Serrinha II, Bairro Tabela no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Por este termo, torna pública a homologação do procedimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 36.867,82 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	300-507	02005041220404215 13390300000	02005041220404215 13390300000

PRazo DE ENTREGA: De ate 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
Mariana Aparecida Barros
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412/2017, de 10 de abril de 2017 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no inciso do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Chamamento Público nº 02/2019-PMB em favor de:
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

ITEM	UN	SERVIÇO	VAL UNITARIO	VAL MAXIMO MENSAL	VAL MAXIMO ANUAL
01	UN	Elaboração de laudos de mamografia e raios x em 2019	1500	5.400,00	64.800,00
TOTAL					64.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2019 no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2019 PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 469.692,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA	1300119	02000412040421513305000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA	1200300	03001250412199021219020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA	1300300	03001250412199021219020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Leonardo Augusto Rossato
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	28.786,00
R.M. SILVEIRA E BARRÓS LTDA	36.867,82
T O T A L	65.653,82

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB É DE R\$ 65.653,82 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 28.786,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	020004122040421513305000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	200-507	020004122040421513305000000	02000412204042151330500000

PRazo DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
João José Esteves
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18/2019- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor dos fornecedores:
LONDREIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	125	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TIPO ALCOOLICO 70% VOL EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. BPS 26994. UDF 40	4,00	500,00
02	3	CAIXA	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÉS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/ GESSO COLoidal, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES. BPS 25908. UDF 474	42,00	126,00
03	3	CAIXA	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÉS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/ GESSO COLoidal, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES. BPS 26345. UDF 474	72,00	216,00
04	10	UNID ADE	ESPIGOMANÔMETRO ALÍSTE ANALÓGICO, ANERÓID. TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHg, MATERIAL BRACADEIRA BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHU EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. BPS 43246. UDF 140	60,00	600,00
05	2	CAIXA	FEIJE, FEIJE DOCE, TIPO PARÇA, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. BPS 41515. UDF 199	94,00	176,00
06	10	GALÃO	GEL, CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SEU TITULO ALTA, DENSIDADE EMBALAGEM CONTENDO 5 000ML. BPS 45625. UDF 144	15,00	150,00
07	28	PACOTE	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, COR BRANCO, LEITÃO, LARGURA 49 CM, ALTURA 82 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIÉSTER ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. BPS 33173. UDF 417	12,00	336,00
08	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX, NATURAL, INTEGRAL E LUBRIFICADO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM 10% DE HIDROFÓBILIZANTE, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO ANÍMIDA, TIPO 5	15,20	1.520,00
09	100	FRASCO	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX, NATURAL, INTEGRAL E LUBRIFICADO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM 10% DE HIDROFÓBILIZANTE, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO ANÍMIDA, TIPO 5	2,21	221,00
10	10	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUTER LOCK OU SLIP, TIPO VÍDUAÇÃO EMBORO DO BICO, MATERIAL APLICADO, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. BPS 43662. UDF 140	27,50	275,00
11	20	UNID ADE	SCALDA TÊXTO VERNARDI, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTOR, PADRÃO N° 152, C/ BALAU C/RETA 39 ML, TIPO POSTA POSTA DISTAL, CILÍNDRICA, FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. BPS 43662. UDF 140	2,60	52,00
V A L O R T O T A L					5.820,00

EMPRESA: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	40	UNID ADE	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM, COR NATURAL, APLICAÇÃO EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BILIBRADO. BPS 26294. UDF 140	40,30	1.612,00
02	300	UNID ADE	VITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO FEICIDRO, COMPONENTES ADJUSTO ACRILICO, DIMENSÕES C/UBA DE 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IPOVALGEMNI (D) BICO COM C/RE BPS 43765. UDF 444	2,77	831,00
V A L O R T O T A L					4.500,00

EMPRESA: SOMA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	700	PACOTE	COMPRESSA GAZE, MATERIAL FEICIDRO 100% ALGODÃO TIPO 13 FIBRADO, MODELO 13 BRANCA SENTA DE EMBLAGENS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 230 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. BPS 20978. UDF 216	3,41	2.370,00
V A L O R T O T A L					2.370,00

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	40	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TIPO ALCOOLICO 70% VOL EM FRASCO CONTENDO 500 ML. BPS 26994. UDF 101	7,50	300,00
02	300	FRASCO	CLORITO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 % FÓRMULA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJECTÁVEL, FRASCO CONTENDO 250 ML. BPS 371273. UDF 80	2,05	615,00
03	5	CAIXA	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPERLÃO, CAPACIDADE TOTAL 1 L, ACESSÓRIOS ALÇAS, RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉTER ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. BPS 36344. UDF 242	25,10	125,50
04	8	GALÃO	DEFERENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO 0,1% PTIDINASE, CELULASE, GAÃO 500 ML. BPS 39613. UDF 144	72,80	582,40
05	10	UNID ADE	ESPIGOMANÔMETRO, ALÍSTE ANALÓGICO, ANERÓID. TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHg, MATERIAL BRACADEIRA BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHU EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. BPS 43246. UDF 140	18,00	1.800,00
06	50	GALÃO	DIPLOPORITO DE SODIO, ASPETO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TIPO 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO CONTENDO 5000 ML. BPS 43714. UDF 144	7,91	395,50
07	30	GALÃO	SARONET LÍQUIDO, ASPETO FÍSICO LÍQUIDO PURÍSSIMO, AÇÚCAR SÚPERIO, APLIC. ALÍSTE SARONETE PARA SARONETIS LÍQUIDOS GALÃO CONTENDO 500 ML. BPS 43716. UDF 144	16,07	482,10
08	5	CAIXA	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÉS, 100% ALGODÃO, LARGURA 19 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/ GESSO COLoidal, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES. BPS 27906. UDF 474	29,61	148,05
V A L O R T O T A L					4.330,35

TOTAL: R\$ 17.531,35 (dezesete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.531,35 (dezesete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), face ao disposto o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra evidentemente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Fig. nº 257
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

Referente à execução dos Serviços para Aquisição de Material e Prestação de Serviço para Ampliação da Rede Elétrica 170 Metros e Instalação de Transformador e Painéis Para Funcionamento da Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº Pregão Presencial nº 07/2019-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 19.244,99 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Contrato nº 85/2019-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
Contratada: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
Prazo Para Início da Obra: 2 (dois) dias

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 a iniciar na data de 12 de abril de 2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

Referente à execução dos Serviços para Aquisição de Material e Prestação de Serviço para Ampliação da Rede Elétrica 170 Metros e Instalação de Transformador e Painéis Para Funcionamento da Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº Pregão Presencial nº 07/2019-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 19.244,99 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
Contrato nº 85/2019-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
Contratada: JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915
Prazo Para Início da Obra: 2 (dois) dias

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915 a iniciar na data de 12 de abril de 2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Bandeirantes e a Empresa acima.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.185/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de abril do corrente ano, a Sr. ELAINE AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Aluno", conforme requerimento 1103/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 209/2019, para cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 985 em 23/03/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata Walquiria Gomes Portilho Braga, classificada em 5º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 10 de Abril de 2019.
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 208/2019, para cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 985 em 23/03/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA, classificada em 4º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 10 de Abril de 2019.
Divisão de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.183/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Sr. MARIA HELENA LOPES PIRES, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Creche", conforme requerimento 1082/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.184/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de abril do corrente ano, a Sr. MELRY LUZIANA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", conforme requerimento 1084/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.186/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 10 de Abril do corrente ano, ELAINE AMARO DE OLIVEIRA, em cargo de provimento efetivo de "Professor Infantil 40 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal